

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-PMIG

A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú, por intermédio do Secretário Municipal de Patrimônio e Finanças, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-PMIG, que teve como objeto a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente para o Município de Itaipava do Grajaú/MA. Saiu como vencedoras da licitação supracitada, a empresa R. R. BARROS, entidade jurídica de direito privado, com sede na cidade de Barra do Corda, Rua Frederico Figueira, 327 B, Centro, CEP: 65950-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.584.002/0001-29, vencedora do certame com o Valor Total de R\$ 2.236.444,16 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos). O Secretário Municipal informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú, Itaipava do Grajaú - MA, em 11 de abril de 2024. João Afonso Oliveira De Carvalho Secretário de Patrimônio e Finanças.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

RATIFICO a Inexigibilidade nº 006/2024 para APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR GERSON RUFINO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024022/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa IHSAN NEGOCIOS GLOBAL LTDA, CPF/CNPJ: 32.003.302/0001-00, Inscrição Municipal: 1497704/001-1 RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1435, SALA: 708, PAVMTO: 7, Savassi - Cep: 30130-138, Belo Horizonte/MG, representada Kadja Barbara Walezak Lira. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo.

Itaipava do Grajaú - MA, 10 de Abril de 2024.

Antonio Rainere Cardoso da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024, assinado em 15/04/2024. Objeto: Apresentação ARTÍSTICA DO CANTOR GERSON RUFINO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ. Processo Administrativo nº 2024022/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 006/2024. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 01.612.546/0001-66. Contratado: IHSAN NEGOCIOS GLOBAL LTDA, CNPJ nº 32.003.302/0001-00, Valor Global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência Inicial: 15 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74 II da Lei nº 14.133/21. Antonio Rainere Cardoso da Silva, Itaipava do Grajaú - MA, 15 de Abril de 2024.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.itaipava.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7121316f05ed5f1a2785ea3a684f91abcbd91094
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FOLHAS Nº

PROC. Nº Notas 014/24

RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 001/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024015/2024



OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente para o Município de Itaipava do Grajaú/MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 2.236.444,16 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 11 de Abril de 2024

FINAL: 11 de Abril de 2025



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

R R BARROS LTDA, CNPJ nº 10.584.002/0001-29

RUA FREDERICO FIGUEIRA, 327 B, CENTRO, Barra do Corda, Maranhão

raphaellove2008@hotmail.com, (99) 3643-0428,

RAPHAEL RODRIGUES BARROS, CPF nº 607.230.023-55

PREÂMBULO

Aos 11 de Abril de 2024, a Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ nº 01.612.546/0001-66, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 001/2024, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente para o Município de Itaipava do Grajaú/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-

R R BARROS
LTDA:10584

002000129

Assinado de forma
digital por R R BARROS
LTDA:10584002000129
Dados: 2024.04.11
15:52:38 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 001/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024015/2024



OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente para o Município de Itaipava do Grajaú/MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 2.236.444,16 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 11 de Abril de 2024
FINAL: 11 de Abril de 2025



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

R R BARROS LTDA, CNPJ nº 10.584.002/0001-29
RUA FREDERICO FIGUEIRA, 327 B, CENTRO, Barra do Corda, Maranhão
raphaellove2008@hotmail.com, (99) 3643-0428,
RAPHAEL RODRIGUES BARROS, CPF nº 607.230.023-55

PREÂMBULO

Aos 11 de Abril de 2024, a Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ nº 01.612.546/0001-66, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 001/2024, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente para o Município de Itaipava do Grajaú/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-

R R BARROS Assinado de forma
digital por R R BARROS
LTDA:10584
Dados: 2024.04.11
15:52:38 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente para o Município de Itaipava do Grajaú/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

R R BARROS Assinado de forma
digital por R R BARROS
LTDA:10584
002000129 Dado: 2024.04.11
15:52:04 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

2.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

R R BARROS
LTDA:105840
02000129

Assinado de forma
digital por R R BARROS
LTDA:10584002000129
Dados: 2024.04.11
15:51:48 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



3.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

R R BARROS
LTDA:1058400
2000129

Assinado de forma digital
por R R BARROS
LTDA:10584002000129
Dados: 2024.04.11
15:51:26 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

R R BARROS

LTDA:10584

002000129

Assinado de forma
digital por R R BARROS
LTDA:10584002000129
Dados: 2024.04.11
15:51:25 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



6.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 - Por razão de interesse público;

6.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 - Fica eleito o Foro da cidade de Grajaú - Ma, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



9.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	BEBEDOURO C/ 04 TORN, 100 LTS PINTADO MED: 1.33X0.90X0.58 bebedouro água material corpo: aço inoxidável, capacidade água: 100 l, tipo: industrial, características adicionais: 4 torneiras latão cromado, voltagem: 220	FRISBEL	Unid	20	R\$ 2.510,00	R\$ 50.200,00
2	BEBEDOURO IND C/02 TORN, 50 LTS PINTADO MED: 1.33X0.55X0.58, bebedouro água, tipo industrial, características adicionais 2 torneiras geladas, voltagem 110 v, material gabinete aço inoxidável, capacidade água 50 l, material corpo aço inoxidável	FRISBEL	Unid	20	R\$ 2.430,00	R\$ 48.600,00
3	BEBEDOURO IND C/03 TORN, 100 LTS PINTADO MED: 1.33X0.90X0.58, bebedouro água - tipo: industrial, características adicionais: 3 torneiras latão cromado, material gabinete: aço inoxidável, capacidade água: 100 l,	FRISBEL	Unid	20	R\$ 2.652,00	R\$ 53.040,00
4	BEBEDOURO COLUNA PARA GARRAFAO DE 20	FRISBEL	Unid	25	R\$ 724,00	R\$ 18.100,00

R R BARROS Assinado de forma digital por R R BARROS
LTDA:10584
002000129
Dados: 2024.04.11 15:51:03 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



LITROS bebedouro água garrafão material: aço inoxidável, tipo: elétrico de coluna, capacidade: 20 l, voltagem: 110 v, características adicionais: gás ecológico/2 torneiras (água natural/gelada)					
ESTANTE INDUSTRIAL, PORTA PALLET, DIM. 2,00 X 2,00X0,80, COM 03 PRATELEIRAS REFORÇADAS. 03 prateleiras reguláveis, em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate, pintura mesma cor do tampo, possui fechadura e chave, possui pés, medidas aproximadas (AxLxP) 1600x840x410mm. As medidas poderão variar em até 5% desde que mantidas as quantidades de prateleiras estabelecidas. Cor padrão do mobiliário: NOGAL. Cor padrão da ferragem do mobiliário:					
5	SÓ AÇO	Unid	22	R\$ 819,00	R\$ 18.018,00
FOGÃO DOMÉSTICO A GAS 4 BOCAS: fogão gás material: aço inoxidável, aplicação: doméstica, tipo fogão: convencional, quantidade bocas: 4 un, largura: 56 cm, altura: 86 cm, características adicionais: acendimento automático e prateleiras deslizantes, voltagem: 110/220 v, cor: branca, profundidade: 66 c					
6	REALCE	Unid	50	R\$ 1.220,00	R\$ 61.000,00
FOGÃO COOKTOP 04 BOCAS - 220 VOLTS: fogão elétrico, tipo cooktop material: aço inoxidável, voltagem: 220 v, largura: 68 cm, profundidade: 50 cm, componentes: 4 bocas, mesa vitro cerâmica, 11 níveis temperatura					
7	REALCE	Unid	22	R\$ 1.214,00	R\$ 26.708,00
FOGÃO INDUSTRIAL C/ 02 BOCAS COM FORNO: fogão industrial - em ferro fundido, a gás, 02 bocas, com forno, bocas medindo 30x30cm, queimadores simples, baixa pressão, dimensão aproximada do fogão montado (81x65x61)cm, garantia de 12 meses					
8	CRISTAL AÇO	Unid	22	R\$ 729,00	R\$ 16.038,00
FOGÃO INDUSTRIAL C/02 BOCAS SEM FORNO: fogão industrial - em ferro fundido, a gás, com 02 bocas, medindo 30 x 30cm, queimadores simples, sem forno, com garantia de 06 meses					
9	CRISTAL AÇO	Unid	14	R\$ 1.050,00	R\$ 14.700,00
FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS COM FORNO: fogão industrial material: aço carbono, quantidade bocas: 4, acabamento superficial: pintura, altura: 800, aplicação: cozinhar e assar alimentos, comprimento: 800, funcionamento: gás, largura: 900, características adicionais: com forno e porta-panels / 2 queimadores simples					
10	CRISTAL AÇO	Unid	12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS SEM FORNO: fogão industrial, material: ferro					
11	CRISTAL AÇO	Unid	12	R\$ 2.250,00	R\$ 27.000,00

R R BARROS

LTDA:10584

002000129

Assinado de forma digital por R R BARROS
 LTDA:10584002000129
 Dados: 2024.04.11 15:50:48 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO

ITAIPAVA DO GRAJAU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



	fundido, comprimento:1.140 mm, largura:1.060 mm, altura:800 mm, características adicionais:sem forno e queimador duplo, quantidade bocas:4, aplicação:uso no setor de alimentação e nutrição					
12	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIXEIRA SELETIVA 04 CESTOS 60LT:lixadeira dupla, com capacidade volumetrica de 60l*, fabricada em tubo de aco carbono, cestos em chapa de aco e pintura no processo eletrostatico - para academia ao ar livre / academia da terceira idade - ati	ECOPLUS	Kit	96	R\$ 835,00	R\$ 80.160,00
14	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTA 546 LITROS - 220 VOLTS freezer tipo: horizontal , capacidade: 546 l, quantidade tampas: 2 un, cor: branca , tensão alimentação: 220	CONSUL	UND	20	R\$ 2.990,00	R\$ 59.800,00
15	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA 309 LITROS - 220 VOLTS freezer - com capacidade de 305 l(aproximadamente), na voltagem 220 v, tipo horizontal, com 1 divisao	CONSUL	UND	22	R\$ 2.462,00	R\$ 54.164,00
16	FRIGOBAR 117 LITROS - 220 VOLTS aparelho frigobar, capacidade 120 litros, cor branca, controle de temperatura, degelo manual, lâmpada interna, porta com espaço para laticínios, porta reversível, prateleiras internas reguláveis, rodízios e pés reguláveis, voltagem de 220 volts	CONSUL	UND	22	R\$ 1.250,00	R\$ 27.500,00
17	MICROONDAS 32 LITROS - 220 VOLTS forno micro-ondas, material(is) estrutura: aço, capacidade: 30 a 32 litros, tensão: 110/220v, cor(es): branco, característica(s) adicional(is): contendo display digital, alarme, relógio, timer, autoaquecimento e autodesaquecimento, conforme projeto básico/termo de referência	ELETROLUX	UND	24	R\$ 825,00	R\$ 19.800,00
18	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM 2 VELOCIDADES COM PULSAR, 220 VOLTS liquidificador capacidade: 2 l, potência: 700 w, voltagem: 110 / 220 v, material: plástico inquebrável , uso: doméstico , características adicionais: com controle de velocidade, copo reforçado	BRITÂNIA	UND	30	R\$ 352,20	R\$ 10.566,00
19	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 4 LITROS INOX - 220 VOLTS liquidificador industrial - especificação : corpo inox - bivolt (110v/220v) - potência: 800wats - copo: 04 litros em aço inox - tampa: alumínio repuxado - baixa rotação - garantia mínima de 06 meses	BRITÂNIA	UND	30	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00
20	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 6 LITROS INOX - 220 VOLTS liquidificador industrial 06 litros, gabinete em aço inox polido e copo em aço inox polido. bivolt 110/220v	BRITÂNIA	UND	30	R\$ 735,89	R\$ 22.076,70
21	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS DE 12 KG - 220 VOLTS máquina lavar roupa, tipo: automática, capacidade: 12 kg,	CONSUL	UND	20	R\$ 1.850,00	R\$ 37.000,00

R R BARROS
 LTDA:10584
 002000129

Assinado de forma digital por R R BARROS
 LTDA:1058400200012
 Dados: 2024.04.11 15:50:04 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



	características adicionais: lavadora e secadora, voltagem: 127,220 v						
	SANDUICHEIRA FAST GRILL E SANDWICH - 220 VOLTS sanduicheira,						
22	material: poliuretano, tensão: 220 v, potência: 64 w, características adicionais: prepara 2 sanduíches por vez	BRASTEMP	UND	30	R\$ 235,00	R\$ 7.050,00	
	FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR E AR SECO 220VOLTS ferro à vapor com base antiaderente, deslizamento suave, base steamglide com 3 camadas resistentes a risco e a sujeiras que desliza melhor em todos os tecidos, voltagem 220v, potência 2.400w (220v) classificação nível "a", cor branco, dimensões aproximadas do produto (cm) - axlpx: 30x12x14						
23		ELETROLUX	UND	20	R\$ 229,00	R\$ 4.580,00	
	MICROFONE PROFISSIONAL COM CABO DE 5 MT microfone, tipo profissional, características adicionais estéreo; chave liga/desliga, aplicação sistema de som, acessórios cabo de kevlar de 1,5m, diâmetro de 5mm						
24		PHILCO	UND	28	R\$ 150,00	R\$ 4.200,00	
	MICROFONE SEM FIO 60HZ - 16KHZ (500 MT) microfone resposta frequência: 60hz - 18, aplicação: auditório, alcance: 50, tipo: sem fio, alimentação: pilha						
25		PHILCO	UND	24	R\$ 455,50	R\$ 10.932,00	
	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM 500 A 700 WATTS DE POTÊNCIA caixa som potência: 500 w, cor: preta, voltagem: 110/220 v, aplicação: microfone, características adicionais: com 11 entradas dvd mix, som estéreo com controle						
26		PHILCO	UND	34	R\$ 1.650,00	R\$ 56.100,00	
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TELEVISOR 40 A 50 POLEGADAS, SMART TV, Full HD com Processador Quad Core, GPU Triple Core, HDR, Mídia Cast, Wi-Fi, HDMI e USB especificações Técnicas Resolução Full HD - 1.920 x 1.080 linhas (2.073.600 pixels) Tempo de resposta 6.5 ms.						
27		SAMSUNG	UND	32	R\$ 2.305,52	R\$ 73.776,64	
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS ar condicionado split, inverter 12.000 btus: gás ecológico r410a, possuindo função que economiza energia adequando-se a variação de temperatura, sistema com tripla filtragem (ultra filter + carvão ativado + nylon) ou similar possuindo função desumidificar, permita ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna (se existir), função em que o condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação, ajuste preciso da posição da aleta, deverão dispor da encaixe- etiqueta nacional de conservação de energia emitida pelo inmetro tipo a. tensão nominal 220v/380v						
29		GREE	UND	40	R\$ 1.800,00	R\$ 72.000,00	
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR						
31		GREE	UND	56	R\$ 3.035,00	R\$	

R R BARROS

LTDA: 10584

002000129

Assinado de forma digital por R R BARROS
 LTDA: 10584002000129
 Dados: 2024.04.11 15:49:54 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS
condicionador de ar, do tipo split,
características técnicas mínimas: capacidade
térmica de refrigeração de 18.000 btus,
equipamento composto de uma unidade
evaporadora e uma unidade condensadora
220v, monofásico, distribuição homogênea do
ar, ciclo frio/quente, unidade condensadora
(externa), proteção anticorrosivo, controle
micro processado de temperatura, controle
remoto sem fio com display de cristal líquido,
display de funções com indicador de
temperatura selecionada, ajuste de
temperatura eletrônico de 18° a 30°c,
funções time, sleep, swing e auto,
desumidificador do ar, função de reinício
automático, três velocidades de insuflamento
de ar no ambiente, movimento e controle
automático do direcionamento vertical do
insuflamento de ar manual para horizontal,
condensadora com aletado resistente a
corrosão, filtro antibactéria (lavável), nível de
ruído na unidade interna máximo de 60db(a).

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR
CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS
ar condicionador, split com capacidade de
refrigeração de 24.000 btu's/h, quente / frio -
composto de duas unidades: 01 (uma)
unidade evaporadora interna e 01 (uma)
unidade condensadora externa, compressor
rotativo com baixo nível de ruído, controle
remoto sem fio c/ display em cristal líquido,
com acesso a todas as funções do aparelho,
deflexão de ar para cima e para baixo
automática (swing), deflexão de ar para
direita e para esquerda com ajuste fixo,
display de temperatura digital, timer digital
24 horas, filtro lavável removível anti-pó, que
elimina as impurezas do ar, ajuste de
temperatura (c), master control (auto, cool,
dry e fan), fan control (auto, high, med e low),
gabinete galvanizado com proteção
anticorrosão na cor branca, tensão de 220
volts - 60 hz, certificado pelo inmetro, selo
procel de classificação de eficiência
energética "a", manuais técnicos de operação
em português, garantia mínima de 12 (doze)
meses (demais informações do anexo i do
edital

33

GREE

UND

56

R\$ 2.990,00

R\$
167.440,00

35

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR
CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS ar
condicionado 30.000 btus quente-frio, tipo de
condicionador: split, inverter. ciclo: reverso
(quente e frio). modos de operação:
desumidifica, aquece e refrigera. funções
especiais: função swing, função siga-me,
função turbo. material: gabinete em plástico

GREE

UND

16

R\$ 3.999,89

R\$ 63.998,24

R R BARROS
LTDA:10584
002000129

Assinado de forma
digital por R R BARROS
LTDA:10584002000129
Dados: 2024.04.11
15:49:42 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

FOLHAS Nº

PROC. Nº Ades 014/24

RUBRICA



ITAIPAVA DO GRAJAÚ
CNPJ: 08.000.000/0001-22

resistente. filtro: sistema especial de tripla filtragem. velocidade: baixa; média; alta; automática. temperatura: de 17 a 30°C. com controle remoto, cristal líquido. voltagem bivolt

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO DE AR PISO TETO 56.000 BTUS - TRIFASICO 380V ar condicionado 60.000 btus - condicionador de ar "split system" do tipo "hiwall", com as seguintes especificações: capacidade mínima de refrigeração de 60.000 btu/h, 220v ou bivolt automático. selo procel, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. garantia mínima de 01 (um) ano, a partir do recebimento definitivo faixa classificação "a". (com instalação)

37	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM CHAVE 3 PRATELEIRAS Altura: 1,60m Largura: 0,80m Profundidade: 0,40m Prateleiras: 3 unidades Chapa: 26 Capacidade da bandeja: 25	GREE	UND	10	R\$ 11.500,00	R\$ 115.000,00
39	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM CHAVE 4 PRATELEIRAS (1 fixa e 3 reguláveis) Altura: 1,90m Largura: 0,90m Profundidade: 0,40m Prateleiras: 4 unidades (1 Fixa Central e 3 Reguláveis) Chapa: 26 Capacidade da bandeja: 30 kg	SÓ AÇO	UND	56	R\$ 1.000,00	R\$ 56.000,00
40	Arquivo de aço com 4 gavetas, com chave. Altura: 133,5cm Largura: 46,5cm Profundidade: 49cm	SÓ AÇO	UND	40	R\$ 1.400,00	R\$ 56.000,00
41	Bicicleta Aro 29 em aço South Bike - Freio V-Brake 18 Marchas	SÓ AÇO	UND	30	R\$ 1.029,89	R\$ 30.896,70
42	Cadeira de Área com fios em polipropileno, estrutura em tubos de aço com pintura Epóxi, material muito ente. Dimensões da cadeira: Altura: 110 cm, Largura: 55 cm, Profundidade: 95 cm	SOUTH BIKE	UND	20	R\$ 1.350,00	R\$ 27.000,00
43	COLCHONETE infantil com forro macio e emborrachado Base antiderrapante. Antialérgico e atóxico, 5mm de espessura, Tamanho 130x100 cm. Formato retangular	TITO	UND	50	R\$ 550,00	R\$ 27.500,00
44	MESA PLÁSTICO QUADRADA Material: Polipropileno Altura: 70,50 cm Largura: 70,00 cm Comprimento: 70,00 cm Peso: 3,59 Kg	GENERICO	UND	50	R\$ 178,00	R\$ 8.900,00
45	MESA REDONDA COM 6 CADEIRAS. Mesa: Estrutura em ferro carbono e tampo em MDP. Cadeiras: Estrutura em aço e assento com espuma densidade D13 revestido em tecido acolchoado Descrição do Tamanho Mesa: Altura: 77 cm Largura: 120 cm Profundidade: 140 cm Cadeiras: Altura: 0,90	TUBOART	UND	40	R\$ 228,00	R\$ 9.120,00
46		TUBOART	UND	30	R\$ 1.350,98	R\$ 40.529,40

R R BARROS
LTDA:10584
002000129
Assinado de forma digital por R R BARROS
LTDA:10584002000129
Dados: 2024.04.11 15:49:30 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



	cm Largura: 37 cm Profundidade: 48 cm					
47	PAINEL PARA TV, SUPORTA ATÉ 40 POLEGADAS, TAM: 120X115,2X, MATERIAL: MDP	PREMOLDADOS	UND	20	R\$ 999,89	R\$ 19.997,80
48	PRATELEIRA DE AÇO MULTIUSO COM 6 DIVISÓRIAS COM REFORÇO, 25KG. ALTURA - 183 cm x LARGURA - 92 cm x PROFUNDIDADE - 30 cm	SÓ AÇO	UND	30	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFRIGERADOR 2 PORTAS 335 LTS COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS Degelo Manual Diferenciais - Capacidade do freezer Freezer amplo com 76 litros e prateleira na porta, que facilita a organização dos seus alimentos congelados. - Economia de Energia Produto com Classificação energética A. - Prateleiras removíveis e reguláveis Prateleira do refrigerador Aramada Especificações Técnicas Consumo (kWh)43,5 Capacidade de armazenagem total (L)334 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L)258 Tensão/Voltagem:220V Consumo de EnergiaA (menos 25% de consumo) Capacidade de armazenagem do freezer (L)76					
49		CONSUL	UND	24	R\$ 2.775,00	R\$ 66.600,00
51	VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA 40 CM, COM 3 VEL, 220V, COM 6 PÁS, DIMENSÕES: 150 cm x 45 cm x 41 cm	BRITANIA	UND	40	R\$ 635,89	R\$ 25.435,60
52	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 45 CM, COM 3 VELOCIDADES, COMP: AÇO E PLÁSTICO, 3 HÉLICES, DIMENSÕES - cm (AxLxP) 45x45x12cm	BRITANIA	UND	40	R\$ 464,48	R\$ 18.579,20
53	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAIXA DE SOM ATIVA 15KSR, USB, BLUETOOTH E TRIPÉ PRO BAS caixa de som ativa 1000w especificação : caixa ativa eon 615 é mais do que apenas um outro grande sistema de som, a nova eon 615 é um verdadeiro passo a frente na tecnologia especificamente desenvolvida para oferecer o melhor som possível, independentemente de sua aplicação. completamente repensada como sistema autosuficiente acessível e portátil para toda finalidade de aplicação e sonorização. caixa eon615 funciona com auto alimentação e falante 15 polegadas, duas vias e tecnologia bass reflex. o maior avanço em tecnologia de áudio já disponibilizado ao músico moderno. alto-falante: ativo de 2 vias ativo, equipado com: woofer de 15 polegadas e tweeter de 1,5polegadas, bi-amping: woofer de 700w + tweeter de 300 w (pico), potência: 500 w rms/1000 w pico pico spl: 127 db faixa de frequência: 47 - 20 000hz padrão de cobertura h/w90° x 60° entradas: 2x mic/line configurações: 4 predefinições e	ONEAL	UND	16	R\$ 3.990,89	R\$ 63.854,24

R R BARROS Assinado de forma digital por R R BARROS
 LTDA:10584
 002000129
 LTDA:1058402000129
 Dados: 2024.04.11 15:49:18 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

ITAIPAVA DO GRAJAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



55	configurações adicionais possíveis via bluetooth dimensões: 708 x 429 x 368 mm peso: 17,7 kg cor:preto (jbl ou similar)					
	MESA EM MDF TIPO L PARA ESCRITÓRIO mesa escritório: 1,00 x 0,40 m, características adicionais: painel alto, tampo com furo para fiação e alturas, revestimento: laminado melamínico madeirado, dimensões módulo deslizante: 1,00 x 0,50 m, composição: painéis laterais e frontal em laminado melamínico, tipo: individual, altura: 1,35 m, profundidade: 1,20 m, aplicação: composição ambiente trabalho	PREMOLDAD OS	UND	30	R\$ 1.299,89	R\$ 38.996,70
56	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LONGARINA 03 LUGARES longarina 03 lug secretaria assento e encosto: fabricado com espuma moldada em poliuretano isento de c.f.c. (clorofluorcarbono - gás freon), de formato anatômico em conformidade com a norma nr.17 e com ressalto para apoio lombar medindo 425mm de largura, 370mm de altura e espessura de 32mm a 40mm junto ao apoio lombar com variação ±15mm em relação a altura e largura, assento: 420x400mm fabricado com espuma moldada em poliuretano isento de c.f.c.(clorofluorcarbono - gás freon), de formato anatômico de bordas arredondados, estrutura: travessa superior em tubo de aço industrial 30x50 chapa 16 (1,5mm), na cor padrão do órgão/entidade solicitante, soldada sobre coluna de aço redondo de 2 1/2 cm e travessa dos pés em tubo 30x50 mm, acabamento com banho de dengraxante, tratamento antiferruginoso de proteção, pintura pelo sistema eletrostático em tinta epóxi-pó texturizado com polimerização em estufa na temperatura de 200° c.	GOLD FLEX	UND	56	R\$ 899,89	R\$ 50.393,84
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIXEIRA SELETIVA 04 CESTOS 60L:lixeira dupla, com capacidade volumetrica de 60l*, fabricada em tubo de aco carbono, cestos em chapa de aco e pintura no processo eletrostatico - para academia ao ar livre / academia da terceira idade - ati	ECOPLUS	Kit	24	R\$ 995,98	R\$ 23.903,52
28	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TELEVISOR 40 A 50 POLEGADAS, SMART TV,Full HD com Processador Quad Core, GPU Triple Core, HDR, Midia Cast, Wi-Fi, HDMI e USB	SAMSUNG	UND	8	R\$ 1.305,50	R\$ 10.444,00
	Especificações Técnicas ResoluçãoFull HD - 1.920 x 1.080 linhas (2.073.600 pixels) Tempo de resposta6,5 ms.					
30	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS ar condicionado split, inverter 12.000 btus: gás ecológico r410a, possuindo função que	GREE	UND	10	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00

R R BARROS Assinado de forma digital por R R BARROS
LTDA:105840020
00129
Data: 2024.04.11 13:49:03



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



economiza energia adequando-se a variação de temperatura. sistema com tripla filtragem (ultra filter + carvão ativado + nylon) ou similar possuindo função desumidificar, permita ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna (se existir), função em que o condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação, ajuste preciso da posição da aleta, deverão dispor da encaixe- etiqueta nacional de conservação de energia emitida pelo inmetro tipo a, tensão nominal 220v/380v

[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS condicionador de ar, do tipo split, características técnicas mínimas: capacidade térmica de refrigeração de 18.000 btus, equipamento composto de uma unidade evaporadora e uma unidade condensadora 220v, monofásico, distribuição homogênea do ar, ciclo frio/quente, unidade condensadora (externa), proteção anticorrosivo, controle micro processado de temperatura, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, display de funções com indicador de temperatura selecionada, ajuste de temperatura eletrônico de 18° a 30°c, funções time, sleep, swing e auto, desumidificador do ar, função de reinício automático, três velocidades de insuflamento de ar no ambiente, movimento e controle automático do direcionamento vertical do insuflamento de ar manual para horizontal, condensadora com aletado resistente a corrosão, filtro antibactéria (lavável), nível de ruído na unidade interna máximo de 60db(a).

32

GREE UND 14 R\$ 3.030,00 R\$ 42.420,00

34

[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS ar condicionador, split com capacidade de refrigeração de 24.000 btu's/h, quente / frio - composto de duas unidades: 01 (uma) unidade evaporadora interna e 01 (uma) unidade condensadora externa, compressor rotativo com baixo nível de ruído, controle remoto sem fio c/ display em cristal líquido, com acesso a todas as funções do aparelho, deflexão de ar para cima e para baixo automática (swing), deflexão de ar para direita e para esquerda com ajuste fixo, display de temperatura digital, timer digital 24 horas, filtro lavável removível anti-pó, que elimina as impurezas do ar, ajuste de temperatura (c), master control (auto, cool, dry e fan), fan control (auto, high, med e low), gabinete galvanizado com proteção anticorrosão na cor branca, tensão de 220

GREE UND 14 R\$ 4.220,00 R\$ 59.080,00

Assinado em
forma digital por
R R BARROS
LTDA:10584 LTDA:10584/0295
002000129
Data: 2024.04.11
15:48:15 -0300



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



	volts - 60 hz, certificado pelo inmetro, selo procel de classificação de eficiência energética "a", manuais técnicos de operação em português, garantia mínima de 12 (doze) meses (demais informações do anexo i do edital						
36	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS ar condicionado 30.000 btus quente-frio, tipo de condicionador: split, inverter. ciclo: reverso (quente e frio). modos de operação: desumidifica, aquece e refrigera. funções especiais: função swing, função siga-me, função turbo. material: gabinete em plástico resistente. filtro: sistema especial de tripla filtragem. velocidade: baixa; média; alta; automática. temperatura: de 17 a 30°C. com controle remoto, cristal líquido. voltagem bivolt	GREE	UND	4	R\$ 3.999,89	R\$ 15.999,56	
38	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO DE AR PISO TETO 56.000 BTUS - TRIFASICO 380V ar condicionado 60.000 btus - condicionador de ar "split system" do tipo "hiwall", com as seguintes especificações: capacidade mínima de refrigeração de 60.000 btu/h, 220v ou bivolt automático. selo procel, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto, garantia mínima de 01 (um) ano, a partir do recebimento definitivo faixa classificação "a". (com instalação)	GREE	UND	2	R\$ 11.500,00	R\$ 23.000,00	
50	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REFRIGERADOR 2 PORTAS 335 LTS COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS Degelo Manual Diferenciais - Capacidade do freezer Freezer amplo com 76 litros e prateleira na porta, que facilita a organização dos seus alimentos congelados. - Economia de Energia Produto com Classificação energética A. - Prateleiras removíveis e reguláveis Prateleira do refrigerador Aramada Especificações Técnicas Consumo (kWh)43,5 Capacidade de armazenagem total (L)334 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L)258 Tensão/Voltagem:220V Consumo de EnergiaA (menos 25% de consumo) Capacidade de armazenagem do freezer (L)76	CONSUL	UND	6	R\$ 2.775,00	R\$ 16.650,00	
54	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAIXA DE SOM ATIVA 15KSR, USB, BLUETOOTH E TRIPÉ PRO BAS caixa de som ativa 1000w especificação : caixa ativa eon 615 é mais do	ONEAL	UND	4	R\$ 3.990,89	R\$ 15.963,56	

R R BARROS
Assinado de forma digital por R R BARROS
LTDA:10584002000
Dado: 2024.04.11 15:08:41
129 0100



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO



que apenas um outro grande sistema de som, a nova eon 615 é um verdadeiro passo a frente na tecnologia especificamente desenvolvida para oferecer o melhor som possível, independentemente de sua aplicação, completamente repensada como sistema autosuficiente acessível e portátil para toda finalidade de aplicação e sonorização. caixa eon615 funciona com auto alimentação e falante 15 polegadas, duas vias e tecnologia bass reflex. o maior avanço em tecnologia de áudio já disponibilizado ao músico moderno. alto-falante: ativo de 2 vias ativo, equipado com: woofer de 15 polegadas e tweeter de 1,5 polegadas, bi-amping: woofer de 700w + tweeter de 300 w (pico), potência: 500 w rms/1000 w pico pico spl: 127 db faixa de frequência: 47 - 20 000hz padrão de cobertura h/w90° x 60° entradas: 2x mic/line configurações: 4 predefinições e configurações adicionais possíveis via bluetooth dimensões: 708 x 429 x 368 mm peso: 17,7 kg cor:preto (jbl ou similar

[COTA RESERVADA ME/EPP] - LONGARINA 03 LUGARES longarina 03 lug secretaria assento e encosto: fabricado com espuma moldada em poliuretano isento de c.f.c. (clorofluorcarbono - gás freon), de formato anatômico em conformidade com a norma nr.17 e com ressalto para apoio lombar medindo 425mm de largura, 370mm de altura e espessura de 32mm a 40mm junto ao apoio lombar com variação ±15mm em relação a altura e largura. assento: 420x400mm fabricado com espuma moldada em poliuretano isento de c.f.c.(clorofluorcarbono - gás freon), de formato anatômico de bordas arredondados. estrutura: travessa superior em tubo de aço industrial 30x50 chapa 16 (1,5mm), na cor padrão do órgão/entidade solicitante, soldada sobre coluna de aço redondo de 2 1/2 cm e travessa dos pés em tubo 30x50 mm. acabamento com banho de dengraxante, tratamento antiferruginoso de proteção, pintura pelo sistema eletrostático em tinta epóxi-pó texturizado com polimerização em estufa na temperatura de 200° c.

57

GOLD FLEX

UND

14

R\$ 990,89

R\$ 13.872,46

Valor Total

R\$ 2.236.444,16

Itaipava do Grajaú - MA, 11 de Abril de 2024

R R BARROS

LTDA:105840

02000129

Assinado de forma digital por R R BARROS
 LTDA:10584002000129
 Dados: 2024.04.11 15:48:31 -03'00'

ASSINATURAS

FOLHAS Nº

PROC. Nº Ades 014/24

RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



PELA GERENCIADORA

João Afonso O. de Carvalho
Secretário Municipal de Finanças
Portaria Nº 06/2021

João Afonso Oliveira De Carvalho
Secretário Municipal de Patrimônio e Finanças
Portaria nº 006/2021

PELA BENEFICIÁRIA

R R BARROS

LTDA:10584002

000129

Assinado de forma digital
por R R BARROS
LTDA:10584002000129
Dados: 2024.04.11
15:48:20 -03'00'

RAPHAEL RODRIGUES BARROS

CPF nº 607.230.023-55



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024015/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente para o Município de Itaipava do Grajaú/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 2.236.444,16 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	11 de Abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	11 de Abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	CNPJ:	01.612.546/0001-66
LOGRADOURO:	Av. Dep. Mercial Lima de Arruda, 1	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Itaipava do Grajaú	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	João Afonso Oliveira De Carvalho	CPF:	736.771.593-34

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	R R BARROS LTDA	CPF/CNPJ:	10.584.002/0001-29
ENDEREÇO:	RUA FREDERICO FIGUEIRA, 327 B	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Barra do Corda	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3643-0428	E-MAIL:	raphaellove2008@hotmail.com
REPRESENTANTE:	RAPHAEL RODRIGUES BARROS	CPF:	607.230.023-55

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	BEBEDOURO C/ 04 TORN , 100 LTS PINTADO MED: 1.33X0.90X0.58 bebedouro água material corpo: aço inoxidável , capacidade água: 100 l, tipo: industrial , características adicionais: 4 torneiras latão cromado , voltagem: 220	FRISBEL	Unid	20	R\$ 2.510,00	R\$ 50.200,00
2	BEBEDOURO IND C/02 TORN, 50 LTS PINTADO MED: 1.33X0.55X0.58,bebedouro água, tipo industrial, características adicionais 2	FRISBEL	Unid	20	R\$ 2.430,00	R\$ 48.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

ITaipava do Grajaú
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



	torneiras geladas, voltagem 110 v, material gabinete aço inoxidável, capacidade água 50 l, material corpo aço inoxidável					
	BEBEDOURO IND C/03 TORN, 100 LTS PINTADO MED: 1.33X0.90X0.58, bebedouro água - tipo: industrial, características adicionais: 3 torneiras latão cromado, material gabinete: aço inoxidável, capacidade água: 100 l,					
3		FRISBEL	Unid	20	R\$ 2.652,00	R\$ 53.040,00
	BEBEDOURO COLUNA PARA GARRAFAO DE 20 LITROS bebedouro água garrafão material: aço inoxidável, tipo: elétrico de coluna, capacidade: 20 l, voltagem: 110 v, características adicionais: gás ecológico/2 torneiras (água natural/gelada					
4		FRISBEL	Unid	25	R\$ 724,00	R\$ 18.100,00
	ESTANTE INDUSTRIAL, PORTA PALLET, DIM. 2,00 X 2,00X0,80, COM 03 PRATELEIRAS REFORÇADAS. 03 prateleiras reguláveis, em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate, pintura mesma cor do tampo, possui fechadura e chave, possui pés, medidas aproximadas (AxLxP) 1600x840x410mm. As medidas poderão variar em até 5% desde que mantidas as quantidades de prateleiras estabelecidas. Cor padrão do mobiliário: NOGAL. Cor padrão da ferragem do mobiliário:					
5		SÓ AÇO	Unid	22	R\$ 819,00	R\$ 18.018,00
	FOGÃO DOMÉSTICO A GAS 4 BOCAS: fogão gás material: aço inoxidável, aplicação: doméstica, tipo fogão: convencional, quantidade bocas: 4 un, largura: 56 cm, altura: 86 cm, características adicionais: acendimento automático e prateleiras deslizantes, voltagem: 110/220 v, cor: branca, profundidade: 66 c					
6		REALCE	Unid	50	R\$ 1.220,00	R\$ 61.000,00
	FOGÃO COOKTOP 04 BOCAS - 220 VOLTS: fogão elétrico, tipo cooktop material: aço inoxidável, voltagem: 220 v, largura: 68 cm, profundidade: 50 cm, componentes: 4 bocas, mesa vitro cerâmica, 11 níveis temperatura					
7		REALCE	Unid	22	R\$ 1.214,00	R\$ 26.708,00
	FOGÃO INDUSTRIAL C/ 02 BOCAS COM FORNO: fogão industrial - em ferro fundido, a gás, 02 bocas, com forno, bocas medindo 30x30cm, queimadores simples, baixa pressão, dimensão aproximada do fogão montado (81x65x61)cm, garantia de 12 meses					
8		CRISTAL AÇO	Unid	22	R\$ 729,00	R\$ 16.038,00
	FOGÃO INDUSTRIAL C/02 BOCAS SEM FORN: fogão industrial - em ferro fundido, a					
9		CRISTAL AÇO	Unid	14	R\$ 1.050,00	R\$ 14.700,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO



	gás ,com 02 bocas, medindo 30 x 30cm,queimadores simples, sem forno, com garantia de 06 meses						
	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS COM FORNO:fogão industrial material: aço carbono, quantidade bocas: 4, acabamento superficial: pintura, altura: 800, aplicação: cozinhar e assar alimentos, comprimento: 800, funcionamento: gás, largura: 900, características adicionais: com forno e porta-panels / 2 queimadores simples						
10	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS SEM FORNO:fogão industrial, material:ferro fundido, comprimento:1.140 mm, largura:1.060 mm, altura:800 mm, características adicionais:sem forno e queimador duplo, quantidade bocas:4, aplicação:uso no setor de alimentação e nutrição	CRISTAL AÇO	Unid	12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00	
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIXEIRA SELETIVA 04 CESTOS 60LT:lixeira dupla, com capacidade volumétrica de 60l*, fabricada em tubo de aço carbono, cestos em chapa de aço e pintura no processo eletrostatico - para academia ao ar livre / academia da terceira idade - ati	CRISTAL AÇO	Unid	12	R\$ 2.250,00	R\$ 27.000,00	
12	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTA 546 LITROS - 220 VOLTS freezer tipo: horizontal , capacidade: 546 l, quantidade tampas: 2 un, cor: branca , tensão alimentação: 220	ECOPLUS	Kit	96	R\$ 835,00	R\$ 80.160,00	
14	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA 309 LITROS - 220 VOLTS freezer - com capacidade de 305 l(aproximadamente), na voltagem 220 v, tipo horizontal, com 1 divisao	CONSUL	UND	20	R\$ 2.990,00	R\$ 59.800,00	
15	FRIGOBAR 117 LITROS - 220 VOLTS aparelho frigobar, capacidade 120 litros, cor branca, controle de temperatura, degelo manual, lâmpada interna, porta com espaço para laticínios, porta reversível, prateleiras internas reguláveis, rodízios e pés reguláveis, voltagem de 220 volts	CONSUL	UND	22	R\$ 2.462,00	R\$ 54.164,00	
16	MICROONDAS 32 LITROS - 220 VOLTS forno micro-ondas, material(is) estrutura: aço, capacidade: 30 a 32 litros, tensão: 110/220v, cor(es): branco, característica(s) adicional(is): contendo display digital, alarme, relógio, timer, autoaquecimento e autodesaquecimento. conforme projeto básico/termo de referência	CONSUL	UND	22	R\$ 1.250,00	R\$ 27.500,00	
17	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM 2 VELOCIDADES COM PULSAR, 220 VOLTS liquidificador capacidade: 2 l, potência: 700 w, voltagem: 110 / 220 v, material: plástico	ELETROLUX	UND	24	R\$ 825,00	R\$ 19.800,00	
18		BRITÂNIA	UND	30	R\$ 352,20	R\$ 10.566,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

ITAIPAVA DO GRAJAÚ
CAMPUS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS



	inquebrável, uso: doméstico, características adicionais: com controle de velocidade, copo reforçado					
19	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS INOX - 220 VOLTS liquidificador industrial - especificação: corpo inox - bivolt (110v/220v) - potência: 800wats - copo: 04 litros em aço inox - tampa: alumínio repuxado - baixa rotação - garantia mínima de 06 meses	BRITÂNIA	UND	30	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00
20	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS INOX - 220 VOLTS liquidificador industrial 06 litros, gabinete em aço inox polido e copo em aço inox polido, bivolt 110/220v	BRITÂNIA	UND	30	R\$ 735,89	R\$ 22.076,70
21	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS DE 12 KG - 220 VOLTS máquina lavar roupa, tipo: automática, capacidade: 12 kg, características adicionais: lavadora e secadora, voltagem: 127,220 v	CONSUL	UND	20	R\$ 1.850,00	R\$ 37.000,00
22	SANDUICHEIRA FAST GRILL E SANDWICH - 220 VOLTS sanduicheira, material: poliuretano, tensão: 220 v, potência: 64 w, características adicionais: prepara 2 sanduíches por vez	BRASTEMP	UND	30	R\$ 235,00	R\$ 7.050,00
23	FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR E AR SECO 220VOLTS ferro à vapor com base antiaderente, deslizamento suave, base steamglide com 3 camadas resistentes a risco e a sujeiras que desliza melhor em todos os tecidos, voltagem 220v, potência 2.400w (220v) classificação nível "a", cor branco, dimensões aproximadas do produto (cm) - axlpx: 30x12x14	ELETROLUX	UND	20	R\$ 229,00	R\$ 4.580,00
24	MICROFONE PROFISSIONAL COM CABO DE 5 MT microfone, tipo profissional, características adicionais estéreo; chave liga/desliga, aplicação sistema de som, acessórios cabo de kevlar de 1,5m, diâmetro de 5mm	PHILCO	UND	28	R\$ 150,00	R\$ 4.200,00
25	MICROFONE SEM FIO 60HZ - 16KHZ (500 MT) microfone resposta frequência: 60hz - 18, aplicação: auditório, alcance: 50, tipo: sem fio, alimentação: pilha	PHILCO	UND	24	R\$ 455,50	R\$ 10.932,00
26	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM 500 A 700 WATTS DE POTÊNCIA caixa som potência: 500 w, cor: preta, voltagem: 110/220 v, aplicação: microfone, características adicionais: com 11 entradas dvd mix, som estéreo com controle	PHILCO	UND	34	R\$ 1.650,00	R\$ 56.100,00
27	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TELEVISOR 40 A 50 POLEGADAS, SMART TV, Full HD com Processador Quad Core, GPU Triple Core, HDR, Mídia Cast, Wi-Fi, HDMI e USB Especificações Técnicas Resolução Full HD - 1.920 x 1.080 linhas (2.073.600 pixels)	SAMSUNG	UND	32	R\$ 2.305,52	R\$ 73.776,64



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



Tempo de resposta 6.5 ms.

29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS ar condicionado split, inverter 12.000 btus: gás ecológico r410a, possuindo função que economiza energia adequando-se a variação de temperatura. sistema com tripla filtragem (ultra filter + carvão ativado + nylon) ou similar possuindo função desumidificar, permita ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna (se existir), função em que o condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. ajuste preciso da posição da aleta, deverão dispor da enca- etiqueta nacional de conservação de energia emitida pelo inmetro tipo a. tensão nominal 220v/380v	GREE	UND	40	R\$ 1.800,00	R\$ 72.000,00
31	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS condicionador de ar, do tipo split, características técnicas mínimas: capacidade térmica de refrigeração de 18.000 btus, equipamento composto de uma unidade evaporadora e uma unidade condensadora 220v, monofásico, distribuição homogênea do ar, ciclo frio/quente, unidade condensadora (externa), proteção anticorrosivo, controle micro processado de temperatura, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, display de funções com indicador de temperatura selecionada, ajuste de temperatura eletrônico de 18° a 30°c, funções time, sleep, swing e auto, desumidificador do ar, função de reinício automático, três velocidades de insuflamento de ar no ambiente, movimento e controle automático do direcionamento vertical do insuflamento de ar manual para horizontal, condensadora com aletado resistente a corrosão, filtro antibactéria (lavável), nível de ruído na unidade interna máximo de 60db(a).	GREE	UND	56	R\$ 3.035,00	R\$ 169.960,00
33	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS ar condicionador, split com capacidade de refrigeração de 24.000 btu's/h, quente / frio - composto de duas unidades: 01 (uma) unidade evaporadora interna e 01 (uma) unidade condensadora externa, compressor rotativo com baixo nível de ruído, controle remoto sem fio c/ display em cristal líquido, com acesso a todas as funções do aparelho, deflexão de ar para cima e para baixo automática (swing), deflexão de ar para	GREE	UND	56	R\$ 2.990,00	R\$ 167.440,00



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO



direita e para esquerda com ajuste fixo, display de temperatura digital, timer digital 24 horas, filtro lavável removível anti-pó, que elimina as impurezas do ar, ajuste de temperatura (c), master control (auto, cool, dry e fan), fan control (auto, high, med e low), gabinete galvanizado com proteção anticorrosão na cor branca, tensão de 220 volts - 60 hz, certificado pelo inmetro, selo procel de classificação de eficiência energética "a", manuais técnicos de operação em português, garantia mínima de 12 (doze) meses (demais informações do anexo i do edital)

35	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS ar condicionado 30.000 btus quente-frio, tipo de condicionador: split, inverter. ciclo: reverso (quente e frio). modos de operação: desumidifica, aquece e refrigera. funções especiais: função swing, função siga-me, função turbo. material: gabinete em plástico resistente. filtro: sistema especial de tripla filtragem. velocidade: baixa; média; alta; automática. temperatura: de 17 a 30°C. com controle remoto, cristal líquido. voltagem bivolt	GREE	UND	16	R\$ 3.999,89	R\$ 63.998,24
37	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO DE AR PISO TETO 56.000 BTUS - TRIFASICO 380V ar condicionado 60.000 btus - condicionador de ar "split system" do tipo "hiwall", com as seguintes especificações: capacidade mínima de refrigeração de 60.000 btu/h, 220v ou bivolt automático. selo procel, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. garantia mínima de 01 (um) ano, a partir do recebimento definitivo faixa classificação "a". (com instalação)	GREE	UND	10	R\$ 11.500,00	R\$ 115.000,00
39	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM CHAVE 3 PRATELEIRAS Altura: 1,60m Largura: 0,80m Profundidade: 0,40m Prateleiras: 3 unidades Chapa: 26 Capacidade da bandeja: 25	SÓ AÇO	UND	56	R\$ 1.000,00	R\$ 56.000,00
40	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM CHAVE 4 PRATELEIRAS (1 fixa e 3 reguláveis) Altura: 1,90m Largura: 0,90m Profundidade: 0,40m Prateleiras: 4 unidades (1 Fixa Central e 3 Reguláveis) Chapa: 26 Capacidade da bandeja: 30 kg	SÓ AÇO	UND	40	R\$ 1.400,00	R\$ 56.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



41	Arquivo de aço com 4 gavetas, com chave. Altura: 133,5cm Largura: 46,5cm Profundidade: 49cm	SÓ AÇO	UND	30	R\$ 1.029,89	R\$ 30.896,70
42	Bicicleta Aro 29 em aço South Bike - Freio V-Brake 18 Marchas	SOUTH BIKE	UND	20	R\$ 1.350,00	R\$ 27.000,00
43	Cadeira de Área com fios em polipropileno, estrutura em tubos de aço com pintura Epóxi, material muito ente. Dimensões da cadeira: Altura: 110 cm, Largura: 55 cm, Profundidade: 95 cm	TITO	UND	50	R\$ 550,00	R\$ 27.500,00
44	COLCHONETE infantil com forro macio e emborrachado Base antiderrapante. Antialérgico e atóxico, 5mm de espessura, Tamanho 130x100 cm. Formato retangular	GENÉRICO	UND	50	R\$ 178,00	R\$ 8.900,00
45	MESA PLÁSTICO QUADRADA Material: Polipropileno Altura: 70,50 cm Largura: 70,00 cm Comprimento: 70,00 cm Peso: 3,59 Kg	TUBOART	UND	40	R\$ 228,00	R\$ 9.120,00
46	MESA REDONDA COM 6 CADEIRAS. Mesa: Estrutura em ferro carbono e tampo em MDP. Cadeiras: Estrutura em aço e assento com espuma densidade D13 revestido em tecido acolchoado Descrição do Tamanho Mesa: Altura: 77 cm Largura: 120 cm Profundidade: 140 cm Cadeiras: Altura: 0,90 cm Largura: 37 cm Profundidade: 48 cm	TUBOART	UND	30	R\$ 1.350,98	R\$ 40.529,40
47	PAINEL PARA TV, SUPORTA ATÉ 40 POLEGADAS. TAM: 120X115,2X, MATERIAL: MDP	PREMOLDADOS	UND	20	R\$ 999,89	R\$ 19.997,80
48	PRATELEIRA DE AÇO MULTIUSO COM 6 DIVISÓRIAS COM REFORÇO, 25KG. ALTURA - 183 cm x LARGURA - 92 cm x PROFUNDIDADE - 30 cm	SÓ AÇO	UND	30	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
49	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFRIGERADOR 2 PORTAS 335 LTS COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS Degelo Manual Diferenciais - Capacidade do freezer Freezer amplo com 76 litros e prateleira na porta, que facilita a organização dos seus alimentos congelados. - Economia de Energia Produto com Classificação energética A. - Prateleiras removíveis e reguláveis Prateleira do refrigerador Armada Especificações Técnicas Consumo (kWh) 43,5 Capacidade de armazenagem total (L) 334 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L) 258 Tensão/Voltagem: 220V Consumo de Energia A (menos 25% de consumo) Capacidade de armazenagem do freezer (L) 76	CONSUL	UND	24	R\$ 2.775,00	R\$ 66.600,00
51	VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA 40 CM, COM 3 VEL, 220V, COM 6 PÁS, DIMENSÕES: 150 cm x 45 cm x 41 cm	BRITANIA	UND	40	R\$ 635,89	R\$ 25.435,60
52	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 45 CM,	BRITANIA	UND	40	R\$ 464,48	R\$ 18.579,20





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



COM 3 VELOCIDADES, COMP: AÇO E PLÁSTICO, 3 HÉLICES, DIMENSÕES - cm (AxLxP) 45x45x12cm

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAIXA DE SOM ATIVA 15KSR, USB, BLUETOOTH E TRIPÉ PRO BAS

caixa de som ativa 1000w
especificação : caixa ativa eon 615 é mais do que apenas um outro grande sistema de som, a nova eon 615 é um verdadeiro passo a frente na tecnologia especificamente desenvolvida para oferecer o melhor som possível, independentemente de sua aplicação. completamente repensada como sistema autosuficiente acessível e portátil para toda finalidade de aplicação e sonorização. caixa eon615 funciona com auto alimentação e falante 15 polegadas, duas vias e tecnologia bass reflex, o maior avanço em tecnologia de áudio já disponibilizado ao músico moderno. alto-falante: ativo de 2 vias ativo, equipado com: woofer de 15 polegadas e tweeter de 1,5 polegadas, bi-amping: woofer de 700w + tweeter de 300 w (pico), potência: 500 w rms/1000 w pico pico spl: 127 db faixa de frequência: 47 - 20 000hz padrão de cobertura h/w90° x 60° entradas: 2x mic/line configurações: 4 predefinições e configurações adicionais possíveis via bluetooth dimensões: 708 x 429 x 368 mm peso: 17,7 kg cor:preto (jbl ou similar

MESA EM MDF TIPO L PARA ESCRITÓRIO
mesa escritório: 1,00 x 0,40 m, características adicionais: painel alto, tampo com furo para fiação e alturas, revestimento: laminado melaminico madeira, dimensões módulo deslizante: 1,00 x 0,50 m, composição: painéis laterais e frontal em laminado melaminico, tipo: individual, altura: 1,35 m, profundidade: 1,20 m, aplicação: composição ambiente trabalho

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LONGARINA 03 LUGARES longarina 03 lug secretaria assento e encosto: fabricado com espuma moldada em poliuretano isento de c.f.c. (clorofluorcarbono - gás freon), de formato anatômico em conformidade com a norma nr.17 e com ressalto para apoio lombar medindo 425mm de largura, 370mm de altura e espessura de 32mm a 40mm junto ao apoio lombar com variação ±15mm em relação a altura e largura. assento: 420x400mm fabricado com espuma moldada em poliuretano isento de c.f.c.(clorofluorcarbono - gás freon), de formato anatômico de bordas

53	ONEAL	UND	16	R\$ 3.990,89	R\$ 63.854,24
55	PREMOLDAD OS	UND	30	R\$ 1.299,89	R\$ 38.996,70
56	GOLD FLEX	UND	56	R\$ 899,89	R\$ 50.393,84



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

ITAIPAVA DO GRAJAÚ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ



arredondados. estrutura: travessa superior em tubo de aço industrial 30x50 chapa 16 (1,5mm), na cor padrão do órgão/entidade solicitante, soldada sobre coluna de aço redondo de 2 1/2 cm e travessa dos pés em tubo 30x50 mm. acabamento com banho de dengraxante, tratamento antiferruginoso de proteção, pintura pelo sistema eletrostático em tinta epóxi-pó texturizado com polimerização em estufa na temperatura de 200° c.

13	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIXEIRA SELETIVA 04 CESTOS 60LT: lixeira dupla, com capacidade volumetrica de 60l*, fabricada em tubo de aço carbono, cestos em chapa de aço e pintura no processo eletrostatico - para academia ao ar livre / academia da terceira idade - ati	ECOPLUS	Kit	24	R\$ 995,98	R\$ 23.903,52
28	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TELEVISOR 40 A 50 POLEGADAS, SMART TV, Full HD com Processador Quad Core, GPU Triple Core, HDR, Mídia Cast, Wi-Fi, HDMI e USB especificações Técnicas Resolução Full HD - 1.920 x 1.080 linhas (2.073.600 pixels) Tempo de resposta 6,5 ms.	SAMSUNG	UND	8	R\$ 1.305,50	R\$ 10.444,00
30	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS ar condicionado split, inverter 12.000 btus: gás ecológico r410a, possuindo função que economiza energia adequando-se a variação de temperatura. sistema com tripla filtragem (ultra filter + carvão ativado + nylon) ou similar possuindo função desumidificar, permita ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna (se existir), função em que o condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. ajuste preciso da posição da aleta, deverão dispor da encaixe- etiqueta nacional de conservação de energia emitida pelo inmetro tipo a. tensão nominal 220v/380v	GREE	UND	10	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
32	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS condicionador de ar, do tipo split, características técnicas mínimas: capacidade térmica de refrigeração de 18.000 btus, equipamento composto de uma unidade evaporadora e uma unidade condensadora 220v, monofásico, distribuição homogênea do ar, ciclo frio/quente, unidade condensadora (externa), proteção anticorrosivo, controle micro processado de temperatura, controle remoto sem fio com display de cristal líquido,	GREE	UND	14	R\$ 3.030,00	R\$ 42.420,00



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO



display de funções com indicador de temperatura selecionada, ajuste de temperatura eletrônico de 18° a 30°C, funções time, sleep, swing e auto, desumidificador do ar, função de reinício automático, três velocidades de insuflamento de ar no ambiente, movimento e controle automático do direcionamento vertical do insuflamento de ar manual para horizontal, condensadora com aletado resistente a corrosão, filtro antibactéria (lavável), nível de ruído na unidade interna máximo de 60db(a).

[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS ar condicionador, split com capacidade de refrigeração de 24.000 btu's/h, quente / frio - composto de duas unidades: 01 (uma) unidade evaporadora interna e 01 (uma) unidade condensadora externa, compressor rotativo com baixo nível de ruído, controle remoto sem fio c/ display em cristal liquido, com acesso a todas as funções do aparelho, deflexão de ar para cima e para baixo automática (swing), deflexão de ar para direita e para esquerda com ajuste fixo, display de temperatura digital, timer digital 24 horas, filtro lavável removível anti-pó, que elimina as impurezas do ar, ajuste de temperatura (c), master control (auto, cool, dry e fan), fan control (auto, high, med e low), gabinete galvanizado com proteção anticorrosão na cor branca, tensão de 220 volts - 60 hz, certificado pelo inmetro, selo procel de classificação de eficiência energética "a", manuais técnicos de operação em português, garantia mínima de 12 (doze) meses (demais informações do anexo i do edital

34

GREE

UND

14

R\$ 4.220,00

R\$ 59.080,00

36

GREE

UND

4

R\$ 3.999,89

R\$ 15.999,56

38

GREE

UND

2

R\$ 11.500,00

R\$ 23.000,00

[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS ar condicionado 30.000 btus quente-frio, tipo de condicionador: split, inverter. ciclo: reverso (quente e frio). modos de operação: desumidifica, aquece e refrigera. funções especiais: função swing, função siga-me, função turbo. material: gabinete em plástico resistente. filtro: sistema especial de tripla filtragem. velocidade: baixa; média; alta; automática. temperatura: de 17 a 30°C. com controle remoto, cristal liquido. voltagem bivolt



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO



60.000 btus - condicionador de ar "split system" do tipo "hiwall", com as seguintes especificações: capacidade mínima de refrigeração de 60.000 btu/h, 220v ou bivolt automático, selo procel, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto, garantia mínima de 01 (um) ano, a partir do recebimento definitivo faixa classificação "a". (com instalação)

[COTA RESERVADA ME/EPP] - REFRIGERADOR 2 PORTAS 335 LTS COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS Degelo Manual Diferenciais - Capacidade do freezer Freezer amplo com 76 litros e prateleira na porta, que facilita a organização dos seus alimentos congelados. - Economia de Energia Produto com Classificação energética A. - Prateleiras removíveis e reguláveis Prateleira do refrigerador Aramada Especificações Técnicas Consumo (kWh)43,5 Capacidade de armazenagem total (L)334 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L)258 Tensão/Voltagem:220V Consumo de EnergiaA (menos 25% de consumo) Capacidade de armazenagem do freezer (L)76

50

CONSUL

UND

6

R\$ 2.775,00

R\$ 16.650,00

54

ONEAL

UND

4

R\$ 3.990,89

R\$ 15.963,56

[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAIXA DE SOM ATIVA 15KSR, USB, BLUETOOTH E TRIPÉ PRO BAS caixa de som ativa 1000w especificação : caixa ativa eon 615 é mais do que apenas um outro grande sistema de som, a nova eon 615 é um verdadeiro passo a frente na tecnologia especificamente desenvolvida para oferecer o melhor som possível, independentemente de sua aplicação. completamente repensada como sistema autosuficiente acessível e portátil para toda finalidade de aplicação e sonorização. caixa eon615 funciona com auto alimentação e falante 15 polegadas, duas vias e tecnologia bass reflex. o maior avanço em tecnologia de áudio já disponibilizado ao músico moderno. alto-falante: ativo de 2 vias ativo, equipado com: woofer de 15 polegadas e tweeter de 1,5polegadas, bi-amping: woofer de 700w + tweeter de 300 w (pico), potência: 500 w rms/1000 w pico pico spl: 127 db faixa de frequência: 47 - 20 000hz padrão de cobertura h/w90° x 60° entradas: 2x mic/line configurações: 4 predefinições e





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



57	configurações adicionais possíveis via bluetooth dimensões: 708 x 429 x 368 mm peso: 17,7 kg cor:preto (jbl ou similar) [COTA RESERVADA ME/EPP] - LONGARINA 03 LUGARES longarina 03 lug secretaria assento e encosto: fabricado com espuma moldada em poliuretano isento de c.f.c. (clorofluorcarbono - gás freon), de formato anatômico em conformidade com a norma nr.17 e com ressalto para apoio lombar medindo 425mm de largura, 370mm de altura e espessura de 32mm a 40mm junto ao apoio lombar com variação ±15mm em relação a altura e largura. assento: 420x400mm fabricado com espuma moldada em poliuretano isento de c.f.c.(clorofluorcarbono - gás freon), de formato anatômico de bordas arredondados, estrutura: travessa superior em tubo de aço industrial 30x50 chapa 16 (1,5mm), na cor padrão do órgão/entidade solicitante, soldada sobre coluna de aço redondo de 2 1/2 cm e travessa dos pés em tubo 30x50 mm. acabamento com banho de dengraxante, tratamento antiferruginoso de proteção, pintura pelo sistema eletrostático em tinta epóxi-pó texturizado com polimerização em estufa na temperatura de 200° c.	GOLD FLEX	UND	14	R\$ 990,89	R\$ 13.872,46
----	--	-----------	-----	----	------------	---------------

Valor Total

R\$ 2.236.444,16

Itaipava do Grajaú - MA, 11 de Abril de 2024

ASSINATURAS

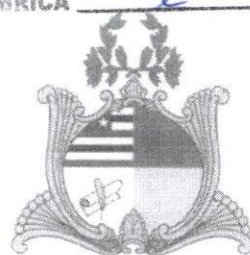
PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA


João Afonso O. de Carvalho
Secretário Municipal de Finanças
Portaria Nº 06/2021

João Afonso Oliveira De Carvalho
Secretário Municipal de Patrimônio e Finanças
Portaria nº 006/2021

RAPHAEL RODRIGUES BARROS
CPF nº 607.230.023-55



Descrição

Página

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024.....	1
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-PMIG	16
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	16
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024	16

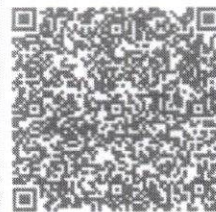
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024015/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente para o Município de Itaipava do Grajaú/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 2.236.444,16 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	11 de Abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	11 de Abril de 2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.itaipava.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7121316f05ed5f1a2785ea3a684f91abcbd91094
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR		
NOME:	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	CNPJ: 01.612.546/0001-66
LOGRADOURO:	Av. Dep. Mercial Lima de Arruda, 1	BAIRRO: Centro
CIDADE:	Itaipava do Grajaú	ESTADO: Maranhão
REPRESENTANTE:	João Afonso Oliveira De Carvalho	CPF: 736.771.593-34

DADOS DO BENEFICIÁRIO	
RAZÃO SOCIAL:	R R BARROS LTDA
CPF/CNPJ:	10.584.002/0001-29
ENDEREÇO:	RUA FREDERICO FIGUEIRA, 327 B
BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Barra do Corda
ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3643-0428
E-MAIL:	raphaellove2008@gmail.com
REPRESENTANTE:	RAPHAEL RODRIGUES BARROS
CPF:	607.250.023-55



capacidade água: 100 l. tipo: industrial ,
características adicionais: 4 torneiras latão
cromado , voltagem: 220

2	BEBEDOURO IND C/02 TORN. 50 LTS PINTADO MED: 1.33X0.55X0.58, bebedouro água, tipo industrial, características adicionais 2 torneiras geladas, voltagem 110 v, material gabinete aço inoxidável, capacidade água 50 l, material corpo aço inoxidável	FRISBEL	Unid	20	RS 2.430,00	RS 48.600,00
---	--	---------	------	----	-------------	--------------

3	BEBEDOURO IND C/03 TORN. 100 LTS PINTADO MED: 1.33X0.90X0.58, bebedouro água - tipos industrial, características adicionais: 3 torneiras latão cromado, material gabinete: aço inoxidável, capacidade água: 100 l,	FRISBEL	Unid	20	RS 2.652,00	RS 53.040,00
---	---	---------	------	----	-------------	--------------

4	BEBEDOURO COLUNA PARA GARRAFAO DE 20 LITROS bebedouro água garraão material: aço inoxidável, tipo: elétrico de coluna , capacidade: 20 l, voltagem: 110 v, características adicionais: gás ecológico/2 torneiras (água natural/gelada	FRISBEL	Unid	25	RS 724,00	RS 18.100,00
---	--	---------	------	----	-----------	--------------

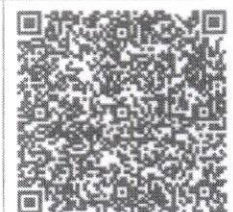
5	ESTANTE INDUSTRIAL, PORTA PALLET, DIM. 2.00 X 2.00X0.80. COM 03 PRATELEIRAS REFORÇADAS. 03 prateleiras reguláveis, em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate, pintura mesma cor do tampo, possui fechadura e chave, possui pés, medidas aproximadas (AxLxP) 1600x840x410mm. As medidas poderão variar em até 5% desde que mantidas as quantidades de prateleiras estabelecidas. Cor padrão do mobiliário: NOGAL. Cor padrão da ferragem do mobiliário:	SÓ AÇO	Unid	22	RS 819,00	RS 18.018,00
---	---	--------	------	----	-----------	--------------

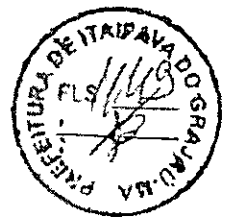
6	FOGÃO DOMÉSTICO A GAS 4 BOCAS: fogão gás material: aço inoxidável , aplicação: doméstica , tipo fogão: convencional , quantidade bocas: 4 un, largura: 56 cm, altura: 86 cm, características adicionais: acendimento automático e prateleiras deslizantes , voltagem: 110/220 v, cor: branca , profundidade: 66 c	REALCE	Unid	50	RS 1.220,00	RS 61.000,00
---	---	--------	------	----	-------------	--------------





7	FOGÃO COOKTOP 04 BOCAS - 220 VOLTS:fogão elétrico, tipo cooktop material: aço inoxidável, voltagem: 220 v, largura: 68 cm, profundidade: 50 cm, componentes: 4 bocas, mesa vitro cerâmica, 11 níveis temperatura	REALCE	Unid	22	R\$ 1.214,00	R\$ 26.708,00
8	FOGÃO INDUSTRIAL C/ 02 BOCAS COM FORNO:fogao industrial - em ferro fundido, a gás, 02 bocas, com forno, bocas medindo 30x30cm, queimadores simples, baixa pressao, dimensao aproximada do fogao montado (81x65x61)cm, garantia de 12 meses	CRISTAL AÇO	Unid	22	R\$ 729,00	R\$ 16.038,00
9	FOGÃO INDUSTRIAL C/02 BOCAS SEM FORNO:fogão industrial - em ferro fundido, a gás ,com 02 bocas, medindo 30 x 30cm,queimadores simples, sem forno, com garantia de 06 meses	CRISTAL AÇO	Unid	14	R\$ 1.050,00	R\$ 14.700,00
10	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS COM FORNO:fogão industrial material: aço carbono, quantidade bocas: 4, acabamento superficial: pintura, altura: 800, aplicação: cozinhar e assar alimentos, comprimento: 800, funcionamento: gás, largura: 900, características adicionais: com forno e porta-panels / 2 queimadores simples	CRISTAL AÇO	Unid	12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
11	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS SEM FORNO:fogão industrial, material:ferro fundido, comprimento:1.140 mm, largura:1.060 mm, altura:800 mm, características adicionais.sem forno e queimador duplo, quantidade bocas:4, aplicação:uso no setor de alimentação e nutrição	CRISTAL AÇO	Unid	12	R\$ 2.250,00	R\$ 27.000,00
12	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIXEIRA SELETIVA 04 CESTOS 60LT:lixeira dupla, com capacidade volumetrica de 60l*, fabricada em tubo de aco carbono, cestos em chapa de aco e pintura no processo eletrostatico - para academia ao ar livre / academia da terceira idade - ati	ECOPLUS	Kit	96	R\$ 835,00	R\$ 80.160,00
14	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTA 546 LITROS - 220 VOLTS freezer tipo: horizontal	CONSUL	UND	20	R\$ 2.990,00	R\$ 59.800,00





, capacidade: 546 l, quantidade tampas: 2 un.
cor: branca, tensão alimentação: 220

15	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA 309 LITROS - 220 VOLTS freezer - com capacidade de 305 l (aproximadamente). na voltagem 220 v, tipo horizontal, com 1 divisao	CONSUL	UND	22	RS 2.462,00	RS 54.164,00
16	FRIGOBAR 117 LITROS - 220 VOLTS aparelho frigobar, capacidade 120 litros, cor branca, controle de temperatura, degelo manual, lâmpada interna, porta com espaço para laticínios, porta reversível, prateleiras internas reguláveis, rodízios e pés reguláveis, voltagem de 220 volts	CONSUL	UND	22	RS 1.250,00	RS 27.500,00
17	MICROONDAS 32 LITROS - 220 VOLTS forno micro-ondas, material(is) estrutura: aço, capacidade: 30 a 32 litros, tensão: 110/220v, cor(es): branco, característica(s) adicional(is): contendo display digital, alarme, relógio, timer, autoaquecimento e autodesaquecimento, conforme projeto básico/termo de referência	ELETROLU X	UND	24	RS 825,00	RS 19.800,00
18	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM 2 VELOCIDADES COM PULSAR, 220 VOLTS liquidificador capacidade: 2 l, potência: 700 w, voltagem: 110 / 220 v, material: plástico inquebrável, uso: doméstico, características adicionais: com controle de velocidade, copo reforçado	BRITÂNIA	UND	30	RS 352,20	RS 10.566,00
19	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS INOX - 220 VOLTS liquidificador industrial - especificação: corpo inox - bivolt (110v/220v) - potência: 800wats - copo: 04 litros em aço inox - tampa: alumínio repuxado - baixa rotação - garantia mínima de 06 meses	BRITÂNIA	UND	30	RS 1.100,00	RS 33.000,00
20	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS INOX - 220 VOLTS liquidificador industrial 06 litros, gabinete em aço inox polido e copo em aço inox polido, bivolt 110/220v	BRITÂNIA	UND	30	RS 735,89	RS 22.076,70
21	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS DE 12 KG - 220 VOLTS máquina lavar roupa, tipo: automática, capacidade: 12	CONSUL	UND	20	RS 1.850,00	RS 37.000,00

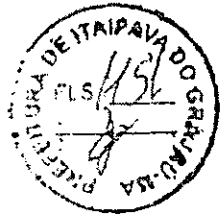




kg, características adicionais: lavadora e secadora, voltagem: 127,220 v

22	SANDUICHEIRA FAST GRILL E SANDWICH - 220 VOLTS sanduicheira, material: poliuretano, tensão: 220 v, potência: 640w, características adicionais: prepara 2 sanduíches por vez.	BRASTEMP	UND	30	R\$ 235,00	R\$ 7.050,00
23	FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR E AR SECO 220VOLTS ferro à vapor com base antiaderente, deslizamento suave, base steaniglide com 3 camadas resistentes a risco e a sujeiras que desliza melhor em todos os tecidos, voltagem 220v, potência 2.400w (220v) classificação nível "a", cor branco, dimensões aproximadas do produto (cm) – axlpx: 30x12x14	ELETROLUX	UND	20	R\$ 229,00	R\$ 4.580,00
24	MICROFONE PROFISSIONAL COM CABO DE 5 MT microfone, tipo profissional, características adicionais estéreo; chave liga/desliga, aplicação sistema de som, acessórios cabo de kevlar de 1,5m, diâmetro de 5mm	PHILCO	UND	28	R\$ 150,00	R\$ 4.200,00
25	MICROFONE SEM FIO 60HZ - 16KHZ (500 MT) microfone resposta frequência: 60hz - 18, aplicação: auditório, alcance: 50, tipo: sem fio, alimentação: pilha	PHILCO	UND	24	R\$ 455,50	R\$ 10.932,00
26	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM 500 A 700 WATTS DE POTÊNCIA caixa som potência: 500 w, cor: preta, voltagem: 110/220 v, aplicação: microfone, características adicionais: com 11 entradas dvd mix, som estéreo com controle	PHILCO	UND	34	R\$ 1.650,00	R\$ 56.100,00
27	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TELEVISOR 40 A 50 POLEGADAS. SMART TV, Full HD com Processador Quad Core, GPU Triple Core, HDR, Midia Cast, Wi-Fi, HDMI e USB especificações Técnicas Resolução Full HD - 1.920 x 1.080 linhas (2.073.600 pixels) Tempo de resposta 6,5 ms.	SAMSUNG	UND	32	R\$ 2.305,52	R\$ 73.776,64
29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	GREE	UND	40	R\$ 1.800,00	R\$ 72.000,00





ar condicionado split, inverter 12.000 btus: gás ecológico r410a, possuindo função que economiza energia adequando-se a variação de temperatura. sistema com tripla filtragem (ultra filter + carvão ativado + nylon) ou similar possuindo função desumidificar, permita ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna (se existir), função em que o condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. ajuste preciso da posição da aleta, deverão dispor da encefalografia nacional de conservação de energia emitida pelo inmetro tipo a. tensão nominal 220v/380v

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS condicionador de ar, do tipo split, características técnicas mínimas: capacidade térmica de refrigeração de 18.000 btus, equipamento composto de uma unidade evaporadora e uma unidade condensadora 220v, monofásico, distribuição homogênea do ar, ciclo frio/quente, unidade condensadora (externa), proteção anticorrosivo, controle micro processado de temperatura, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, display de funções com indicador de temperatura selecionada, ajuste de temperatura eletrônico de 18º a 30ºc, funções time, sleep, swing e auto, desumidificador do ar, função de reinício automático, três velocidades de insuflamento de ar no ambiente, movimento e controle automático do direcionamento vertical do insuflamento de ar manual para horizontal, condensadora com aletado resistente a corrosão, filtro antibactéria (lavável), nível de ruído na unidade interna máximo de 60db(a).						
31	GREE	UND	56	R\$ 3.035,00	R\$ 169.960,00	

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS ar condicionador, split com capacidade de refrigeração de 24.000 btu's/h, quente / frio - composto de duas unidades: 01 (uma) unidade evaporadora interna e 01 (uma) unidade condensadora externa, compressor rotativo com baixo nível de ruído, controle remoto sem fio e display em cristal líquido, com acesso a todas as funções do aparelho, deflexão de ar para cima e para baixo automática (swing), deflexão de ar para direita e para esquerda com ajuste fixo, display de temperatura digital.						
33	GREE	UND	56	R\$ 2.990,00	R\$ 167.440,00	

Página 7 de 17
Carimbo de Tempo : 17/04/2024 17:41:49

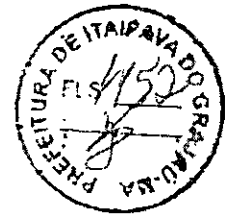
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.itaipava.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7121316f05ed5f1a2785ea3a684f91abcbd91094

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



timer digital 24 horas, filtro lavável removível anti-pó, que elimina as impurezas do ar, ajuste de temperatura (c), master control (auto, cool, dry e fan), fan control (auto, high, med e low), gabinete galvanizado com proteção anticorrosão na cor branca, tensão de 220 volts - 60 hz, certificado pelo inmetro, selo procel de classificação de eficiência energética "a", manuais técnicos de operação em português, garantia mínima de 12 (doze) meses (demais informações do anexo i do edital

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS ar condicionado 30.000 btus quente-frio, tipo de condicionador: split, inverter, ciclo: reverso (quente e frio), modos de operação: desumidifica, aquece e refrigera, funções especiais: função swing, função siga-me, função turbo, material: gabinete em plástico resistente, filtro sistema especial de tripla filtragem, velocidade: baixa; média; alta; automática, temperatura: de 17 a 30°C, com controle remoto, cristal líquido, voltagem bivolt						
35	GREE	UND	16	R\$ 3.999,89	R\$ 63.998,24	

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO DE AR PISO TETO 56.000 BTUS - TRIFASICO 380V ar condicionado 60.000 btus - condicionador de ar "split system" do tipo "hiwall", com as seguintes especificações: capacidade mínima de refrigeração de 60.000 btu/h, 220v ou bivolt automático, selo procel, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa); movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto, garantia mínima de 01 (um) ano, a partir do recebimento definitivo faixa classificação "a". (com instalação)						
37	GREE	UND	10	R\$ 11.500,00	RS 115.000,00	

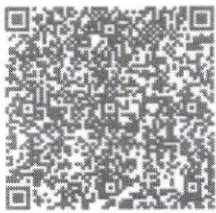
ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM CHAVE 3 PRATELEIRAS Altura: 1,60m Largura: 0,80m Profundidade: 0,40m Prateleiras: 3 unidades Chapa: 26 Capacidade da bandeja: 25						
39	SÓ AÇO	UND	56	R\$ 1.000,00	R\$ 56.000,00	

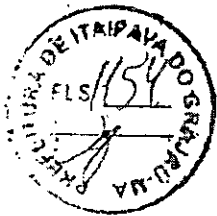




40	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM CHAVE 4 PRATELEIRAS (1 fixa e 3 reguláveis) Altura: 1,90m Largura: 0,90m Profundidade: 0,40m Prateleiras: 4 unidades (1 Fixa Central e 3 Reguláveis) Chapa: 26 Capacidade da bandeja: 30 kg	SÓ AÇO	UND	40	R\$ 1.400,00	R\$ 56.000,00
41	Arquivo de aço com 4 gavetas, com chave.Altura: 133,5cm Largura: 46,5cm Profundidade: 49cm	SÓ AÇO	UND	30	R\$ 1.029,89	R\$ 30.896,70
42	Bicicleta Aro 29 em aço South Bike - Freio V- Brake 18 Marchas	SOUTH BIKE	UND	20	R\$ 1.350,00	R\$ 27.000,00
43	Cadeira de Área com fios em polipropileno, estrutura em tubos de aço com pintura Epóxi, material muito ente.Dimensões da cadeira:Altura: 110 cm,Largura: 55 cm, Profundidade: 95 cm	TITO	UND	50	R\$ 550,00	R\$ 27.500,00
44	COLCHONETE infantil com forro macio e emborrachado Base antiderrapante, Antialérgico e atóxico, 5mm de espessura, Tamanho 130x100 cm, Formato retangular	GENERIC0	UND	50	R\$ 178,00	R\$ 8.900,00
45	MESA PLASTICO QUADRADA Material: Polipropileno Altura: 70,50 cm Largura: 70,00 cm Comprimento: 70,00 cm Peso: 3,59 Kg	TUBOART	UND	40	R\$ 228,00	R\$ 9.120,00
46	MESA REDONDA COM 6 CADEIRAS. Mesa: Estrutura em ferro carbono e tampo em MDP. Cadeiras: Estrutura em aço e assento com espuma densidade D13 revestido em tecidoacolchoado Descrição do Tamanho Mesa: Altura: 77 cm Largura: 120 cm Profundidade: 140 cm Cadeiras: Altura: 0,90 cm Largura: 37 cm Profundidade: 48 cm	TUBOART	UND	30	R\$ 1.350,98	R\$ 40.529,40
47	PAINEL PARA TV, SUPORTA ATÉ 40 POLEGADAS. TAM: 120X115,2X. MATERIAL MDP	PREMOLD ADOS	UND	20	R\$ 999,89	R\$ 19.997,80
48	PRATELEIRA DE AÇO MULTIUSO COM 6 DIVISÓRIAS COM REFORÇO, 25KG.	SÓ AÇO	UND	30	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00

Página 9 de 17
Carimbo de Tempo: 17/04/2024 17:44:49





ALTURA - 183 cm x LARGURA - 92 cm x
PROFUNDIDADE - 30 cm

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] -
REFRIGERADOR 2 PORTAS 335 LTS COM
PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E
REGULÁVEIS Degelo Manual Diferenciais -
Capacidade do freezer Freezer amplo com 76
litros e prateleira na porta, que facilita a
organização dos seus alimentos congelados. -
Economia de Energia Produto com
Classificação energética A. - Prateleiras
removíveis e reguláveis Prateleira do
refrigerador Aramada Especificações
Técnicas Consumo (kWh)43.5 Capacidade
de armazenagem total (L)334 Capacidade
de armazenagem do refrigerador (L)258
Tensão/Voltagem:220V Consumo de EnergiaA
(menos 25% de consumo) Capacidade de
armazenagem do freezer (L)76

49		CONSUL	UND	24	R\$ 2.775,00	R\$ 66.600,00
----	--	--------	-----	----	--------------	---------------

VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA
40 CM, COM 3 VEL., 220V, COM 6 PAS.
DIMENSÕES: 150 cm x 45 cm x 41 cm

51	BRITANIA	UND	40	R\$ 635,89	R\$ 25.435,60
----	----------	-----	----	------------	---------------

VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE
45 CM, COM 3 VELOCIDADES, COMP.
AÇO E PLÁSTICO, 3 HÉLICES,
DIMENSÕES - cm (AxLxP) 45x45x12cm

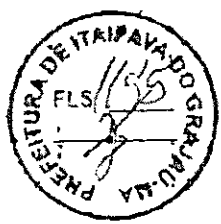
52	BRITANIA	UND	40	R\$ 464,48	R\$ 18.579,20
----	----------	-----	----	------------	---------------

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] -
CAIXA DE SOM ATIVA 15KSR. USB.
BLUETOOTH E TRIPÉ PRO BAS caixa de
som ativa 1000w especificação: caixa ativa com
615 é mais do que apenas um outro grande
sistema de som, a nova com 615 é um
verdadeiro passo a frente na tecnologia
especificamente desenvolvida para oferecer o
melhor som possível, independentemente de
sua aplicação, completamente repensada como
sistema autosuficiente acessível e portátil para
toda finalidade de aplicação e sonorização.
caixa com 615 funciona com auto alimentação e
falante 15 polegadas, duas vias e tecnologia
bass reflex, o maior avanço em tecnologia de
áudio já disponibilizado ao músico moderno.
alto-falante: ativo de 2 vias ativo, equipado
com: woofer de 15 polegadas e tweeter de
1,5 polegadas, bi-amping: woofer de 700w +
tweeter de 300 w (pico), potência: 500 w
rms/1000 w pico pico spl; 127 db faixa de

53	ONEAL	UND	16	R\$ 3.990,89	R\$ 63.854,24
----	-------	-----	----	--------------	---------------

Página 10 de 17
Carimbo da Tempo : 17/04/2024 17:41:49





freqüência: 47 - 20 000hz padrão de cobertura h/w90º x 60º entradas: 2x mic/line configurações: 4 predefinições e configurações adicionais possíveis via bluetooth dimensões: 708 x 429 x 368 mm peso: 17,7 kg cor:preto (jbl ou similar

MESA EM MDF TIPO L PARA ESCRITÓRIO

mesa escritório: 1,00 x 0,40 m. características adicionais: painel alto, tampo com furo para fiação e alturas. revestimento: laminado melamínico madeirado. dimensões módulo deslizante: 1,00 x 0,50 m. composição: painéis laterais e frontal em laminado melamínico. tipo: individual. altura: 1,35 m. profundidade: 1,20 m. aplicação: composição ambiente trabalho

55	PREMOLDADOS	UND	30	R\$ 1.299,89	R\$ 38.996,70
----	-------------	-----	----	--------------	---------------

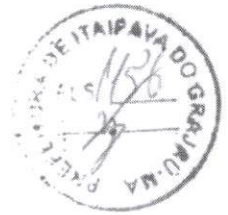
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LONGARINA 03 LUGARES longarina 03 lug secretaria assento e encosto: fabricado com espuma moldada em poliuretano isento de c.f.c. (clorofluorcarbono - gás freon), de formato anatômico em conformidade com a norma nr.17 e com ressalto para apoio lombar medindo 425mm de largura, 370mm de altura e espessura de 32mm a 40mm junto ao apoio lombar com variação ±15mm em relação a altura e largura. assento: 420x400mm fabricado com espuma moldada em poliuretano isento de c.f.c.(clorofluorcarbono - gás freon). de formato anatômico de bordas arredondadas. estrutura: travessa superior em tubo de aço industrial 30x50 chapa 16 (1,5mm). na cor padrão do órgão/entidade solicitante. soldada sobre coluna de aço redondo de 2 1/2 cm e travessa dos pés em tubo 30x50 mm. acabamento com banho de dengraxante. tratamento antiferruginoso de proteção. pintura pelo sistema eletrostático em tinta epóxi-pó texturizado com polimerização em estufa na temperatura de 200º c.

56	GOLD FLEX	UND	56	R\$ 899,89	R\$ 50.393,84
----	-----------	-----	----	------------	---------------

[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIXEIRA SELETIVA 04 CESTOS 60LT:lixeira dupla. com capacidade volumetrica de 60l*. fabricada em tubo de aço carbono. cestos em chapa de aço e pintura no processo eletrostatico - para academia ao ar livre / academia da terceira idade - at.

13	ECOPLUS	Kit	24	R\$ 995,98	R\$ 23.903,52
----	---------	-----	----	------------	---------------

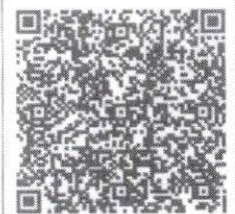
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.itaipava.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7121316f05ed5f1a2785ea3a684f91abcbd91094
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



[COTA RESERVADA ME/EPP] -
TELEVISOR 40 A 50 POLEGADAS, SMART
TV, Full HD com Processador Quad Core, GPU
28 Triple Core, HDR, Midia Cast, Wi-Fi, HDMI e
SAMSUNG UND 8 R\$ 1.305,50 R\$ 10.444,00
USB especificações Técnicas Resolução Full
HD - 1.920 x 1.080 linhas (2.073.600 pixels)
Tempo de resposta 5 ms.

[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR
CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS
ar condicionado split, inverter 12.000 btus: gás
ecológico r410a, possuindo função que
economiza energia adequando-se a variação de
temperatura, sistema com tripla filtragem (ultra
30 filter + carvão ativado + nylon) ou similar
possuindo função desumidificar, permita ligar
ou desligar a iluminação do display da unidade
interna (se existir), função em que o
condicionador de ar atinge a temperatura
programada pelo consumidor, ajustando o ciclo
e a velocidade da ventilação, ajuste preciso da
posição da aleta, deverão dispor da ence-
etiqueta nacional de conservação de energia
emitida pelo inmetro tipo a, tensão nominal
220v/380v

[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR
CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS
condicionador de ar, do tipo split,
características técnicas mínimas: capacidade
técnica de refrigeração de 18.000 btus,
equipamento composto de uma unidade
evaporadora e uma unidade condensadora
220v, monofásico, distribuição homogênea do
ar, ciclo frio/quente, unidade condensadora
(externa), proteção anticorrosivo, controle
micro processado de temperatura, controle
32 remoto sem fio com display de cristal líquido,
display de funções com indicador de
temperatura selecionada, ajuste de temperatura
eletrônico de 18° a 30°c, funções time, sleep,
swing e auto, desumidificador do ar, função de
reinício automático, três velocidades de
insuflamento de ar no ambiente, movimento e
controle automático do direcionamento vertical
do insuflamento de ar manual para horizontal,
condensadora com aletado resistente a
corrosão, filtro antibactéria (lavável), nível de
ruído na unidade interna máximo de 60db(a).





34	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS ar condicionador, split com capacidade de refrigeração de 24.000 btu's/h, quente / frio - composto de duas unidades: 01 (uma) unidade evaporadora interna e 01 (uma) unidade condensadora externa, compressor rotativo com baixo nível de ruído, controle remoto sem fio c/ display em cristal líquido, com acesso a todas as funções do aparelho, deflexão de ar para cima e para baixo automática (swing), deflexão de ar para direita e para esquerda com ajuste fixo, display de temperatura digital, timer digital 24 horas, filtro lavável removível anti-pó, que elimina as impurezas do ar, ajuste de temperatura (c), master control (auto, cool, dry e fan), fan control (auto, high, med e low), gabinete galvanizado com proteção anticorrosão na cor branca, tensão de 220 volts - 60 hz, certificado pelo inmetro, selo procel de classificação de eficiência energética "a", manuais técnicos de operação em português, garantia mínima de 12 (doze) meses (demais informações do anexo i do edital	GREE	UND	14	R\$ 4.220,00	R\$ 59.080,00
36	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS ar condicionado 30.000 btus quente-frio, tipo de condicionador: split, inverter, ciclo: reverso (quente e frio), modos de operação: desumidifica, aquece e refrigera, funções especiais: função swing, função siga-me, função turbo, material: gabinete em plástico resistente, filtro: sistema especial de tripla filtragem, velocidade: baixa; média; alta; automática, temperatura: de 17 a 30°C, com controle remoto, cristal líquido, voltagem bivolt	GREE	UND	4	R\$ 3.999,89	R\$ 15.999,56
38	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO DE AR PISO TETO 56.000 BTUS - TRIFÁSICO 380V ar condicionado 60.000 btus - condicionador de ar "split system" do tipo "hiwall", com as seguintes especificações: capacidade mínima de refrigeração de 60.000 btu/h, 220v ou bivolt automático, selo procel, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto, garantia mínima	GREE	UND	2	R\$ 11.500,00	R\$ 23.000,00

Página 13 de 17
Carimbo da Tempo : 17/04/2024 17:44:49





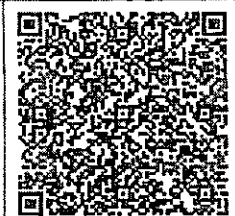
de 01 (um) ano, a partir do recebimento definitivo faixa classificação "a". (com instalação)

[COTA RESERVADA ME/EPP] - REFRIGERADOR 2 PORTAS 335 LTS COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS Degelo Manual Diferenciais - Capacidade do freezer Freezer amplo com 76 litros e prateleira na porta, que facilita a organização dos seus alimentos congelados. - Economia de Energia Produto com Classificação energética A. - Prateleiras removíveis e reguláveis Prateleira do refrigerador Aramada Especificações Técnicas Consumo (kWh)43.5 Capacidade de armazenagem total (L)334 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L)258 Tensão/Voltagem:220V Consumo de EnergiaA (menos 25% de consumo) Capacidade de armazenagem do freezer (L)76

50 CONSUL UND 6 R\$ 2.775.00 R\$ 16.650.00

[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAIXA DE SOM ATIVA 15KSR, USB, BLUETOOTH E TRIPÊ PRO BAS caixa de som ativa 1000w especificação : caixa ativa eon 615 é mais do que apenas um outro grande sistema de som, a nova eon 615 é um verdadeiro passo a frente na tecnologia especificamente desenvolvida para oferecer o melhor som possível, independentemente de sua aplicação, completamente repensada como sistema autosuficiente acessível e portátil para toda finalidade de aplicação e sonorização, caixa eon615 funciona com auto alimentação e falante 15 polegadas, duas vias e tecnologia bass reflex, o maior avanço em tecnologia de áudio já disponibilizado ao músico moderno, alto-falante: ativo de 2 vias ativo, equipado com: woofer de 15 polegadas e tweeter de 1,5polegadas, h/amping: woofer de 700w + tweeter de 300 w (pico); potência: 500 w rms/1000 w pico pico spl: 127 db faixa de frequência: 47 - 20 000hz padrão de cobertura h/v90° x 60° entradas: 2x mic/line configurações: 4 predefinições e configurações adicionais possíveis via bluetooth dimensões: 708 x 429 x 368 mm peso: 17.7 kg cor:preto (jbl ou similar

54 ONEAL UND 4 R\$ 3.990.89 R\$ 15.963.56





57	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LONGARINA 03 LUGARES longarina 03 lug secretaria assento e encosto; fabricado com espuma moldada em poliuretano isento de c.f.c. (clorofluorcarbono - gás freon), de formato anatômico em conformidade com a norma nr.17 e com ressalto para apoio lombar medindo 425mm de largura, 370mm de altura e espessura de 32mm a 40mm junto ao apoio lombar com variação ±15mm em relação a altura e largura. assento: 420x400mm fabricado com espuma moldada em poliuretano isento de c.f.c.(clorofluorcarbono - gás freon), de formato anatômico de bordas arredondados. estrutura: travessa superior em tubo de aço industrial 30x50 chapa 16 (1.5mm), na cor padrão do órgão/entidade solicitante. soldada sobre coluna de aço redondo de 2 1/2 cm e travessa dos pés em tubo 30x50 mm. acabamento com banho de dengraxante, tratamento antiferruginoso de proteção, pintura pelo sistema eletrostático em tinta epóxi-pó texturizado com polimerização em estufa na temperatura de 200° c.	GOLD FLEX	UND	14	RS 990.89	RS 13.872.46

Valor TotalRS 2.236.444,16

Itaipava do Grajaú - MA, 11 de Abril de 2024

ASSINATURAS

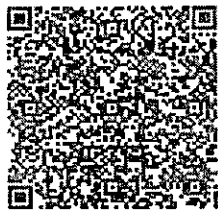
PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

João Afonso Oliveira De Carvalho
Secretário Municipal de Patrimônio e Finanças
Portaria nº 006/2021

RAPHAEL RODRIGUES BARROS
CPF nº 607.230.023-55

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.itaipava.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7121316f05ed5f1a2785ea3a684f91abcbd91094
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-PMIG

A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú, por intermédio do Secretário Municipal de Patrimônio e Finanças, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-PMIG, que teve como objeto a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente para o Município de Itaipava do Grajaú/MA. Saíram como vencedoras da licitação supracitada, a empresa R. R. BARROS, entidade jurídica de direito privado, com sede na cidade de Barra do Corda, Rua Frederico Figueira, 327 B, Centro, CEP: 65950-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.584.002/0001-29, vencedora do certame com o Valor Total de R\$ 2.236.444,16 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos). O Secretário Municipal informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú, Itaipava do Grajaú - MA, em 11 de abril de 2024. João Afonso Oliveira De Carvalho Secretário de Patrimônio e Finanças.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

RATIFICO a Inexigibilidade nº 006/2024 para APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR GERSON RUFINO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024022/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa IHSAN NEGOCIOS GLOBAL LTDA, CPF/CNPJ: 32.003.302/0001-00, Inscrição Municipal: 1497704/001-1 RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1435, SALA: 708, PAVMTO: 7, Savassi - Cep: 30130-138, Belo Horizonte/MG, representada Kadija Barbara Walezak Lira. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo.

Itaipava do Grajaú - MA, 10 de Abril de 2024.

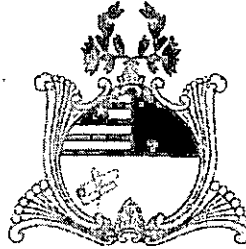
Antonio Raimere Cardoso da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024, assinado em 15/04/2024. Objeto: Apresentação ARTÍSTICA DO CANTOR GERSON RUFINO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ. Processo Administrativo nº 2024022/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 006/2024. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 01.612.546/0001-66. Contratado: IHSAN NEGOCIOS GLOBAL LTDA, CNPJ nº 32.003.302/0001-00. Valor Global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência Inicial: 15 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74 II da Lei nº 14.133/21. Antonio Raimere Cardoso da Silva, Itaipava do Grajaú - MA, 15 de Abril de 2024.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.itaipava.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7121316f05ed5f1a2785ea3a684f91abcbd91094
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA - AV. DEP. MERCIAL LIMA DE ARRUDA, S/N, CENTRO
ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA, CEP: 65948-000

Email: edom@itaipava.ma.gov.br

Telefone: (00)00000-0000

JOVALDO CARDOSO OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ
Email: admprefeitura.itpv@gmail.com

Carimbo de Tempo : 17/04/2024 17:44:49

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.itaipava.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7121316f05ed5f1a2785ea3a684f91abcbd91094
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Ofício: 1010.014-A/2024-PMPB

Pastos Bons – MA, 04 de setembro de 2024.

Ao Senhor
Raphael Rodrigues Barros
Administrador da empresa
R R BARROS LTDA, CNPJ nº 10.584.002/0001-29

Assunto: Solicitação de ACEITE adesão a Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 do Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - SRP do Município de Itaipava do Grajaú/MA.

Senhor fornecedor,

Em consonância com o disposto no artº 22, do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, informamos a Vossa Senhoria o nosso interesse em aderir à **Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 do Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - SRP do Município de Itaipava do Grajaú/MA**, conforme descritivo e quantidades na tabela em anexo.

Item	Descrição	Marca	UND	QTD	V. R\$ Unit.	V. R\$ Total
1	BEBEDOURO C/ 04 TORN , 100 LTS PINTADO MED: 1.33X0.90X0.58 bebedouro água material corpo: aço inoxidável , capacidade água: 100 l, tipo: industrial , características adicionais: 4 torneiras latão cromado , voltagem: 220	FRISBEL	Unid	10	R\$ 2.510,00	R\$ 25.100,00
2	BEBEDOURO IND C/02 TORN, 50 LTS PINTADO MED: 1.33X0.55X0.58,bebedouro água, tipo industrial, características adicionais 2 torneiras geladas, voltagem 110 v, material gabinete aço inoxidável, capacidade água 50 l, material corpo aço inoxidável	FRISBEL	Unid	10	R\$ 2.430,00	R\$ 24.300,00
3	BEBEDOURO IND C/03 TORN, 100 LTS PINTADO MED: 1.33X0.90X0.58, bebedouro água - tipo: industrial, características adicionais: 3 torneiras latão cromado, material gabinete: aço inoxidável, capacidade água: 100 l,	FRISBEL	Unid	10	R\$ 2.652,00	R\$ 26.520,00
4	BEBEDOURO COLUNA PARA GARRAFAO DE 20 LITROS bebedouro água garrafão material: aço inoxidável , tipo: elétrico de coluna , capacidade: 20 l, voltagem: 110 v, características adicionais: gás ecológico/2 torneiras (água natural/gelada	FRISBEL	Unid	12	R\$ 724,00	R\$ 8.688,00
5	ESTANTE INDUSTRIAL, PORTA PALLET, DIM. 2,00 X 2,00X0,80, COM 03 PRATELEIRAS REFORÇADAS. 03 prateleiras reguláveis, em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate, pintura mesma cor do tampo, possui fechadura e chave, possui pés, medidas aproximadas (AxLxP) 1600x840x410mm. As medidas poderão variar em até 5% desde que mantidas as quantidades de prateleiras estabelecidas.Cor padrão do mobiliário: NOGAL. Cor padrão da ferragem do mobiliário:	SÓ AÇO	Unid	11	R\$ 819,00	R\$ 9.009,00



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº Ades 014/24

RUBRICA



6	FOGÃO DOMÉSTICO A GAS 4 BOCAS: fogão gás material: aço inoxidável, aplicação: doméstica, tipo fogão: convencional, quantidade bocas: 4 un, largura: 56 cm, altura: 86 cm, características adicionais: acendimento automático e prateleiras deslizantes, voltagem: 110/220 v, cor: branca, profundidade: 66 c	REALCE	Unid	25	R\$ 1.220,00	R\$ 30.500,00
7	FOGÃO COOKTOP 04 BOCAS - 220 VOLTS: fogão elétrico, tipo cooktop material: aço inoxidável, voltagem: 220 v, largura: 68 cm, profundidade: 50 cm, componentes: 4 bocas, mesa vitro cerâmica, 11 níveis temperatura	REALCE	Unid	11	R\$ 1.214,00	R\$ 13.354,00
8	FOGÃO INDUSTRIAL C/ 02 BOCAS COM FORNO: fogão industrial - em ferro fundido, a gás, 02 bocas, com forno, bocas medindo 30x30cm, queimadores simples, baixa pressão, dimensão aproximada do fogão montado (81x65x61)cm, garantia de 12 meses	CRISTAL AÇO	Unid	11	R\$ 729,00	R\$ 8.019,00
9	FOGÃO INDUSTRIAL C/02 BOCAS SEM FORNO: fogão industrial - em ferro fundido, a gás, com 02 bocas, medindo 30 x 30cm, queimadores simples, sem forno, com garantia de 06 meses	CRISTAL AÇO	Unid	7	R\$ 1.050,00	R\$ 7.350,00
10	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS COM FORNO: fogão industrial material: aço carbono, quantidade bocas: 4, acabamento superficial: pintura, altura: 800, aplicação: cozinhar e assar alimentos, comprimento: 800, funcionamento: gás, largura: 900, características adicionais: com forno e porta-panels / 2 queimadores simples	CRISTAL AÇO	Unid	6	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00
11	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS SEM FORNO: fogão industrial, material: ferro fundido, comprimento: 1.140 mm, largura: 1.060 mm, altura: 800 mm, características adicionais: sem forno e queimador duplo, quantidade bocas: 4, aplicação: uso no setor de alimentação e nutrição	CRISTAL AÇO	Unid	6	R\$ 2.250,00	R\$ 13.500,00
12	LIXEIRA SELETIVA 04 CESTOS 60L: lixeira dupla, com capacidade volumétrica de 60L*, fabricada em tubo de aço carbono, cestos em chapa de aço e pintura no processo eletrostático - para academia ao ar livre / academia da terceira idade - ati	ECOPLUS	Kit	60	R\$ 835,00	R\$ 50.100,00
14	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTA 546 LITROS - 220 VOLTS freezer tipo: horizontal, capacidade: 546 l, quantidade tampas: 2 un, cor: branca, tensão alimentação: 220	CONSUL	UND	10	R\$ 2.990,00	R\$ 29.900,00
15	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA 309 LITROS - 220 VOLTS freezer - com capacidade de 305 l (aproximadamente), na voltagem 220 v, tipo horizontal, com 1 divisao	CONSUL	UND	11	R\$ 2.462,00	R\$ 27.082,00
16	FRIGOBAR 117 LITROS - 220 VOLTS aparelho frigobar, capacidade 120 litros, cor branca, controle de temperatura, degelo manual, lâmpada interna, porta com espaço para laticínios, porta reversível, prateleiras internas reguláveis, rodízios e pés reguláveis, voltagem de 220 volts	CONSUL	UND	11	R\$ 1.250,00	R\$ 13.750,00
17	MICROONDAS 32 LITROS - 220 VOLTS. forno micro-ondas, material(is) estrutura: aço, capacidade: 30 a 32 litros, tensão: 110/220v, cor(es): branco, característica(s) adicional(is): contendo display digital, alarme, relógio, timer, autoaquecimento e autodesaquecimento. conforme projeto básico/termo de referência	ELETROLUX	UND	12	R\$ 825,00	R\$ 9.900,00
18	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM 2 VELOCIDADES COM PULSAR, 220 VOLTS liquidificador capacidade: 2 l, potência: 700 w, voltagem: 110 / 220 v, material: plástico inquebrável, uso: doméstico, características adicionais: com controle de velocidade, copo reforçado	BRITÂNIA	UND	15	R\$ 352,20	R\$ 5.283,00
19	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 4 LITROS INOX - 220 VOLTS liquidificador industrial - especificação: corpo inox - bivolt (110v/220v) - potência: 800watts - copo: 04	BRITÂNIA	UND	15	R\$ 1.100,00	R\$ 16.500,00

Avenida Domingos Sertão nº1.000, Bairro São José, Pastos Bons-MA, CEP 65.870-000, cplpastosbonsma@gmail.com

CLAUDIANA CAMARA
GUIMARAES
COSTA:23656263353

Assinado de forma digital por CLAUDIANA
CAMARA GUIMARAES COSTA:23656263353
DN: cn=BR, ou=Presencial,
ou=27842417000158, ou=AC, SerialID
Multiple, cn=ICP-Brasil, cn=CLAUDIANA
CAMARA GUIMARAES COSTA:23656263353
Dados: 2024.09.04 14:22:28 -03'00'



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

Ades 014/14

RUBRICA



	litros em aço inox - tampa: alumínio repuxado - baixa rotação - garantia mínima de 06 meses					
20	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 6 LITROS INOX - 220 VOLTS liquidificador industrial 06 litros, gabinete em aço inox polido e copo em aço inox polido. bivolt 110/220v	BRITÂNIA	UND	15	R\$ 735,89	R\$ 11.038,35
21	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS DE 12 KG - 220 VOLTS máquina lavar roupa, tipo: automática, capacidade: 12 kg, características adicionais: lavadora e secadora, voltagem: 127,220 v	CONSUL	UND	10	R\$ 1.850,00	R\$ 18.500,00
22	SANDUICHEIRA FAST GRILL E SANDWICH - 220 VOLTS sanduicheira, material: poliuretano, tensão: 220 v, potência: 64 w, características adicionais: prepara 2 sanduíches por vez	BRASTEMP	UND	15	R\$ 235,00	R\$ 3.525,00
23	FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR E AR SECO 220VOLTS ferro à vapor com base antiaderente, deslizamento suave, base steamglide com 3 camadas resistentes a risco e a sujeiras que desliza melhor em todos os tecidos, voltagem 220v, potência 2.400w (220v) classificação nível "a", cor branco, dimensões aproximadas do produto (cm) – axlpx: 30x12x14	ELETROLUX	UND	10	R\$ 229,00	R\$ 2.290,00
24	MICROFONE PROFISSIONAL COM CABO DE 5 MT microfone, tipo profissional, características adicionais estéreo; chave liga/ desliga, aplicação sistema de som, acessórios cabo de kevlar de 1,5m, diâmetro de 5mm	PHILCO	UND	14	R\$ 150,00	R\$ 2.100,00
25	MICROFONE SEM FIO 60HZ - 16KHZ (500 MT) microfone resposta frequência: 60hz - 18, aplicação: auditório, alcance: 50, tipo: sem fio, alimentação: pilha	PHILCO	UND	12	R\$ 455,50	R\$ 5.466,00
26	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM 500 A 700 WATTS DE POTÊNCIA caixa som potência: 500 w, cor: preta, voltagem: 110/220 v, aplicação: microfone, características adicionais: com 11 entradas dvd mix, som estéreo com controle	PHILCO	UND	17	R\$ 1.650,00	R\$ 28.050,00
27	TELEVISOR 40 A 50 POLEGADAS, SMART TV, Full HD com Processador Quad Core, GPU Triple Core, HDR, Mídia Cast, Wi-Fi, HDMI e USB especificações Técnicas Resolução Full HD - 1.920 x 1.080 linhas (2.073.600 pixels) Tempo de resposta 6.5 ms.	SAMSUNG	UND	20	R\$ 2.305,52	R\$ 46.110,40
29	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. ar condicionado split, inverter 12.000 btus: gás ecológico r410a, possuindo função que economiza energia adequando-se a variação de temperatura. sistema com tripla filtragem (ultra filter + carvão ativado + nylon) ou similar possuindo função desumidificar, permita ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna (se existir), função em que o condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. ajuste preciso da posição da aleta, deverão dispor da encaixe- etiqueta nacional de conservação de energia emitida pelo inmetro tipo a. tensão nominal 220v/380v	GREE	UND	25	R\$ 1.800,00	R\$ 45.000,00

CLAUDIANA
CAMARA
GUIMARAES
COSTA:23656263353

Assinado de forma digital por CLAUDIANA
CAMARA GUIMARAES COSTA:23656263353
DN: cn=BR, ou=Presencial,
ou=27842417000158, ou=AC SyngularID
Multiple, o=ICP-Brasil, cn=CLAUDIANA
CAMARA GUIMARAES COSTA:23656263353
Dados: 2024.09.04 14:22:43 -0300



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº Ades 014/24

RUBRICA



32	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS condicionador de ar, do tipo split, características técnicas mínimas: capacidade térmica de refrigeração de 18.000 btus, equipamento composto de uma unidade evaporadora e uma unidade condensadora 220v, monofásico, distribuição homogênea do ar, ciclo frio/quente, unidade condensadora (externa), proteção anticorrosivo, controle micro processado de temperatura, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, display de funções com indicador de temperatura selecionada, ajuste de temperatura eletrônico de 18° a 30°C, funções time, sleep, swing e auto, desumidificador do ar, função de reinício automático, três velocidades de insuflamento de ar no ambiente, movimento e controle automático do direcionamento vertical do insuflamento de ar manual para horizontal, condensadora com aletado resistente a corrosão, filtro antibactéria (lavável), nível de ruído na unidade interna máximo de 60db(a).	GREE	UND	35	R\$ 3.030,00	R\$ 106.050,00
34	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS ar condicionador, split com capacidade de refrigeração de 24.000 btu's/h, quente / frio - composto de duas unidades: 01 (uma) unidade evaporadora interna e 01 (uma) unidade condensadora externa, compressor rotativo com baixo nível de ruído, controle remoto sem fio c/ display em cristal líquido, com acesso a todas as funções do aparelho, deflexão de ar para cima e para baixo automática (swing), deflexão de ar para direita e para esquerda com ajuste fixo, display de temperatura digital, timer digital 24 horas, filtro lavável removível anti-pó, que elimina as impurezas do ar, ajuste de temperatura (c), master control (auto, cool, dry e fan), fan control (auto, high, med e low), gabinete galvanizado com proteção anticorrosão na cor branca, tensão de 220 volts - 60 hz, certificado pelo inmetro, selo procel de classificação de eficiência energética "a", manuais técnicos de operação em português, garantia mínima de 12 (doze) meses (demais informações do anexo i do edital	GREE	UND	35	R\$ 4.220,00	R\$ 147.700,00
37	AR CONDICIONADO DE AR PISO TETO 56.000 BTUS - TRIFASICO 380V ar condicionado 60.000 btus - condicionador de ar "split system" do tipo "hiwall", com as seguintes especificações: capacidade mínima de refrigeração de 60.000 btu/h, 220v ou bivolt automático. selo procel, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. garantia mínima de 01 (um) ano, a partir do recebimento definitivo faixa classificação "a". (com instalação)	GREE	UND	6	R\$ 11.500,00	R\$ 69.000,00
39	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM CHAVE 3 PRATELEIRAS Altura: 1,60m Largura: 0,80m Profundidade: 0,40m Prateleiras: 3 unidades Chapa: 26 Capacidade da bandeja: 25	SÓ AÇO	UND	28	R\$ 1.000,00	R\$ 28.000,00
40	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM CHAVE 4 PRATELEIRAS (1 fixa e 3 reguláveis) Altura: 1,90m Largura: 0,90m Profundidade: 0,40m Prateleiras: 4 unidades (1 Fixa Central e 3 Reguláveis) Chapa: 26 Capacidade da bandeja: 30 kg	SÓ AÇO	UND	20	R\$ 1.400,00	R\$ 28.000,00
41	Arquivo de aço com 4 gavetas, com chave. Altura: 133,5cm Largura: 46,5cm Profundidade: 49cm	SÓ AÇO	UND	15	R\$ 1.029,89	R\$ 15.448,35
42	Bicicleta Aro 29 em aço South Bike - Freio V-Brake 18 Marchas	SOUTH BIKE	UND	10	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00

Avenida Domingos Sertão nº1.000, Bairro São José, Pastos Bons-MA, CEP 65.870-000, cplpastosbonsma@gmail.com

CLAUDIANA CAMARA
GUIMARAES
COSTA:23656263353

Assinado de forma digital por CLAUDIANA
CAMARA GUIMARAES COSTA:23656263353
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=2784241700158, ou=AC, synguardID
Multiple, ou=CP-Brasil, cn=CLAUDIANA
CAMARA GUIMARAES COSTA:23656263353
Dados: 2024.09.04 14:22:59 -03'00'



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHA: 77

PROC. Nº

Ades 014/24

RUBRICA



43	Cadeira de Área com fios em polipropileno, estrutura em tubos de aço com pintura Epóxi, material muito ente.Dimensões da cadeira:Altura: 110 cm,Largura: 55 cm, Profundidade: 95 cm	TITO	UND	25	R\$ 550,00	R\$ 13.750,00
44	COLCHONETE infantil com forro macio e emborrachado Base antiderrapante. Antialérgico e atóxico, 5mm de espessura, Tamanho 130x100 cm. Formato retangular	GENERICO	UND	25	R\$ 178,00	R\$ 4.450,00
45	MESA PLASTICO QUADRADA Material: Polipropileno Altura: 70,50 cm Largura: 70,00 cm Comprimento: 70,00 cm Peso: 3,59 Kg	TUBOART	UND	20	R\$ 228,00	R\$ 4.560,00
46	MESA REDONDA COM 6 CADEIRAS. Mesa: Estrutura em ferro carbono e tampo em MDP. Cadeiras: Estrutura em aço e assento com espuma densidade D13 revestido em tecidoacolchoado Descrição do Tamanho Mesa: Altura: 77 cm Largura: 120 cm Profundidade: 140 cm Cadeiras: Altura: 0,90 cm Largura: 37 cm Profundidade: 48 cm	TUBOART	UND	15	R\$ 1.350,98	R\$ 20.264,70
47	PAINEL PARA TV, SUPORTA ATÉ 40 POLEGADAS, TAM: 120X115,2X, MATERIAL: MDP	PREMOLDADOS	UND	10	R\$ 999,89	R\$ 9.998,90
48	PRATELEIRA DE AÇO MULTIUSO COM 6 DIVISÓRIAS COM REFORÇO, 25KG. ALTURA - 183 cm x LARGURA - 92 cm x PROFUNDIDADE - 30 cm	SÓ AÇO	UND	15	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
49	REFRIGERADOR 2 PORTAS 335 LTS COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS Degelo Manual Diferenciais - Capacidade do freezer Freezer amplo com 76 litros e prateleira na porta, que facilita a organização dos seus alimentos congelados. - Economia de Energia Produto com Classificação energética A. - Prateleiras removíveis e reguláveis Prateleira do refrigerador Aramada Especificações Técnicas Consumo (kWh)43,5 Capacidade de armazenagem total (L)334 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L)258 Tensão/Voltagem:220V Consumo de EnergiaA (menos 25% de consumo) Capacidade de armazenagem do freezer (L)76	CONSUL	UND	12	R\$ 2.775,00	R\$ 33.300,00
51	VENTILADOR OSCILANTE DE COLUMNA 40 CM, COM 3 VEL, 220V, COM 6 PÁS, DIMENSÕES: 150 cm x 45 cm x 41 cm	BRITANIA	UND	20	R\$ 635,89	R\$ 12.717,80
52	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 45 CM, COM 3 VELOCIDADES, COMP: AÇO E PLÁSTICO, 3 HÉLICES, DIMENSÕES - cm (AxLxP) 45x45x12cm	BRITANIA	UND	20	R\$ 464,48	R\$ 9.289,60
53	CAIXA DE SOM ATIVA 15KSR, USB, BLUETOOTH E TRIPÉ PRO BAS caixa de som ativa 1000w especificação : caixa ativa eon 615 é mais do que apenas um outro grande sistema de som, a nova eon 615 é um verdadeiro passo a frente na tecnologia especificamente desenvolvida para oferecer o melhor som possível, independentemente de sua aplicação. completamente repensada como sistema autosuficiente acessível e portátil para toda finalidade de aplicação e sonorização. caixa eon615 funciona com auto alimentação e falante 15 polegadas, duas vias e tecnologia bass reflex. o maior avanço em tecnologia de áudio já disponibilizado ao músico moderno. alto-falante: ativo de 2 vias ativo, equipado com: woofer de 15 polegadas e tweeter de 1,5polegadas, bi-amping: woofer de 700w + tweeter de 300 w (pico), potência: 500 w rms/1000 w pico pico spl: 127 db faixa de frequência: 47 - 20 000hz padrão de cobertura h/w90º x 60º entradas: 2x mic/line configurações: 4 predefinições e configurações adicionais possíveis via bluetooth dimensões: 708 x 429 x 368 mm peso: 17,7 kg cor:preto (jbl ou similar	ONEAL	UND	8	R\$ 3.990,89	R\$ 31.927,12

CLAUDIANA
CAMARA
GUIMARAES

COSTA:23656263353

Assinado de forma digital por CLAUDIANA
CAMARA GUIMARAES COSTA:23656263353
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=27842417000158, ou=AC, lynquidatID
Municipal, o=CP, Brasil, cn=CLAUDIANA
CAMARA GUIMARAES COSTA:23656263353
Data: 2024.09.04 14:23:14 -03'00'



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº Atos 014/84

RUBRICA e



55	MESA EM MDF TIPO L PARA ESCRITÓRIO mesa escritório: 1,00 x 0,40 m, características adicionais: painel alto, tampo com furo para fiação e alturas, revestimento: laminado melamínico madeirado, dimensões módulo deslizante: 1,00 x 0,50 m, composição: painéis laterais e frontal em laminado melamínico, tipo: individual, altura: 1,35 m, profundidade: 1,20 m, aplicação: composição ambiente trabalho	PREMOLDADOS	UND	15	R\$ 1.299,89	R\$ 19.498,35
56	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LONGARINA 03 LUGARES longarina 03 lug secretaria assento e encosto: fabricado com espuma moldada em poliuretano isento de c.f.c. (clorofluorcarbono - gás freon), de formato anatômico em conformidade com a norma nr.17 e com ressalto para apoio lombar medindo 425mm de largura, 370mm de altura e espessura de 32mm a 40mm junto ao apoio lombar com variação ±15mm em relação a altura e largura. assento: 420x400mm fabricado com espuma moldada em poliuretano isento de c.f.c.(clorofluorcarbono - gás freon), de formato anatômico de bordas arredondados. estrutura: travessa superior em tubo de aço industrial 30x50 chapa 16 (1,5mm), na cor padrão do órgão/entidade solicitante, soldada sobre coluna de aço redondo de 2 1/2 cm e travessa dos pés em tubo 30x50 mm. acabamento com banho de dengraxante, tratamento antiferruginoso de proteção, pintura pelo sistema eletrostático em tinta epóxi-pó texturizado com polimerização em estufa na temperatura de 200º c.	GOLD FLEX	UND	35	R\$ 899,89	R\$ 31.496,15
Valor Total Arrematado					R\$ 1.097.285,72	

Neste sentido formulamos consulta acerca da possibilidade de adesão desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. Assim solicitamos a gentileza que a resposta seja formalizada a este Órgão o mais breve possível, através do o email: cplpastosbonsma@gmail.com.

- ✓ PROPOSTA CONFORME TABELA ANEXO;
- ✓ DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA ATUALIZADOS
- ✓ ACEITE DA EMPRESA

Atenciosamente;

CLAUDIANA CAMARA
GUIMARAES
COSTA:23656263353

Assinado de forma digital por CLAUDIANA CAMARA
GUIMARAES COSTA:23656263353
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=CLAUDIANA
CAMARA GUIMARAES COSTA:23656263353
Dados: 2024.09.04 14:23:34 -03'00'

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal de Educação
Postaria nº 026/2021



FOLHAS N°
PROC. N° Ades 014/26
RUBRICA e

TERMO DE CONCORDÂNCIA

A/C:

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal de Educação

RESPOSTA AO OFÍCIO N° 1010.014-A/2024-PMPB

Ref.: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2024, proveniente do Pregão Eletrônico n° 01/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA.

A a empresa **R. R. BARROS**, entidade jurídica de direito privado, com sede na cidade de Barra do Corda, Rua Frederico Figueira, 327 B, Centro, CEP: 65950-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.584.002/0001-29, neste ato representada por seu proprietário Sr. **RAPHAEL RODRIGUES BARROS**, portador do CPF n.º 607.230.023-55 e R.G. n.º 030608922005-6 SSP/MA abaixo assinado, nos termos da legislação vigente, **manifesta a concordância e aceitação em fornecer a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA**, através de adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2024**, proveniente do Pregão Eletrônico n° 01/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA, nos mesmos termos e condições do edital.

Cumpre-lhes informar que a concessão da presente adesão, não irá interferir nos pedidos que a Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA venha formalizar com a presente empresa.

Atenciosamente,

BARRA DO CORDA – MA, 05 DE SETEMBRO DE 2024

**RAPHAEL RODRIGUES
BARROS:6072300235**

5

Assinado de forma digital por
RAPHAEL RODRIGUES
BARROS:60723002355
Dados: 2024.09.05 14:17:57 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.003.20121

R. R. BARROS – CNPJ 10.584.002/0001-29
RAPHAEL RODRIGUES BARROS
CPF: 607.230.023-55
Empresário



PROPOSTA DE PREÇOS

REFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE

Prezados Senhores, a empresa **R. R. BARROS**, entidade jurídica de direito privado, com sede na cidade de Barra do Corda, Rua Frederico Figueira, 327 B, Centro, CEP: 65950-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.584.002/0001-29, neste ato representada por seu proprietário Sr. **RAPHAEL RODRIGUES BARROS**, portador do CPF n.º 607.230.023-55 e R.G. n.º 030608922005-6 SSP/MA abaixo assinado propõe os preços infra discriminados para a contratação da licitação em epígrafe.

Item	Descrição	Marca	UND	QTD	V. R\$ Unit.	V. R\$ Total
1	BEBEDOURO C/ 04 TORN , 100 LTS PINTADO MED: 1.33X0.90X0.58 bebedouro água material corpo: aço inoxidável , capacidade água: 100 l, tipo: industrial , características adicionais: 4 torneiras latão cromado , voltagem: 220	FRISBEL	Unid	10	R\$ 2.510,00	R\$ 25.100,00
2	BEBEDOURO IND C/02 TORN, 50 LTS PINTADO MED: 1.33X0.55X0.58, bebedouro água, tipo industrial, características adicionais 2 torneiras geladas, voltagem 110 v, material gabinete aço inoxidável, capacidade água 50 l, material corpo aço inoxidável	FRISBEL	Unid	10	R\$ 2.430,00	R\$ 24.300,00
3	BEBEDOURO IND C/03 TORN, 100 LTS PINTADO MED: 1.33X0.90X0.58, bebedouro água - tipo: industrial, características adicionais: 3 torneiras latão cromado, material gabinete: aço inoxidável, capacidade água: 100 l,	FRISBEL	Unid	10	R\$ 2.652,00	R\$ 26.520,00
4	BEBEDOURO COLUNA PARA GARRAFAO DE 20 LITROS bebedouro água garrafão material: aço inoxidável , tipo: elétrico de coluna , capacidade: 20 l, voltagem: 110 v, características adicionais: gás ecológico/2 torneiras (água natural/gelada	FRISBEL	Unid	12	R\$ 724,00	R\$ 8.688,00
5	ESTANTE INDUSTRIAL, PORTA PALLET, DIM. 2,00 X 2,00X0,80, COM 03 PRATELEIRAS REFORÇADAS. 03 prateleiras reguláveis, em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate, pintura mesma cor do tampo, possui fechadura e chave, possui pés, medidas aproximadas (AxLxP) 1600x840x410mm. As medidas poderão variar em até 5% desde que mantidas as quantidades de prateleiras estabelecidas. Cor padrão do mobiliário: NOGAL. Cor padrão da ferragem do mobiliário:	SÓ AÇO	Unid	11	R\$ 819,00	R\$ 9.009,00



6	FOGÃO DOMÉSTICO A GAS 4 BOCAS: fogão gás material: aço inoxidável , aplicação: doméstica , tipo fogão: convencional , quantidade bocas: 4 un, largura: 56 cm, altura: 86 cm, características adicionais: acendimento automático e prateleiras deslizantes , voltagem: 110/220 v, cor: branca , profundidade: 66 c	REALCE	Unid	25	R\$ 1.220,00	R\$ 30.500,00
7	FOGÃO COOKTOP 04 BOCAS - 220 VOLTS:fogão elétrico, tipo cooktop material: aço inoxidável, voltagem: 220 v, largura: 68 cm, profundidade: 50 cm, componentes: 4 bocas, mesa vitro cerâmica, 11 níveis temperatura	REALCE	Unid	11	R\$ 1.214,00	R\$ 13.354,00
8	FOGÃO INDUSTRIAL C/ 02 BOCAS COM FORNO:fogao industrial - em ferro fundido, a gas, 02 bocas, com forno, bocas medindo 30x30cm, queimadores simples, baixa pressao, dimensao aproximada do fogao montado (81x65x61)cm, garantia de 12 meses	CRISTAL AÇO	Unid	11	R\$ 729,00	R\$ 8.019,00
9	FOGÃO INDUSTRIAL C/02 BOCAS SEM FORN:fogão industrial - em ferro fundido, a gás ,com 02 bocas, medindo 30 x 30cm,queimadores simples, sem forno, com garantia de 06 meses	CRISTAL AÇO	Unid	7	R\$ 1.050,00	R\$ 7.350,00
10	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS COM FORNO:fogão industrial material: aço carbono, quantidade bocas: 4, acabamento superficial: pintura, altura: 800, aplicação: cozinhar e assar alimentos, comprimento: 800, funcionamento: gás, largura: 900, características adicionais: com forno e porta-panelas / 2 queimadores simples	CRISTAL AÇO	Unid	6	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00
11	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS SEM FORNO:fogão industrial, material:ferro fundido, comprimento:1.140 mm, largura:1.060 mm, altura:800 mm, características adicionais:sem forno e queimador duplo, quantidade bocas:4, aplicação:uso no setor de alimentação e nutrição	CRISTAL AÇO	Unid	6	R\$ 2.250,00	R\$ 13.500,00
12	LIXEIRA SELETIVA 04 CESTOS 60LT:lixeira dupla, com capacidade volumetrica de 60l*, fabricada em tubo de aco carbono, cestos em chapa de aco e pintura no processo eletrostatico – para academia ao ar livre / academia da terceira idade – ati	ECOPLUS	Kit	60	R\$ 835,00	R\$ 50.100,00
13	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTA 546 LITROS - 220 VOLTS freezer tipo: horizontal , capacidade: 546 l, quantidade tampas: 2 un, cor: branca , tensão alimentação: 220	CONSUL	UND	10	R\$ 2.990,00	R\$ 29.900,00



RR BARROS

SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

14	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA 309 LITROS - 220 VOLTS freezer – com capacidade de 305 l(aproximadamente), na voltagem 220 v, tipo horizontal, com 1 divisao	CONSUL	UND	11	R\$ 2.462,00	R\$ 27.082,00
15	FRIGOBAR 117 LITROS - 220 VOLTS aparelho frigobar, capacidade 120 litros, cor branca, controle de temperatura, degelo manual, lâmpada interna, porta com espaço para laticínios, porta reversível, prateleiras internas reguláveis, rodízios e pés reguláveis, voltagem de 220 volts	CONSUL	UND	11	R\$ 1.250,00	R\$ 13.750,00
16	MICROONDAS 32 LITROS - 220 VOLTS. forno micro-ondas, material(is) estrutura: aço, capacidade: 30 a 32 litros, tensão: 110/220v, cor(es): branco, característica(s) adicional(is): contendo display digital, alarme, relógio, timer, autoaquecimento e autodesaquecimento. conforme projeto básico/termo de referência	ELETROLUX	UND	12	R\$ 825,00	R\$ 9.900,00
17	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM 2 VELOCIDADES COM PULSAR, 220 VOLTS liquidificador capacidade: 2 l, potência: 700 w, voltagem: 110 / 220 v, material: plástico inquebrável , uso: doméstico , características adicionais: com controle de velocidade, copo reforçado	BRITÂNIA	UND	15	R\$ 352,20	R\$ 5.283,00
18	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 4 LITROS INOX - 220 VOLTS liquidificador industrial - especificação : corpo inox - bivolt (110v/220v) - potência: 800wats - copo: 04 litros em aço inox - tampa: alumínio repuxado - baixa rotação - garantia mínima de 06 meses	BRITÂNIA	UND	15	R\$ 1.100,00	R\$ 16.500,00
19	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 6 LITROS INOX - 220 VOLTS liquidificador industrial 06 litros, gabinete em aço inox polido e copo em aço inox polido. bivolt 110/220v	BRITÂNIA	UND	15	R\$ 735,89	R\$ 11.038,35
20	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS DE 12 KG - 220 VOLTS máquina lavar roupa, tipo: automática, capacidade: 12 kg, características adicionais: lavadora e secadora, voltagem: 127,220 v	CONSUL	UND	10	R\$ 1.850,00	R\$ 18.500,00
21	SANDUICHEIRA FAST GRILL E SANDWICH - 220 VOLTS sanduicheira, material: poliuretano, tensão: 220 v, potência: 64 w, características adicionais: prepara 2 sanduíches por vez	BRASTEMP	UND	15	R\$ 235,00	R\$ 3.525,00
22	FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR E AR SECO 220VOLTS ferro à vapor com base antiaderente, deslizamento suave, base steamglide com 3 camadas resistentes a risco e a sujeiras que desliza melhor em todos os tecidos, voltagem 220v, potência 2.400w (220v) classificação nível “a”, cor branco, dimensões aproximadas do produto (cm) – axlpx: 30x12x14	ELETROLUX	UND	10	R\$ 229,00	R\$ 2.290,00



23	MICROFONE PROFISSIONAL COM CABO DE 5 MT microfone, tipo profissional, características adicionais estéreo; chave liga/ desliga, aplicação sistema de som, acessórios cabo de kevlar de 1,5m, diâmetro de 5mm	PHILCO	UND	14	R\$ 150,00	R\$ 2.100,00
24	MICROFONE SEM FIO 60HZ - 16KHZ (500 MT) microfone resposta frequência: 60hz - 18, aplicação: auditório, alcance: 50, tipo: sem fio, alimentação: pilha	PHILCO	UND	12	R\$ 455,50	R\$ 5.466,00
25	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM 500 A 700 WATTS DE POTÊNCIA caixa som potência: 500 w, cor: preta , voltagem: 110/220 v, aplicação: microfone , características adicionais: com 11 entradas dvd mix, som estéreo com controle	PHILCO	UND	17	R\$ 1.650,00	R\$ 28.050,00
26	TELEVISOR 40 A 50 POLEGADAS, SMART TV, Full HD com Processador Quad Core, GPU Triple Core, HDR, Mídia Cast, Wi-Fi, HDMI e USB Especificações Técnicas Resolução Full HD - 1.920 x 1.080 linhas (2.073.600 pixels) Tempo de resposta 6.5 ms.	SAMSUNG	UND	20	R\$ 2.305,52	R\$ 46.110,40
27	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. ar condicionado split, inverter 12.000 btus: gás ecológico r410a, possuindo função que economiza energia adequando-se a variação de temperatura. sistema com tripla filtragem (ultra filter + carvão ativado + nylon) ou similar possuindo função desumidificar, permita ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna (se existir), função em que o condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. ajuste preciso da posição da aleta, deverão dispor da encaixe- etiqueta nacional de conservação de energia emitida pelo inmetro tipo a. tensão nominal 220v/380v	GREE	UND	25	R\$ 1.800,00	R\$ 45.000,00



28	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS condicionador de ar, do tipo split, características técnicas mínimas: capacidade térmica de refrigeração de 18.000 btus, equipamento composto de uma unidade evaporadora e uma unidade condensadora 220v, monofásico, distribuição homogênea do ar, ciclo frio/quente, unidade condensadora (externa), proteção anticorrosivo, controle micro processado de temperatura, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, display de funções com indicador de temperatura selecionada, ajuste de temperatura eletrônico de 18° a 30°C, funções time, sleep, swing e auto, desumidificador do ar, função de reinício automático, três velocidades de insuflamento de ar no ambiente, movimento e controle automático do direcionamento vertical do insuflamento de ar manual para horizontal, condensadora com aletado resistente a corrosão, filtro antibactéria (lavável), nível de ruído na unidade interna máximo de 60db(a).	GREE	UND	35	R\$ 3.030,00	R\$ 106.050,00
29	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS ar condicionador, split com capacidade de refrigeração de 24.000 btu's/h, quente / frio - composto de duas unidades: 01 (uma) unidade evaporadora interna e 01 (uma) unidade condensadora externa, compressor rotativo com baixo nível de ruído, controle remoto sem fio c/ display em cristal líquido, com acesso a todas as funções do aparelho, deflexão de ar para cima e para baixo automática (swing), deflexão de ar para direita e para esquerda com ajuste fixo, display de temperatura digital, timer digital 24 horas, filtro lavável removível anti-pó, que elimina as impurezas do ar, ajuste de temperatura (c), master control (auto, cool, dry e fan), fan control (auto, high, med e low), gabinete galvanizado com proteção anticorrosão na cor branca, tensão de 220 volts - 60 hz, certificado pelo inmetro, selo procel de classificação de eficiência energética "a", manuais técnicos de operação em português, garantia mínima de 12 (doze) meses (demais informações do anexo i do edital	GREE	UND	35	R\$ 4.220,00	R\$ 147.700,00



30	AR CONDICIONADO DE AR PISO TETO 56.000 BTUS - TRIFASICO 380V ar condicionado 60.000 btus - condicionador de ar "split system" do tipo "hiwall", com as seguintes especificações: capacidade mínima de refrigeração de 60.000 btu/h, 220v ou bivolt automático. selo procel, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. garantia mínima de 01 (um) ano, a partir do recebimento definitivo faixa classificação "a". (com instalação)	GREE	UND	6	R\$ 11.500,00	R\$ 69.000,00
31	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM CHAVE 3 PRATELEIRAS Altura: 1,60m Largura: 0,80m Profundidade: 0,40m Prateleiras: 3 unidades Chapa: 26 Capacidade da bandeja: 25	SÓ AÇO	UND	28	R\$ 1.000,00	R\$ 28.000,00
32	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM CHAVE 4 PRATELEIRAS (1 fixa e 3 reguláveis) Altura: 1,90m Largura: 0,90m Profundidade: 0,40m Prateleiras: 4 unidades (1 Fixa Central e 3 Reguláveis) Chapa: 26 Capacidade da bandeja: 30 kg	SÓ AÇO	UND	20	R\$ 1.400,00	R\$ 28.000,00
33	Arquivo de aço com 4 gavetas, com chave. Altura: 133,5cm Largura: 46,5cm Profundidade: 49cm	SÓ AÇO	UND	15	R\$ 1.029,89	R\$ 15.448,35
34	Bicicleta Aro 29 em aço South Bike - Freio V-Brake 18 Marchas	SOUTH BIKE	UND	10	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00
35	Cadeira de Área com fios em polipropileno, estrutura em tubos de aço com pintura Epóxi, material muito ente. Dimensões da cadeira: Altura: 110 cm, Largura: 55 cm, Profundidade: 95 cm	TITO	UND	25	R\$ 550,00	R\$ 13.750,00
36	COLCHONETE infantil com forro macio e emborrachado Base antiderrapante. Antialérgico e atóxico, 5mm de espessura, Tamanho 130x100 cm. Formato retangular	GENERIC	UND	25	R\$ 178,00	R\$ 4.450,00
37	MESA PLASTICO QUADRADA Material: Polipropileno Altura: 70,50 cm Largura: 70,00 cm Comprimento: 70,00 cm Peso: 3,59 Kg	TUBOART	UND	20	R\$ 228,00	R\$ 4.560,00
38	MESA REDONDA COM 6 CADEIRAS. Mesa: Estrutura em ferro carbono e tampo em MDP. Cadeiras: Estrutura em aço e assento com espuma densidade D13 revestido em tecido acolchoado Descrição do Tamanho Mesa: Altura: 77 cm Largura: 120 cm Profundidade: 140 cm Cadeiras: Altura: 0,90 cm Largura: 37 cm Profundidade: 48 cm	TUBOART	UND	15	R\$ 1.350,98	R\$ 20.264,70

39	PAINEL PARA TV, SUPORTA ATÉ 40 POLEGADAS, TAM: 120X115,2X, MATERIAL: MDP	PREMOLDADOS	UND	10	R\$ 999,89	R\$ 9.998,90
40	PRATELEIRA DE AÇO MULTIUSO COM 6 DIVISÓRIAS COM REFORÇO, 25KG. ALTURA - 183 cm x LARGURA - 92 cm x PROFUNDIDADE - 30 cm	SÓ AÇO	UND	15	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
41	REFRIGERADOR 2 PORTAS 335 LTS COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS Degelo Manual Diferenciais - Capacidade do freezer Freezer amplo com 76 litros e prateleira na porta, que facilita a organização dos seus alimentos congelados. - Economia de Energia Produto com Classificação energética A. - Prateleiras removíveis e reguláveis Prateleira do refrigerador Aramada Especificações Técnicas Consumo (kWh)43,5 Capacidade de armazenagem total (L)334 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L)258 Tensão/Voltagem:220V Consumo de EnergiaA (menos 25% de consumo) Capacidade de armazenagem do freezer (L)76	CONSUL	UND	12	R\$ 2.775,00	R\$ 33.300,00
42	VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA 40 CM, COM 3 VEL, 220V, COM 6 PÁS, DIMENSÕES: 150 cm x 45 cm x 41 cm	BRITANIA	UND	20	R\$ 635,89	R\$ 12.717,80
43	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 45 CM, COM 3 VELOCIDADES, COMP: AÇO E PLÁSTICO, 3 HÉLICES, DIMENSÕES - cm (AxLxP) 45x45x12cm	BRITANIA	UND	20	R\$ 464,48	R\$ 9.289,60
44	CAIXA DE SOM ATIVA 15KSR, USB, BLUETOOTH E TRIPÉ PRO BAS caixa de som ativa 1000w especificação : caixa ativa eon 615 é mais do que apenas um outro grande sistema de som, a nova eon 615 é um verdadeiro passo a frente na tecnologia especificamente desenvolvida para oferecer o melhor som possível, independentemente de sua aplicação. completamente repensada como sistema autosuficiente acessível e portátil para toda finalidade de aplicação e sonorização. caixa eon615 funciona com auto alimentação e falante 15 polegadas, duas vias e tecnologia bass reflex. o maior avanço em tecnologia de áudio já disponibilizado ao músico moderno. alto-falante: ativo de 2 vias ativo, equipado com: woofer de 15 polegadas e tweeter de 1,5polegadas, bi-amping: woofer de 700w + tweeter de 300 w (pico), potência: 500 w rms/1000 w pico pico spl: 127 db faixa de frequência: 47 - 20 000hz padrão de cobertura h/w90º x 60º entradas: 2x mic/line configurações: 4 predefinições e configurações adicionais possíveis via bluetooth dimensões: 708 x 429 x 368 mm peso: 17,7 kg cor:preto (jbl ou similar	ONEAL	UND	8	R\$ 3.990,89	R\$ 31.927,12



45	MESA EM MDF TIPO L PARA ESCRITÓRIO mesa escritório: 1,00 x 0,40 m, características adicionais: painel alto, tampo com furo para fiação e alturas, revestimento: laminado melamínico madeirado, dimensões módulo deslizante: 1,00 x 0,50 m, composição: painéis laterais e frontal em laminado melamínico, tipo: individual, altura: 1,35 m, profundidade: 1,20 m, aplicação: composição ambiente trabalho	PREMOLDADOS	UND	15	R\$ 1.299,89	R\$ 19.498,35
46	LONGARINA 03 LUGARES longarina 03 lug secretaria assento e encosto: fabricado com espuma moldada em poliuretano isento de c.f.c. (clorofluorcarbono - gás freon), de formato anatômico em conformidade com a norma nr.17 e com ressalto para apoio lombar medindo 425mm de largura, 370mm de altura e espessura de 32mm a 40mm junto ao apoio lombar com variação ±15mm em relação a altura e largura. assento: 420x400mm fabricado com espuma moldada em poliuretano isento de c.f.c.(clorofluorcarbono - gás freon), de formato anatômico de bordas arredondados. estrutura: travessa superior em tubo de aço industrial 30x50 chapa 16 (1,5mm), na cor padrão do órgão/entidade solicitante, soldada sobre coluna de aço redondo de 2 1/2 cm e travessa dos pés em tubo 30x50 mm. acabamento com banho de dengraxante, tratamento antiferruginoso de proteção, pintura pelo sistema eletrostático em tinta epóxi-pó texturizado com polimerização em estufa na temperatura de 200º c.	GOLD FLEX	UND	35	R\$ 899,89	R\$ 31.496,15
Valor Total Arrematado					R\$ 1.097.285,72	

VALOR TOTAL POR EXTENSO: UM MILHÃO, NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS

DECLARAMOS AINDA PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDIONAMENTO ADEQUADO.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DESSE PROCESSO.

QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO A SER INDICADO PELA CONTRATANTE.

QUE CUMPRIRÁ OS PRAZOS MÍNIMOS EXIGIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.

R. R. BARROS – IDEAL MOVEIS MAGAZINE

CNPJ: 10.584.002/0001-29 - (99) 9 8222-7079 - R. Frederico Figueira, 327 B, Centro, Barra do Corda - MA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Adm 014/19
RUBRICA



DADOS DA CONTA BANCÁRIA:

BANCO DO BRASIL, AG.: 782-0, C.C.: 37841-0
RAPHAEL RODRIGUES BARROS – R. R. BARROS
CNPJ: 10.584.002/0001-29

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

RAPHAEL RODRIGUES BARROS, CPF n.º 607.230.023-55 e R.G. n.º 030608922005-6 SSP/MA
Tel.: (99) 9 8222-7079 | e-mail: raphaellove2008@hotmail.com | descon-contabilidade@hotmail.com

BARRA DO CORDA – MA, 04 DE SETEMBRO DE 2024

RAPHAEL RODRIGUES
BARROS:6072300235

5

Assinado de forma digital por RAPHAEL RODRIGUES
BARROS:6072300235
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1,
ou=Videoconferencia, ou=44176499000168, ou=AC
SynguardID Múltipla, cn=RAPHAEL RODRIGUES
BARROS:6072300235
Dados: 2024.09.04 16:54:43 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.003.20121

R. R. BARROS – CNPJ 10.584.002/0001-29

RAPHAEL RODRIGUES BARROS

CPF: 607.230.023-55

Empresário

R. R. BARROS – IDEAL MOVEIS MAGAZINE

CNPJ: 10.584.002/0001-29 - (99) 9 8222-7079 - R. Frederico Figueira, 327 B, Centro, Barra do Corda - MA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Ades 014/24
RUBRICA 1



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº Ades 014/24

RUBRICA



JUSTIFICATIVA PARA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

****Objeto:**** Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para as Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social de Pastos Bons/MA.

****Considerando:****

- **Necessidade de Aquisição**:** As Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social de Pastos Bons/MA identificaram a necessidade urgente de aquisição de materiais permanentes para a continuidade das atividades administrativas e educacionais. A não aquisição desses materiais comprometeria o funcionamento e a eficiência dos serviços prestados à população.
- **Pesquisa de Preços**:** Foi realizada uma pesquisa de preços junto ao Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Access>), de acordo com o Documento de Formalização da Demanda (DFD) da Secretaria. Os preços estimados na pesquisa foram superiores aos verificados na Ata de Registro de Preços nº 010/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - SRP do Município de Itaipava do Grajaú/MA.
- **Vantagem nos Preços e Economia**:** A adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2024 demonstra-se vantajosa financeiramente, pois oferece preços inferiores aos encontrados na pesquisa de mercado. Isso contribui para a economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.
- **Autorização e Conformidade Legal**:** O órgão gerenciador, Município de Itaipava do Grajaú/MA, autorizou formalmente o uso da Ata de Registro de Preços pelos órgãos de Pastos Bons/MA, conforme documentação constante nos autos do processo.
- **Atendimento às Exigências Legais**:** A adesão ao ARP nº 010/2024 está fundamentada no Decreto nº 7.892/2013, em especial o artigo 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços por outros entes, desde que comprovada a vantajosidade e obtida a autorização do órgão gerenciador.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

Atas 014/24

RUBRICA

[Signature]



6. ****Concordância do Fornecedor****: O fornecedor R R BARROS LTDA, CNPJ nº 10.584.002/0001-29, localizado na Rua Frederico Figueira, 327 B, Centro, Barra do Corda/MA, manifestou aceitação em fornecer os materiais para o Município de Pastos Bons/MA nos mesmos termos e condições estabelecidos para o Município de Pastos Bons.

****Conclusão**** Em vista dos argumentos expostos, justifica-se a adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2024 do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - SRP do Município de Itaipava do Grajaú/MA, pela vantagem econômica, urgência na necessidade de aquisição, e conformidade com os dispositivos legais mencionados.

Pastos Bons - MA, 05 de setembro de 2024.

Claudiana Câmara Guimarães Costa

Claudiana Câmara Guimarães Costa

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 026/2021

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo

Secretária de Assistência Social

Portaria nº 032/21



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PASTOS BONS/MA..

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024069/2024**, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para as Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social de Pastos Bons/MA..

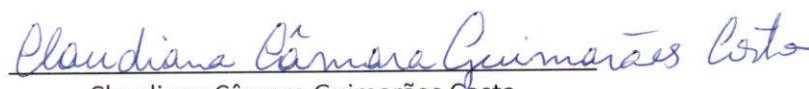
O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 1.097.285,72 (um milhão noventa e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 5 de Setembro de 2024


Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária
32/21


Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal de Educação



INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PASTOS BONS/MA..

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para as Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social de Pastos Bons/MA., objeto do Processo Administrativo nº 2024069/2024, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 07 Secretaria Municipal de Educação
CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0038.1024.0000 MANUT DO QSE
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE: 07 Secretaria Municipal de Educação
CLASSIFICAÇÃO: 12.122.0036.2015.0000 MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE: 12 Fundo Municipal de Educação Básica
CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0064.1049.0000 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE: 11 Fundo Municipal de Assistência Social
CLASSIFICAÇÃO: 08.122.0050.2047.0000 MANUT DO FMAS
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante..

Pastos Bons - MA, 5 de Setembro de 2024

Elanne A. B. Grangeiro
Elanne Duarte Barros Grangeiro
Chefe Dep. Contabilidade
037/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº Ades 014/20
RUBRICA 2

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para as Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social de Pastos Bons/MA., no valor R\$ 1.097.285,72 (hum milhão noventa e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Pastos Bons - MA, 5 de Setembro de 2024

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo

Secretária

32/21

Claudiana Câmara Guimarães Costa

Secretária Municipal de Educação



TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - ADESÃO

No uso de minhas atribuições, em **5 de Setembro de 2024**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Adesão, sob o número 014/2024, originário do Processo Administrativo nº 2024069/2024, que tem por finalidade Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para as Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social de Pastos Bons/MA., com valor total estimado em R\$ 1.378.336,31 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024069/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	014/2024
MODALIDADE:	ADESÃO Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 do Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - SRP do Município de Itaipava do Grajaú/MA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 1.378.336,31 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 86, §2º - Adesão a Ata de Registro de Preço

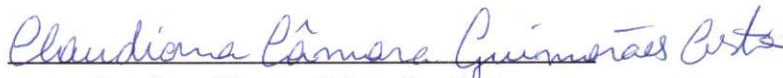
Pastos Bons - MA, 5 de Setembro de 2024



Marcia Barbalho Teixeira Rêgo

Secretária

32/21



Claudiana Câmara Guimarães Costa

Secretária Municipal de Educação



DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024069/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	014/2024
MODALIDADE:	ADESÃO Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 do Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - SRP do Município de Itaipava do Grajaú/MA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 1.378.336,31 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4º, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 5 de Setembro de 2024

Claudiana Câmara Guimarães Costa

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal de Educação

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária
32/21



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Ades 014/24



Parecer Jurídico

Ementa. Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 do Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - SRP do Município de Itaipava do Grajaú/MA.

Solicitante: Secretaria Municipal da Educação e Assistência Social. "Possibilidade de Adesão".

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de consulta jurídica realizada nos autos do **Processo de Adesão nº 014/2024**, no qual se busca adesão à **Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 do Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - SRP do Município de Itaipava do Grajaú/MA**.
2. O presente feito foi instruído com diversos documentos, dentre os quais: **(i)** ETP com as formalidades da necessidade do município; **(ii)** justificativa assinada pelo Secretário Municipal; **(iii)** anuência do fornecedor com devida habilitação; **(iv)** anuência do órgão gerenciador da ata, edital de licitação, ata da sessão, homologação, ata de registro de preços e publicação; **(v)** Dotação Orçamentária e declaração de adequação; **(vi)** Minuta do contratho e solicitação deste parecer.
3. Eis o relatório. Passa-se a analisar.

II. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE JURÍDICA

II.A. DA COMPETÊNCIA PARA ANÁLISE

4. A Nova Lei de Licitações, ao tratar sobre as atribuições do órgão de assessoramento jurídico da Administração, estabelece que cabe a ele realizar prévio controle de legalidade, mediante análise jurídica das contratações públicas. Dentre tais atribuições, está a análise de questões envolvendo adesão a atas de registro de preço. Nesse sentido, é o que se extrai do § 4º do artigo 53 da Lei nº 14.133/21:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

(...)



5. Logo, verifica-se que é atribuição privativa desta Diretoria proceder com o controle prévio de legalidade quanto aos atos atinentes a adesão a atas de registro de preços.

II.B. DA ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA

6. Consigne-se que a presente análise considerará **tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Diretoria Jurídica**, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

7. Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto à Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral, limita-se à análise da **compatibilidade jurídica** da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

II.C. DO ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES JURÍDICAS

8. Ponto que merece destaque, devendo ser objeto de ciência pelos gestores, diz respeito ao devido atendimento às recomendações dos despachos e pareceres jurídicos.

9. Sob tal influxo, importante esclarecer que as recomendações jurídicas veiculadas por meio dos despachos e pareceres **comportam justificativa em sentido contrário por parte dos gestores**. Isso porque, conforme já explanado, a análise empreendida pelos Procuradores e Assessores Jurídicos é estritamente técnico-jurídica, mas sem prejuízo quanto a eventuais recomendações de aspecto administrativo, cujas decisões, ao fim e ao cabo, competem ao gestor responsável.

10. Nessa toada, destaque-se o Acórdão 2599/2021-Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU:

*Para fins de responsabilização perante o TCU, pode ser tipificada como erro grosseiro (art. 28 do Decreto-lei 4.657/1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) a decisão do gestor que desconsidera, **sem a devida motivação**, parecer da consultoria jurídica do órgão ou da entidade que dirige. Tal conduta revela desempenho aquém do esperado do administrador médio, o que configura culpa grave, passível de multa. Acórdão 2599/2021-Plenár*

11. Fica claro, diante da interpretação do acórdão supra, bem como do próprio comando do art. 16, caput, do Decreto nº 549/2023, que a **adoção das recomendações emanadas do órgão de**

assessoramento jurídico não é obrigatória. Contudo, eventual desconsideração deve ser devidamente motivada, sob pena de configuração de culpa grave.

III. DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES, RECOMENDAÇÕES E CONDICIONANTES

12. Como condição de viabilidade jurídica da contratação pretendida no presente processo, deve o gestor acolher as recomendações e condicionantes que se passa a apresentar ou, alternativamente, apresentar as devidas justificativas.

13. A pretensão deduzida nos autos consiste na aquisição de bens. Ao que se verifica, o gestor não avaliou outras alternativas, tais como a locação dos veículos. Tal análise deve ser feita, respeitando-se o que preconiza o artigo 44 da Lei nº 14.133/21:

Art. 44. Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.

14. Não se ignora que o dispositivo legal transcrito trata sobre o estudo técnico preliminar. Entende-se, no entanto, que a norma constante no artigo também deve ser aplicada às hipóteses que envolvem adesão à ata de registro de preço.

15. É perfeitamente possível que o administrador, no seu juízo discricionário, opte pela compra de veículos em detrimento da locação. Deve haver, no entanto, paridade de custos comprovada por meio de comparação de preços, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União:

A Administração pode adotar, discricionariamente, a forma de transporte que considere mais adequada, seja locação ou aquisição de veículos, desde que haja paridade de custos comprovada por meio de comparação de preços. A Administração não deve utilizar os veículos de transporte, sejam veículos oficiais ou locados, em deslocamentos para aeroportos ou para residências/hotéis. Acórdão 1085/2007-Primeira Câmara | Relator: MARCOS BEMQUERER

16. Quando do planejamento, deve o gestor examinar os custos e benefícios de cada opção, realizando análise de ponderação entre locação e aquisição. Nesse sentido, é o ensinamento do doutrinador Juliano Heinen¹:

O que não fez o art. 44 da Lei nº 14.133/21 senão determinar uma ponderação de custos e benefícios em termos de compra ou de locação de bens, caso isto seja possível. Nesta situação, reclama-se seja elaborado estudo técnico preliminar, o qual deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, indicando a alternativa mais vantajosa. Vamos a um exemplo: deve ser avaliado se é melhor comprar máquinas copiadoras (v.g. de reprodução) ou de digitalização, ou se perceber se não é mais benéfico locar estes serviços. O mesmo raciocínio pode ser empregado em relação aos imóveis (v.g. o local para sede de um posto de saúde deve ser locado ou adquirido, em termo de benefício econômico?) ou para bens móveis (v.g. é economicamente melhor locar uma frota de automóveis para transporte de autoridades, ou comprar e manter os veículos automotores?).

17. Considerando o exposto, bem como os princípios da economicidade e da eficiência, **deve** o



gestor avaliar a vantajosidade da contratação pretendida, procedendo comparação com outras opções disponíveis no mercado, tais como a locação de veículos.

18. Para que haja adesão à ata de registro de preços, deve ser demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os preços praticados pelo mercado. Nesse sentido, é o que se extrai do artigo 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/21:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

*§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.*

*§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

(...)

19. Por expressa disposição legal, para a demonstração de que os valores registrados são compatíveis com os preços praticados pelo mercado, deve se observar o que preconiza o artigo 23 da Lei nº 14.133/21. Esse dispositivo estabelece como a pesquisa de preços deve ser realizada.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)



PREFEITURA DE
PASTOS BONOS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Adesão 014/24

e



20. Em sincronia com o que estabelece a legislação federal, o artigo 29 prevê a necessidade de realização de pesquisa de preços quando da adesão à ata. O dispositivo determina que tal pesquisa deverá ser realizada nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/21.

21. Consoante se extrai dos julgados referidos, para que seja possível adesão à ata de registro de preços, deve ser demonstrada a vantajosidade, **realizando-se pesquisa de preços**. Não é suficiente a mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna da licitação.

IV. DA ANÁLISE JURÍDICA

22. Ao tratar sobre o sistema de registro de preços, a Lei nº 14.133/21 prevê os órgãos gerenciador, participante e não participante. Os conceitos constam no artigo 2º, o qual assim estabelece:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLVII - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

XLVIII - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

XLIX - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

(...)

23. Em síntese, tem-se que o registro de preços deve ser conduzido pelo órgão gerenciador. Durante a tramitação do feito, no entanto, é possível a participação de outros órgãos, os quais integrarão o registro de preços. Sendo assim, a ata de registro deverá ser elaborada a partir dos quantitativos indicados pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

24. A legislação admite que, após a formalização da ata de registro de preço, outros órgãos e entidades procedam a adesão. Esses são considerados órgãos/entidades não participantes, sendo que a adesão deve ser realizada em observância ao que determina o artigo 86 da Lei nº 14.133/21:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº Ades 014/24

RUBRICA

e



desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

25. Em síntese, o procedimento previsto no artigo transcrito deverá ser adotado quando o Município de Pastos Bons/MA, pretender aderir a ata de registro de preços de outra entidade. Dito de outra forma, o município deverá figurar na condição de ente não participante.

26. Em que pese o exposto no parágrafo anterior, entende-se que a instrução do presente processo como pedido de adesão a ata de registro de preços não gera ilegalidade. Estando presentes os requisitos constantes nos artigos 86 da Lei nº 14.133/21, entende-se por juridicamente possível a adesão.

V. DA CONCLUSÃO

Ex positis, esclarecendo que o parecer jurídico tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões bem como, restrita aos aspectos jurídicos- formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, esta Procuradoria-Geral **opina pela inexistência de óbice legal** quanto a adesão à Ata de Registro de Preços Nº 010/2024

20



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

Ades 014/2024

RUBRICA

unicef

do Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - SRP do Município de Itaipava do Grajaú/MA.

É o parecer.

Pastos Bons/MA, 05 de setembro de 2024

Bernardino Rego Neto

OAB/MA 13.551

Procurador Municipal

2 Ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº *Ades 014/24*

RUBRICA



TERMO DE ADESÃO Nº 014/2024-PMPB

Processo Administrativo nº 2024069/2024-PMPB

O **Município de Pastos Bons/MA**, Através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, vem por meio da Secretária Municipal de Educação a Sra. **Claudiana Câmara Guimarães Costa**, CPF nº 236.562.633-53, e a Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, vem por meio da Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **Marcia Barbalho Teixeira Rêgo**, CPF nº 743.430.763-34, vem informar a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da **Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para as Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social de Pastos Bons/MA**. CONSIDERANDO a autorização enviada pelo Órgão gerenciador da **Ata de Registro de Preços Nº 010/2024**, assinada em 11 de abril de 2024 de publicada no Diário Oficial do Município da Quinta feira 17 de abril de 2024, CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; **ADERIU na forma de CARONA**, à **Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 do Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - SRP do Município de Itaipava do Grajaú/MA**, para os itens registrados em favor da Empresa: **R R BARROS LTDA**, CNPJ nº 10.584.002/0001-29, Rua Frederico Figueira, 327 B, Centro, Barra do Corda/MA, cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente para o Município de Itaipava do Grajaú/MA". Fundamentado no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, em especial o artigo 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pastos Bons - MA, 05 de setembro de 2024.

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 026/2021

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária de Assistência Social
Portaria nº 032/21



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº Ades 014/24

RUBRICA



PUBLICAR

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 014/2024-PMPB

Processo Administrativo nº 2024069/2024-PMPB

O **Município de Pastos Bons/MA**, Através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, vem por meio da Secretária Municipal de Educação a Sra. **Claudiana Câmara Guimarães Costa**, CPF nº 236.562.633-53, e a Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, vem por meio da Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **Marcia Barbalho Teixeira Rêgo**, CPF nº 743.430.763-34, vem informar a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da **Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para as Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social de Pastos Bons/MA**. CONSIDERANDO a autorização enviada pelo Órgão gerenciador da **Ata de Registro de Preços Nº 010/2024**, assinada em 11 de abril de 2024 de publicada no Diário Oficial do Município da Quinta feira 17 de abril de 2024, CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; **ADERIU na forma de CARONA**, à **Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 do Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - SRP do Município de Itaipava do Grajaú/MA**, para os itens registrados em favor da Empresa: **R R BARROS LTDA**, CNPJ nº 10.584.002/0001-29, Rua Frederico Figueira, 327 B, Centro, Barra do Corda/MA, cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente para o Município de Itaipava do Grajaú/MA". Fundamentado no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, em especial o artigo 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021. Pastos Bons - MA, 05 de setembro de 2024. **Claudiana Câmara Guimarães Costa**. Secretária Municipal de Educação e **Marcia Barbalho Teixeira Rêgo** Secretária de Assistência Social



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 011/2024-PMPB Processo Administrativo nº 2024052/2024-PMPB

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

FOLHAS Nº

PROC. Nº Ades 014/24

RUBRICA e

1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 011/2024-PMPB Processo Administrativo nº 2024052/2024-PMPB O Município de Pastos Bons/MA, Através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, vem por meio da Secretária Municipal de Educação a Sra. Claudiana Câmara Guimarães Costa, CPF nº 236.562.633-53, e a Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, vem por meio da Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo, CPF nº 743.430.763-34, vem informar a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para as Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social de Pastos Bons/MA. CONSIDERANDO a autorização enviada pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços Nº 010/2024, assinada em 11 de abril de 2024 de publicada no Diário Oficial do Município da Quinta feira 17 de abril de 2024, CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 do Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - SRP do Município de Itaipava do Grajaú/MA, para os itens registrados em favor da Empresa: R R BARROS LTDA, CNPJ nº 10.584.002/0001-29, Rua Frederico Figueira, 327 B, Centro, Barra do Corda/MA, cujo objeto é o " Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente para o Município de Itaipava do Grajaú/MA". Fundamentado no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, em especial o artigo 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021. Pastos Bons - MA, 05 de setembro de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação e Marcia Barbalho Teixeira Rêgo Secretária de Assistência Social.





FOLHAS Nº

PROC. Nº Ades 014/24

RUBRICA e



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE
PASTOS
BONS:05277173
000175**

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=27842417000158, ou=AC
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2024.09.05 19:03:10 -03'00'



membros efetivos, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua instalação.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º. A contabilidade do Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP obedecerá às normas brasileiras de contabilidade e todos os relatórios gerados para sua gestão, integrará a contabilidade geral do Município.

Art. 18º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 05 de setembro de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO
Prefeito Municipal

WESLY ALVES DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão

LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO
Procurador-Geral do Município

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº Protes 014/24
RUBRICA e

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: ec283d5bcd69671752c5127625159b4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 011/2024-PMPB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024052/2024-PMPB

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 011/2024-PMPB Processo Administrativo nº 2024052/2024-PMPB O Município de Pastos Bons/MA, Através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, vem por meio da Secretária Municipal de Educação a Sra. Claudiana Câmara Guimarães Costa, CPF nº 236.562.633-53, e a Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, vem por meio da Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo, CPF nº 743.430.763-34, vem informar a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para as Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social de Pastos Bons/MA. CONSIDERANDO a autorização enviada pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços Nº 010/2024, assinada em 11 de abril de 2024 de publicada no Diário Oficial do Município da Quinta feira 17 de abril de 2024, CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 do Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - SRP do Município de Itaipava do Grajaú/MA, para os itens registrados em favor da Empresa: R R BARROS LTDA, CNPJ nº 10.584.002/0001-29, Rua Frederico Figueira, 327 B, Centro, Barra do Corda/MA, cujo objeto é o " Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente para o Município de Itaipava do Grajaú/MA". Fundamentado no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, em especial o artigo 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021. Pastos Bons - MA, 05 de setembro de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação e Marcia Barbalho Teixeira Rêgo Secretária de Assistência Social.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 22508ed99ac6a320c9750edd18395b67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2024 - SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2024 - SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA. VALOR TOTAL: R\$ 127.574,40 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: FUNDO MANUT. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Unidade Orçamentaria: 02.17 - FUNDO MANUT. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Programa Atividade: 12.361.0009.2058.0000 - Man. E Func. Do Ensino Fundamental Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo Unidade Orçamentaria: 02.17 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE Programa Atividade: 12.361.0008.2085.0000 - Manutenção e Desenv. Do Ensino - MDE Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULINO NEVES/MA e PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.369.479/0001-52. DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2024.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 469d786fc1e595232a1ae2c958eab5b2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2024 - SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2024 - SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA. VALOR TOTAL: R\$ 20.135,00 (VINTE MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: FUNDO MANUT. E DESENV. EDUC.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº Atas 014/24
RUBRICA a

CONTRATO Nº 241/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Processo de Adesão Nº 014/2024 Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 do Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - SRP do Município de Itaipava do Grajaú/MA

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024069/2024



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para as Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 494.737,49 (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 10 de Setembro de 2024

FINAL: 1 de Setembro de 2025



DADOS DO CONTRATANTE

Fundo Municipal de Educação Básica, CNPJ nº 49.783.130/0001-37

Av Amelia Gonçalves, s/n, São José, Pastos Bons, Maranhão.

Claudiana Câmara Guimarães Costa, CPF nº 236.562.633-53



DADOS DO CONTRATADO

R R BARROS LTDA, CNPJ nº 10.584.002/0001-29

RUA FREDERICO FIGUEIRA, 327 B, CENTRO, Barra do Corda, Maranhão

raphaellove2008@hotmail.com, (99) 3643-0428,

RAPHAEL RODRIGUES BARROS, CPF nº 607.230.023-55



FISCAL DO CONTRATO

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA

PREÂMBULO

Aos 10 de Setembro de 2024, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Fundo Municipal de Educação Básica, inscrita no CNPJ nº 49.783.130/0001-37, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do **Processo de Adesão Nº 014/2024 Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 do Pregão**

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº Ades 014/24
RUBRICA

Eletrônico Nº 001/2024 - SRP do Município de Itaipava do Grajaú/MA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para as Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA. de acordo com as especificações e condições definidas no **Processo de Adesão Nº 014/2024 Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 do Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - SRP do Município de Itaipava do Grajaú/MA** e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 494.737,49 ((quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	BEBEDOURO C/ 04 TORN , 100 LTS PINTADO MED: 1.33X0.90X0.58 bebedouro água material corpo: aço inoxidável , capacidade água: 100 l, tipo: industrial , características adicionais: 4 torneiras latão cromado , voltagem: 220	FRISBEL	UND	5	R\$ 2.510,00	R\$ 12.550,00
2	BEBEDOURO IND C/02 TORN, 50 LTS PINTADO MED: 1.33X0.55X0.58, bebedouro água, tipo industrial, características adicionais 2 torneiras geladas, voltagem 110 v, material gabinete aço inoxidável, capacidade água 50 l, material corpo aço inoxidável	FRISBEL	UND	5	R\$ 2.430,00	R\$ 12.150,00
3	BEBEDOURO IND C/03 TORN, 100 LTS PINTADO MED: 1.33X0.90X0.58, bebedouro água - tipo: industrial, características adicionais: 3 torneiras latão cromado, material gabinete: aço inoxidável, capacidade água: 100 l,	FRISBEL	UND	5	R\$ 2.652,00	R\$ 13.260,00
4	BEBEDOURO COLUNA PARA GARRAFAO DE 20 LITROS bebedouro água garrafão material: aço inoxidável , tipo: elétrico de coluna , capacidade: 20 l, voltagem: 110 v, características adicionais: gás ecológico/2 torneiras (água natural/gelada	FRISBEL	UND	5	R\$ 724,00	R\$ 3.620,00
5	ESTANTE INDUSTRIAL, PORTA PALLET, DIM. 2,00 X 2,00X0,80, COM 03 PRATELEIRAS REFORÇADAS. 03 prateleiras reguláveis, em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate, pintura mesma cor do tampo, possui fechadura e chave, possui pés, medidas aproximadas (AxLxP)	SÓ AÇO	UND	5	R\$ 819,00	R\$ 4.095,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº Ades 014/24
RUBRICA e

1600x840x410mm. As medidas poderão variar em até 5% desde que mantidas as quantidades de prateleiras estabelecidas. Cor padrão do mobiliário: NOGAL. Cor padrão da ferragem do mobiliário:					
FOGÃO DOMÉSTICO A GAS 4 BOCAS: fogão gás material: aço inoxidável , aplicação: doméstica , tipo fogão: convencional , quantidade bocas: 4 un, largura: 56 cm, altura: 86 cm, características adicionais: acendimento automático e prateleiras deslizantes , voltagem: 110/220 v, cor: branca , profundidade: 66 c					
6	REALCE	UND	12	R\$ 1.220,00	R\$ 14.640,00
FOGÃO COOKTOP 04 BOCAS - 220 VOLTS: fogão elétrico, tipo cooktop material: aço inoxidável, voltagem: 220 v, largura: 68 cm, profundidade: 50 cm, componentes: 4 bocas, mesa vitro cerâmica, 11 níveis temperatura					
7	REALCE	UND	6	R\$ 1.214,00	R\$ 7.284,00
FOGÃO INDUSTRIAL C/ 02 BOCAS COM FORNO: fogão industrial - em ferro fundido, a gás, 02 bocas, com forno, bocas medindo 30x30cm, queimadores simples, baixa pressão, dimensão aproximada do fogão montado (81x65x61)cm, garantia de 12 meses					
8	CRISTAL AÇO	UND	6	R\$ 729,00	R\$ 4.374,00
FOGÃO INDUSTRIAL C/02 BOCAS SEM FORNO: fogão industrial - em ferro fundido, a gás ,com 02 bocas, medindo 30 x 30cm, queimadores simples, sem forno, com garantia de 06 meses					
9	CRISTAL AÇO	UND	3	R\$ 1.050,00	R\$ 3.150,00
FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS COM FORNO: fogão industrial material: aço carbono, quantidade bocas: 4, acabamento superficial: pintura, altura: 800, aplicação: cozinhar e assar alimentos, comprimento: 800, funcionamento: gás, largura: 900, características adicionais: com forno e porta-panels / 2 queimadores simples					
10	CRISTAL AÇO	UND	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS SEM FORNO: fogão industrial, material: ferro fundido, comprimento: 1.140 mm, largura: 1.060 mm, altura: 800 mm, características adicionais: sem forno e queimador duplo, quantidade bocas: 4, aplicação: uso no setor de alimentação e nutrição					
11	CRISTAL AÇO	UND	3	R\$ 2.250,00	R\$ 6.750,00
LIXEIRA SELETIVA 04 CESTOS 60LT: lixeira dupla, com capacidade volumétrica de 60L*, fabricada em tubo de aço carbono, cestos em chapa de aço e pintura no					
12	ECOPLUS	UND	28	R\$ 835,00	R\$ 23.380,00

aposta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº Ades 014/24
RUBRICA e

13	processo eletrostatico – para academia ao ar livre / academia da terceira idade – ati FREEZER HORIZONTAL 02 PORTA 546 LITROS - 220 VOLTS freezer tipo: horizontal , capacidade: 546 l, quantidade tampas: 2 un, cor: branca , tensão alimentação: 220	CONSUL	UND	4	R\$ 2.990,00	R\$ 11.960,00
14	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA 309 LITROS - 220 VOLTS freezer – com capacidade de 305 l(aproximadamente), na voltagem 220 v, tipo horizontal, com 1 divisao	CONSUL	UND	5	R\$ 2.462,00	R\$ 12.310,00
15	FRIGOBAR 117 LITROS - 220 VOLTS aparelho frigobar, capacidade 120 litros, cor branca, controle de temperatura, degelo manual, lâmpada interna, porta com espaço para laticínios, porta reversível, prateleiras internas reguláveis, rodízios e pés reguláveis, voltagem de 220 volts	CONSUL	UND	5	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00
16	MICROONDAS 32 LITROS - 220 VOLTS forno micro-ondas, material(is) estrutura: aço, capacidade: 30 a 32 litros, tensão: 110/220v, cor(es): branco, característica(s) adicional(is): contendo display digital, alarme, relógio, timer, autoaquecimento e autodesaquecimento. conforme projeto básico/termo de referência	ELETROLUX	UND	6	R\$ 825,00	R\$ 4.950,00
17	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM 2 VELOCIDADES COM PULSAR, 220 VOLTS liquidificador capacidade: 2 l, potência: 700 w, voltagem: 110 / 220 v, material: plástico inquebrável , uso: doméstico , características adicionais: com controle de velocidade, copo reforçado	BRITÂNIA	UND	6	R\$ 352,20	R\$ 2.113,20
18	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 4 LITROS INOX - 220 VOLTS liquidificador industrial - especificação : corpo inox - bivolt (110v/220v) - potência: 800wats - copo: 04 litros em aço inox - tampa: alumínio repuxado - baixa rotação - garantia mínima de 06 meses	BRITÂNIA	UND	7	R\$ 1.100,00	R\$ 7.700,00
19	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 6 LITROS INOX - 220 VOLTS liquidificador industrial 06 litros, gabinete em aço inox polido e copo em aço inox polido. bivolt 110/220v	BRITÂNIA	UND	7	R\$ 735,89	R\$ 5.151,23
20	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS DE 12 KG - 220 VOLTS máquina lavar roupa, tipo: automática, capacidade: 12 kg, características adicionais: lavadora e secadora, voltagem: 127,220 v	CONSUL	UND	5	R\$ 1.850,00	R\$ 9.250,00
21	SANDUICHEIRA FAST GRILL E SANDWICH - 220 VOLTS sanduicheira, material: poliuretano, tensão: 220 v,	BRASTEMP	UND	7	R\$ 235,00	R\$ 1.645,00

epastos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº Ades 014/24
RUBRICA e

potência: 64 w, características adicionais: prepara 2 sanduíches por vez FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR E AR SECO 220VOLTS ferro à vapor com base antiaderente, deslizamento suave, base steamglide com 3 camadas resistentes a risco e a sujeiras que desliza melhor em todos os tecidos, voltagem 220v, potência 2.400w (220v) classificação nível "a", cor branco, dimensões aproximadas do produto (cm) – axlxp: 30x12x14						
22	ELETROLUX	UND	5	R\$ 229,00	R\$ 1.145,00	
MICROFONE PROFISSIONAL COM CABO DE 5 MT microfone, tipo profissional, características adicionais estéreo; chave liga/ desliga, aplicação sistema de som, acessórios cabo de kevlar de 1,5m, diâmetro de 5mm						
23	PHILCO	UND	7	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00	
MICROFONE SEM FIO 60HZ - 16KHZ (500 MT) microfone resposta frequência: 60hz - 18, aplicação: auditório, alcance: 50, tipo: sem fio, alimentação: pilha						
24	PHILCO	UND	5	R\$ 455,50	R\$ 2.277,50	
CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM 500 A 700 WATTS DE POTÊNCIA caixa som potência: 500 w, cor: preta, voltagem: 110/220 v, aplicação: microfone, características adicionais: com 11 entradas dvd mix, som estéreo com controle						
25	PHILCO	UND	8	R\$ 1.650,00	R\$ 13.200,00	
TELEVISOR 40 A 50 POLEGADAS, SMART TV, Full HD com Processador Quad Core, GPU Triple Core, HDR, Mídia Cast, Wi-Fi, HDMI e USB especificações Técnicas Resolução Full HD - 1.920 x 1.080 linhas (2.073.600 pixels) Tempo de resposta 6.5 ms.						
26	SAMSUNG	UND	9	R\$ 2.305,52	R\$ 20.749,68	
AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS ar condicionado split, inverter 12.000 btus: gás ecológico r410a, possuindo função que economiza energia adequando-se a variação de temperatura. sistema com tripla filtragem (ultra filter + carvão ativado + nylon) ou similar possuindo função desumidificar, permita ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna (se existir), função em que o condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. ajuste preciso da posição da aleta, deverão dispor da etiqueta nacional de conservação de energia emitida pelo Inmetro tipo a. tensão nominal 220v/380v						
27	GREE	UND	11	R\$ 1.800,00	R\$ 19.800,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº Artes 014/24
RUBRICA e

28	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS condicionador de ar, do tipo split, características técnicas mínimas: capacidade térmica de refrigeração de 18.000 btus, equipamento composto de uma unidade evaporadora e uma unidade condensadora 220v, monofásico, distribuição homogênea do ar, ciclo frio/quente, unidade condensadora (externa), proteção anticorrosivo, controle micro processado de temperatura, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, display de funções com indicador de temperatura selecionada, ajuste de temperatura eletrônico de 18° a 30°C, funções time, sleep, swing e auto, desumidificador do ar, função de reinício automático, três velocidades de insuflamento de ar no ambiente, movimento e controle automático do direcionamento vertical do insuflamento de ar manual para horizontal, condensadora com aletado resistente a corrosão, filtro antibactéria (lavável), nível de ruído na unidade interna máximo de 60db(a).	GREE	UND	13	R\$ 3.030,00	R\$ 39.390,00
29	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS ar condicionador, split com capacidade de refrigeração de 24.000 btu's/h, quente / frio - composto de duas unidades: 01 (uma) unidade evaporadora interna e 01 (uma) unidade condensadora externa, compressor rotativo com baixo nível de ruído, controle remoto sem fio c/ display em cristal líquido, com acesso a todas as funções do aparelho, deflexão de ar para cima e para baixo automática (swing), deflexão de ar para direita e para esquerda com ajuste fixo, display de temperatura digital, timer digital 24 horas, filtro lavável removível anti-pó, que elimina as impurezas do ar, ajuste de temperatura (c), master control (auto, cool, dry e fan), fan control (auto, high, med e low), gabinete galvanizado com proteção anticorrosão na cor branca, tensão de 220 volts - 60 hz, certificado pelo inmetro, selo procel de classificação de eficiência energética "a", manuais técnicos de operação em português, garantia mínima de 12 (doze) meses (demais informações do anexo i do edital	GREE	UND	17	R\$ 4.220,00	R\$ 71.740,00
30	AR CONDICIONADO DE AR PISO TETO 56.000 BTUS - TRIFASICO 380V ar condicionado 60.000 btus - condicionador	GREE	UND	3	R\$ 11.500,00	R\$ 34.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº Ades 014/29
RUBRICA ✓

de ar "split system" do tipo "hiwall", com as seguintes especificações: capacidade mínima de refrigeração de 60.000 btu/h, 220v ou bivolt automático. selo procel, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. garantia mínima de 01 (um) ano, a partir do recebimento definitivo faixa classificação "a". (com instalação)

31	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM CHAVE 3 PRATELEIRAS Altura: 1,60m Largura: 0,80m Profundidade: 0,40m Prateleiras: 3 unidades Chapa: 26 Capacidade da bandeja: 25	SÓ AÇO	UND	13	R\$ 1.000,00	R\$ 13.000,00
32	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM CHAVE 4 PRATELEIRAS (1 fixa e 3 reguláveis) Altura: 1,90m Largura: 0,90m Profundidade: 0,40m Prateleiras: 4 unidades (1 Fixa Central e 3 Reguláveis) Chapa: 26 Capacidade da bandeja: 30 kg	SÓ AÇO	UND	7	R\$ 1.400,00	R\$ 9.800,00
33	Arquivo de aço com 4 gavetas, com chave. Altura: 133,5cm Largura: 46,5cm Profundidade: 49cm	SÓ AÇO	UND	7	R\$ 1.029,89	R\$ 7.209,23
34	Bicicleta Aro 29 em aço South Bike - Freio V-Brake 18 Marchas	SOUTH BIKE	UND	5	R\$ 1.350,00	R\$ 6.750,00
35	Cadeira de Àrea com fios em polipropileno, estrutura em tubos de aço com pintura Epóxi, material muito ente. Dimensões da cadeira: Altura: 110 cm, Largura: 55 cm, Profundidade: 95 cm	TITO	UND	12	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
36	COLCHONETE infantil com forro macio e emborrachado Base antiderrapante. Antialérgico e atóxico, 5mm de espessura, Tamanho 130x100 cm. Formato retangular	GENERIC	UND	12	R\$ 178,00	R\$ 2.136,00
37	MESA PLASTICO QUADRADA Material: Polipropileno Altura: 70,50 cm Largura: 70,00 cm Comprimento: 70,00 cm Peso: 3,59 Kg	TUBOART	UND	10	R\$ 228,00	R\$ 2.280,00
38	MESA REDONDA COM 6 CADEIRAS. Mesa: Estrutura em ferro carbono e tampo em MDP. Cadeiras: Estrutura em aço e assento com espuma densidade D13 revestido em tecidoacolchoado Descrição do Tamanho Mesa: Altura: 77 cm Largura: 120 cm Profundidade: 140 cm Cadeiras: Altura: 0,90 cm Largura: 37 cm Profundidade: 48 cm	TUBOART	UND	4	R\$ 1.350,98	R\$ 5.403,92



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

RUBRICA
PROC. Nº
FOLHAS Nº

39	PAINEL PARA TV, SUPORTA ATÉ 40 POLEGADAS, TAM: 120X115,2X, MATERIAL: MDP	PREMOLDADOS	UND	5	R\$ 999,89	R\$ 4.999,45
40	PRATELEIRA DE AÇO MULTIUSO COM 6 DIVISÓRIAS COM REFORÇO, 25KG. ALTURA - 183 cm x LARGURA - 92 cm x PROFUNDIDADE - 30 cm	SÓ AÇO	UND	7	R\$ 600,00	R\$ 4.200,00
41	REFRIGERADOR 2 PORTAS 335 LTS COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS Degelo Manual Diferenciais - Capacidade do freezer Freezer amplo com 76 litros e prateleira na porta, que facilita a organização dos seus alimentos congelados. - Economia de Energia Produto com Classificação energética A. - Prateleiras removíveis e reguláveis Prateleira do refrigerador Aramada Especificações Técnicas Consumo (kWh)43,5 Capacidade de armazenagem total (L)334 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L)258 Tensão/Voltagem:220V Consumo de EnergiaA (menos 25% de consumo) Capacidade de armazenagem do freezer (L)76	CONSUL	UND	6	R\$ 2.775,00	R\$ 16.650,00
42	VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA 40 CM, COM 3 VEL, 220V, COM 6 PÁS, DIMENSÕES: 150 cm x 45 cm x 41 cm	BRITANIA	UND	10	R\$ 635,89	R\$ 6.358,90
43	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 45 CM, COM 3 VELOCIDADES, COMP: AÇO E PLÁSTICO, 3 HÉLICES, DIMENSÕES - cm (AxLxP) 45x45x12cm	BRITANIA	UND	10	R\$ 464,48	R\$ 4.644,80
44	CAIXA DE SOM ATIVA 15KSR, USB, BLUETOOTH E TRIPÉ PRO BAS caixa de som ativa 1000w especificação : caixa ativa eon 615 é mais do que apenas um outro grande sistema de som, a nova eon 615 é um verdadeiro passo a frente na tecnologia especificamente desenvolvida para oferecer o melhor som possível, independentemente de sua aplicação. completamente repensada como sistema autosuficiente acessível e portátil para toda finalidade de aplicação e sonorização. caixa eon615 funciona com auto alimentação e falante 15 polegadas, duas vias e tecnologia bass reflex. o maior avanço em tecnologia de áudio já disponibilizado ao músico moderno. alto-falante: ativo de 2 vias ativo, equipado com: woofer de 15 polegadas e tweeter de 1,5polegadas, bi-amping: woofer de 700w + tweeter de 300 w (pico), potência: 500 w rms/1000 w pico pico spl: 127 db faixa de frequência: 47 - 20 000hz padrão de	ONEAL	UND	3	R\$ 3.990,89	R\$ 11.972,67



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Adm 014/24

e

	cobertura h/w90º x 60º entradas: 2x mic/line configurações: 4 predefinições e configurações adicionais possíveis via bluetooth dimensões: 708 x 429 x 368 mm peso: 17,7 kg cor:preto (jbl ou similar MESA EM MDF TIPO L PARA ESCRITÓRIO mesa escritório: 1,00 x 0,40 m, características adicionais: painel alto, tampo com furo para fiação e alturas, revestimento: laminado melamínico madeirado, dimensões módulo deslizante: 1,00 x 0,50 m, composição: painéis laterais e frontal em laminado melamínico, tipo: individual, altura: 1,35 m, profundidade: 1,20 m, aplicação: composição ambiente trabalho LONGARINA 03 LUGARES longarina 03 lug secretaria assento e encosto: fabricado com espuma moldada em poliuretano isento de c.f.c. (clorofluorcarbono - gás freon), de formato anatômico em conformidade com a norma nr.17 e com ressalto para apoio lombar medindo 425mm de largura, 370mm de altura e espessura de 32mm a 40mm junto ao apoio lombar com variação ±15mm em relação a altura e largura. assento: 420x400mm fabricado com espuma moldada em poliuretano isento de c.f.c.(clorofluorcarbono - gás freon), de formato anatômico de bordas arredondados. estrutura: travessa superior em tubo de aço industrial 30x50 chapa 16 (1,5mm), na cor padrão do órgão/entidade solicitante, soldada sobre coluna de aço redondo de 2 1/2 cm e travessa dos pés em tubo 30x50 mm. acabamento com banho de dengraxante, tratamento antiferruginoso de proteção, pintura pelo sistema eletrostático em tinta epóxi-pó texturizado com polimerização em estufa na temperatura de 200º c.					
45		PREMOLDAD OS	UND	6	R\$ 1.299,89	R\$ 7.799,34
46		GOLD FLEX	UND	13	R\$ 899,89	R\$ 11.698,57

Valor Total

R\$ 494.737,49

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

aposto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

FOLHAS Nº
PROC. Nº Ades 014/24
RUBRICA e

- 2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;
- 2.3.3 – A Proposta do Contratado;
- 2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 10/09/2024 e encerramento em 01/09/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº Ades 014/24
RUBRICA e

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 12 Fundo Municipal de Educação Básica

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0064.1049.0000 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 12 Fundo Municipal de Educação Básica

CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0053.2071.0000 MANUT DO ENSINO INFANTIL 30%

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº Ades 014/24
RUBRICA _____

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº Adm 014/24
RUBRICA L

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº Adm 014/24
RUBRICA e.

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº Protes 014/20
RUBRICA e

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº

capasto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº Ades 014/24
RUBRICA e

14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº Ades 014/24
RUBRICA 1

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, 10 de Setembro de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal de Educação

PELA CONTRATADA

RAPHAEL RODRIGUES
BARROS:60723002355

Assinado de forma digital por RAPHAEL RODRIGUES
BARROS:60723002355
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1,
ou=IdDocconferencia, ou=44176499000168, ou=AC-SingularID
Multipla, cn=RAPHAEL RODRIGUES BARROS:60723002355
Dados: 2024.09.10 17:30:50 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.003.20121

RAPHAEL RODRIGUES BARROS
CPF nº 607.230.023-55



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2024 - Processo Administrativo nº 2024069/2024 - Adesão Nº 014/2024	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2024 - Processo Administrativo nº 2024069/2024 - Adesão Nº 014/2024	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2024 - Processo Administrativo nº 2024069/2024 - Adesão Nº 014/2024	1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 78/2024-GAB DE 08 DE OUTUBRO DE 2024	1
PORTARIA Nº 79/2024-GAB DE 08 DE OUTUBRO DE 2024	1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2024, assinado em 10/09/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para as Secretarias Municipais de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024069/2024. Modalidade: Processo de Adesão Nº 014/2024 Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 do Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - SRP do Município de Itaipava do Grajaú/MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: R R BARROS LTDA, CNPJ nº 10.584.002/0001-29. Valor Global: R\$ 574.747,99 (quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos). Vigência Inicial: 10 de Setembro de 2024. Vigência Final: 10 de Setembro de 2025. Claudiana Câmara Guimarães Costa - Secretária. Pastos Bons - MA, 10 de Setembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2024, assinado em 10/09/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para a Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024069/2024. Modalidade: Adesão nº 014/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação Básica, CNPJ nº 49.783.130/0001-37, CONTRATADO: R R BARROS LTDA, CNPJ nº 10.584.002/0001-29. Valor Global: R\$ 494.737,49 (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos). Vigência Inicial: 10 de Setembro de 2024. Vigência Final: 1 de Setembro de 2025. Claudiana Câmara Guimarães Costa - Secretária. Pastos Bons - MA, 10 de Setembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2024, assinado em 10/09/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para as Secretarias Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024069/2024. Modalidade: Processo de Adesão Nº 014/2024 Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 do Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - SRP do Município de Itaipava do Grajaú/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, CONTRATADO: R R BARROS LTDA, CNPJ nº 10.584.002/0001-29. Valor Global: R\$ 27.800,24 (vinte e sete mil, oitocentos reais e vinte e quatro centavos). Vigência Inicial: 10 de Setembro de

FOLHAS Nº

PROC. Nº *Atos 014/24*

RUBRICA

2024. Vigência Final: 10 de Setembro de 2025. Marcia Barbalho Teixeira Régio - Secretária. Pastos Bons - MA, 10 de Setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 78/2024-GAB DE 08 DE OUTUBRO DE 2024. "Dispõe sobre a exoneração do cargo Comissionado de Secretário e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, RESOLVE: Art. 1º- EXONERAR o senhor ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ, RG: 021629152002-4, CPF: 050.316.083-07, do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos oito dias do mês de outubro de 2024. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 79/2024-GAB DE 08 DE OUTUBRO DE 2024. "Dispõe sobre Nomeação para cargo Comissionado de Secretário e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE SOARES, CPF: 802.432.313-34, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos oito dias do mês de outubro de 2024. Prefeito Municipal



de 2023.

10. DAS PENALIDADES.

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas - MA, 04 de Outubro de 2024

José Rego Ribeiro
Prefeito Municipal
Representante legal do Órgão Gerenciador

MILENIUM VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 03.035.734/0002-85

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 9dc022c5d491b7ec62dd788c3bc0fbf3

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

Processo Administrativo nº 051/2024
Dispensa de Licitação nº 018/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia, visando a Execução de Estacionamento da Praça Nossa Senhora de Santana do Município de Nova Colinas/MA

DESPACHO

Face ao disposto no processo à epígrafe, e tendo em vista o parecer jurídico acostado e a demonstrada necessidade da prestação de serviços descritos no processo, AUTORIZO a contratação direta da empresa, CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.602.975/0001-43, sediada na Praça Martinho Nogueira, nº 134, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA, CEP: 65.805-000, neste ato representada pelo Sr. Adelci Coelho dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 385.XXX SSP/MA e CPF XXX.037.XXX-XX, para contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia, visando a Execução de Estacionamento da Praça Nossa Senhora de Santana do Município de Nova Colinas/MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 117.303,06 (cento e dezessete mil, trezentos e três reais e seis centavos), em conformidade com a proposta apresentada.

Publique-se conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Colinas - MA, 30 de setembro de 2024.

José Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 1604e0360e9faf675b2d8f709bf23110

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 135/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 135/2024 - PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.637.036/0001-22, neste ato representado pela Secretária Municipal Assistência Social, Sra. Glaucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro, e a empresa CAVALCANTE & MATOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.335.260/0001-02 sediado(a) na Rua Edisio Silva, Centro, Balsas - MA OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de urnas funerárias para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Colinas - MA. VALOR: R\$ 35.344,15 (Trinta e cinco mil e trezentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos). DOTAÇÃO: 13-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0124.2-081 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 3.3.90.32.00.00 Material de Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada da data de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024. Nova Colinas/MA, 17 de Setembro de 2024. Glaucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro, Secretária Municipal de Assistência Social CONTRATANTE, CAVALCANTE & MATOS LTDA, CNPJ nº 06.335.260/0001-02 - CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: cf0014b847ad193c8ae80999fb025360

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 136/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 136/2024 - PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.637.036/0001-22, neste ato representado pela Secretária Municipal Assistência Social, Sra. Glaucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro, e a empresa CAVALCANTE & MATOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.335.260/0001-02 sediado(a) na Rua Edisio Silva, Centro, Balsas - MA OBJETO: contratação de empresa para prestar serviços pós-tumos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Colinas - MA. VALOR: R\$ 34.671,44 (Trinta e quatro mil e seiscentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos). DOTAÇÃO: 13-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0124.2-081 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada da data de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024. Nova Colinas/MA, 17 de Setembro de 2024. Glaucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro, Secretária Municipal de Assistência Social CONTRATANTE, CAVALCANTE & MATOS LTDA, CNPJ nº 06.335.260/0001-02 - CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: d5181153c1022df2d755f0a27b45f801

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2024 - PROCESSO



ADMINISTRATIVO Nº 2024069/2024 - ADESÃO Nº 014/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2024, assinado em 10/09/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para as Secretarias Municipais de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024069/2024. Modalidade: Adesão nº 014/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação Básica, CNPJ nº 49.783.130/0001-37, CONTRATADO: R R BARROS LTDA, CNPJ nº 10.584.002/0001-29. Valor Global: R\$ 494.737,49 (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos). Vigência Inicial: 10 de Setembro de 2024. Vigência Final: 1 de Setembro de 2025. Claudiana Câmara Guimarães Costa - Secretária. Pastos Bons - MA, 10 de Setembro de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 4dbd756e3415692dd1d5ad22f6b7695b

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2024069/2024 - ADESÃO Nº 014/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2024, assinado em 10/09/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para as Secretarias Municipais de Assistência Social de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024069/2024. Modalidade: Processo de Adesão Nº 014/2024 Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 do Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - SRP do Município de Itaipava do Grajaú/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, CONTRATADO: R R BARROS LTDA, CNPJ nº 10.584.002/0001-29. Valor Global: R\$ 27.800,24 (vinte e sete mil, oitocentos reais e vinte e quatro centavos). Vigência Inicial: 10 de Setembro de 2024. Vigência Final: 10 de Setembro de 2025. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária. Pastos Bons - MA, 10 de Setembro de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: b335831c99c15c404c6819dc73783548

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2024069/2024 - ADESÃO Nº 014/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2024, assinado em 10/09/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para as Secretarias Municipais de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024069/2024. Modalidade: Processo de Adesão Nº 014/2024 Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 do Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - SRP do Município de Itaipava do Grajaú/MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: R R BARROS LTDA, CNPJ nº 10.584.002/0001-29. Valor Global: R\$ 574.747,99 (quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos). Vigência Inicial: 10 de Setembro de 2024. Vigência Final: 10 de Setembro de 2025. Claudiana Câmara Guimarães Costa - Secretária. Pastos Bons - MA, 10 de Setembro de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 308e90ec1cbb14159fc45b0b49812534

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2024 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água na sede do Município de Pedro do Rosário - MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 10/10/2024, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 24/10/2024, horário de Brasília/DF,

local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedrodorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 30 de setembro de 2024. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** - Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 5c2453aa7e11ce18bea0fdc7c0bbe7c5

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2024 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Máquinas e Equipamentos para o Município de Pedro do Rosário/MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 10/10/2024, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 22/10/2024, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedrodorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 01 de outubro de 2024. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** - Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: bb5c92fc12b97b0af8be21c95efcb646

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

**NOTA DE EMPENHO Nº 1008001. PROCESSO ADMINISTRATIVO:
023/2024-SEMUS. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 010/2024**

Espécie: Extrato da Nota de Empenho nº 1008001. **Processo Administrativo:** 023/2024-SEMUS. **Dispensa de Licitação:** 010/2024. **Partes:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Hosp Center Comércio d Produtos Odonto-Médico-Hospitalar Ltda. (CNPJ nº 16.642.091/0001-07). **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de cateter uretral masculino hidrofílico GentlecatH Glide (Convatec) Ch10. **Fundamento Legal:** artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Valor:** R\$ 11.034,00. **Dotação Orçamentária:** 02.14 14.00 10.301.0028.2067.0000 3.3.90.30.36 **Data de Emissão:** 08/10/2024. **Assinaturas:** Tânia Regina Rodrigues Jardim-Secretária Municipal de Saúde e Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: e7a2d3b6f630360837b0f8228962c859

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024
(Processo Administrativo nº 018/2024-SEMUS)
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Adjudico o objeto e homologo a dispensa de licitação para aquisição de 600 (seiscentas) unidades de cateter uretral masculino hidrofílico GentlecatH Glide (Convatec) Ch10, a ser fornecido ao paciente Dhnathan Raimundo Carvalho Ramos, atendendo determinação judicial, em razão de sua situação de hipossuficiência e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº Ades. 014/24
RUBRICA e

CONTRATO Nº 242/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Processo de Adesão Nº 014/2024 Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 do Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - SRP do Município de Itaipava do Grajaú/MA.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024069/2024



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para as Secretarias Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 27.800,24 (vinte e sete mil, oitocentos reais e vinte e quatro centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 10 de Setembro de 2024

FINAL: 10 de Setembro de 2025



DADOS DO CONTRATANTE

Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43

Rua José Horacio, s/n, São José, Pastos Bons, Maranhão.

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo, CPF nº 743.430.763-34



DADOS DO CONTRATADO

R R BARROS LTDA, CNPJ nº 10.584.002/0001-29

RUA FREDERICO FIGUEIRA, 327 B, CENTRO, Barra do Corda, Maranhão

raphaellove2008@hotmail.com, (99) 3643-0428,

RAPHAEL RODRIGUES BARROS, CPF nº 607.230.023-55



FISCAL DO CONTRATO

MAGDA BARBALHO TEIXEIRA CAMAPUM

PREÂMBULO

Aos 10 de Setembro de 2024, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 16.810.659/0001-43, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **Processo de Adesão Nº 014/2024 Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 do Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - SRP do**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº Ades 014/24
RUBRICA 2

Município de Itaipava do Grajaú/MA, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para as Secretarias Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA. de acordo com as especificações e condições definidas no **Processo de Adesão Nº 014/2024 Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 do Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - SRP do Município de Itaipava do Grajaú/MA** e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 27.800,24 ((vinte e sete mil, oitocentos reais e vinte e quatro centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
4	BEBEDOURO COLUNA PARA GARRAFAO DE 20 LITROS bebedouro água garrafão material: aço inoxidável , tipo: elétrico de coluna , capacidade: 20 l, voltagem: 110 v, características adicionais: gás ecológico/2 torneiras (água natural/gelada	FRISBEL	UND	2	R\$ 724,00	R\$ 1.448,00
10	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS COM FORNO:fogão industrial material: aço carbono, quantidade bocas: 4, acabamento superficial: pintura, altura: 800, aplicação: cozinhar e assar alimentos, comprimento: 800, funcionamento: gás, largura: 900, características adicionais: com forno e porta-panelas / 2 queimadores simples	CRISTAL AÇO	UND	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
12	LIXEIRA SELETIVA 04 CESTOS 60LT:lixeira dupla, com capacidade volumetrica de 60l*, fabricada em tubo de aco carbono, cestos em chapa de aco e pintura no processo eletrostatico – para academia ao ar livre / academia da terceira idade – ati	ECOPLUS	UND	2	R\$ 835,00	R\$ 1.670,00
13	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTA 546 LITROS - 220 VOLTS freezer tipo: horizontal , capacidade: 546 l, quantidade tampas: 2 un, cor: branca , tensão alimentação: 220	CONSUL	UND	1	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
17	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM 2 VELOCIDADES COM PULSAR, 220 VOLTS liquidificador capacidade: 2 l, potência: 700 w, voltagem: 110 / 220 v, material: plástico inquebrável , uso: doméstico , características adicionais: com controle de velocidade, copo reforçado	BRITÂNIA	UND	2	R\$ 352,20	R\$ 704,40
24	MICROFONE SEM FIO 60HZ - 16KHZ (500 MT) microfone resposta frequência: 60hz - 18, aplicação: auditório, alcance: 50, tipo: sem fio, alimentação: pilha	PHILCO	UND	2	R\$ 455,50	R\$ 911,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº Ades 014/24
RUBRICA e

26	TELEVISOR 40 A 50 POLEGADAS, SMART TV, Full HD com Processador Quad Core, GPU Triple Core, HDR, Mídia Cast, Wi-Fi, HDMI e USB. Especificações Técnicas: Resolução Full HD - 1.920 x 1.080 linhas (2.073.600 pixels) Tempo de resposta 6.5 ms.	SAMSUNG	UND	1	R\$ 2.305,52	R\$ 2.305,52
27	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS ar condicionado split, inverter 12.000 btus: gás ecológico R410a, possuindo função que economiza energia adequando-se a variação de temperatura. sistema com tripla filtragem (ultra filter + carvão ativado + nylon) ou similar possuindo função desumidificar, permita ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna (se existir), função em que o condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. ajuste preciso da posição da aleta, deverão dispor da etiqueta nacional de conservação de energia emitida pelo Inmetro tipo A. tensão nominal 220v/380v	GREE	UND	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
31	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM CHAVE 3 PRATELEIRAS Altura: 1,60m Largura: 0,80m Profundidade: 0,40m Prateleiras: 3 unidades Chapa: 26 Capacidade da bandeja: 25	SÓ AÇO	UND	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
33	Arquivo de aço com 4 gavetas, com chave. Altura: 133,5cm Largura: 46,5cm Profundidade: 49cm	SÓ AÇO	UND	1	R\$ 1.029,89	R\$ 1.029,89
38	MESA REDONDA COM 6 CADEIRAS. Mesa: Estrutura em ferro carbono e tampo em MDP. Cadeiras: Estrutura em aço e assento com espuma densidade D13 revestido em tecido acolchoado Descrição do Tamanho Mesa: Altura: 77 cm Largura: 120 cm Profundidade: 140 cm Cadeiras: Altura: 0,90 cm Largura: 37 cm Profundidade: 48 cm	TUBOART	UND	1	R\$ 1.350,98	R\$ 1.350,98
44	CAIXA DE SOM ATIVA 15KSR, USB, BLUETOOTH E TRIPÉ PRO BAS caixa de som ativa 1000w especificação : caixa ativa eon 615 é mais do que apenas um outro grande sistema de som, a nova eon 615 é um verdadeiro passo a frente na tecnologia especificamente desenvolvida para oferecer o melhor som possível, independentemente de sua aplicação. completamente repensada como sistema autosuficiente acessível e portátil para toda finalidade de aplicação e sonorização. caixa eon 615 funciona com	ONEAL	UND	1	R\$ 3.990,89	R\$ 3.990,89



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº Ades 019/29
RUBRICA 2

	auto alimentação e falante 15 polegadas, duas vias e tecnologia bass reflex. o maior avanço em tecnologia de áudio já disponibilizado ao músico moderno. alto-falante: ativo de 2 vias ativo, equipado com: woofer de 15 polegadas e tweeter de 1,5 polegadas, bi-amping: woofer de 700w + tweeter de 300 w (pico), potência: 500 w rms/1000 w pico pico spl: 127 db faixa de frequência: 47 - 20 000hz padrão de cobertura h/w90º x 60º entradas: 2x mic/line configurações: 4 predefinições e configurações adicionais possíveis via bluetooth dimensões: 708 x 429 x 368 mm peso: 17,7 kg cor: preto (jbl ou similar)					
	MESA EM MDF TIPO L PARA ESCRITÓRIO mesa escritório: 1,00 x 0,40 m, características adicionais: painel alto, tampo com furo para fiação e alturas, revestimento: laminado melamínico					
45	madeirado, dimensões módulo deslizante: 1,00 x 0,50 m, composição: painéis laterais e frontal em laminado melamínico, tipo: individual, altura: 1,35 m, profundidade: 1,20 m, aplicação: composição ambiente trabalho	PREMOLDAD OS	UND	2	R\$ 1.299,89	R\$ 2.599,78
	LONGARINA 03 LUGARES longarina 03 lug secretaria assento e encosto: fabricado com espuma moldada em poliuretano isento de c.f.c. (clorofluorcarbono - gás freon), de formato anatômico em conformidade com a norma nr.17 e com ressalto para apoio lombar medindo 425mm de largura, 370mm de altura e espessura de 32mm a 40mm junto ao apoio lombar com variação ±15mm em relação a altura e largura. assento: 420x400mm fabricado com espuma moldada em poliuretano isento de					
46	c.f.c.(clorofluorcarbono - gás freon), de formato anatômico de bordas arredondados. estrutura: travessa superior em tubo de aço industrial 30x50 chapa 16 (1,5mm), na cor padrão do órgão/entidade solicitante, soldada sobre coluna de aço redondo de 2 1/2 cm e travessa dos pés em tubo 30x50 mm. acabamento com banho de dengraxante, tratamento antiferruginoso de proteção, pintura pelo sistema eletrostático em tinta epóxi-pó texturizado com polimerização em estufa na temperatura de 200º c.	GOLD FLEX	UND	2	R\$ 899,89	R\$ 1.799,78
Valor Total					R\$ 27.800,24	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº Artes 014/24
RUBRICA e

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 10/09/2024 e encerramento em 10/09/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº Ades 014/24
RUBRICA e

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº Adm 014/24
RUBRICA e

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 11 Fundo Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO: 08.122.0050.2047.0000 MANUT DO FMAS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Atos 014/24

e

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº Ades 014/24
RUBRICA e

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº Andes 014/24
RUBRICA e

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº Ades 014/24
RUBRICA e

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº Ades 014/24
RUBRICA _____

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, 10 de Setembro de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE



Marcia Barbalho Teixeira Rêgo

Secretária

32/21

PELA CONTRATADA

RAPHAEL RODRIGUES

BARROS:60723002355

Assinado de forma digital por RAPHAEL RODRIGUES
BARROS:60723002355
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1,
ou=Videoc conferencia, ou=4417699800168, ou=AC, serial=ID
Múltipla, cn=RAPHAEL RODRIGUES BARROS:60723002355
Dados: 2024.09.10 17:30:77 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.003.20121

RAPHAEL RODRIGUES BARROS

CPF nº 607.230.023-55

ADMINISTRATIVO N° 2024069/2024 - ADESÃO N° 014/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 241/2024, assinado em 10/09/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para as Secretarias Municipais de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo n° 2024069/2024. Modalidade: Adesão n° 014/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação Básica, CNPJ n° 49.783.130/0001-37, CONTRATADO: R R BARROS LTDA, CNPJ n° 10.584.002/0001-29. Valor Global: R\$ 494.737,49 (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos). Vigência Inicial: 10 de Setembro de 2024. Vigência Final: 1 de Setembro de 2025. Claudiana Câmara Guimarães Costa - Secretária. Pastos Bons - MA, 10 de Setembro de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 4dbd756e3415692dd1d5ad22f6b7695b

**EXTRATO DE CONTRATO N° 242/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N° 2024069/2024 - ADESÃO N° 014/2024**

EXTRATO DE CONTRATO N° 242/2024, assinado em 10/09/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para as Secretarias Municipais de Assistência Social de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo n° 2024069/2024. Modalidade: Processo de Adesão N° 014/2024 Ata de Registro de Preços N° 010/2024 do Pregão Eletrônico N° 001/2024 - SRP do Município de Itaipava do Grajaú/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ n° 16.810.659/0001-43, CONTRATADO: R R BARROS LTDA, CNPJ n° 10.584.002/0001-29. Valor Global: R\$ 27.800,24 (vinte e sete mil, oitocentos reais e vinte e quatro centavos). Vigência Inicial: 10 de Setembro de 2024. Vigência Final: 10 de Setembro de 2025. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária. Pastos Bons - MA, 10 de Setembro de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: b335831c99c15c404c6819dc73783548

**EXTRATO DE CONTRATO N° 243/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N° 2024069/2024 - ADESÃO N° 014/2024**

EXTRATO DE CONTRATO N° 243/2024, assinado em 10/09/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para as Secretarias Municipais de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo n° 2024069/2024. Modalidade: Processo de Adesão N° 014/2024 Ata de Registro de Preços N° 010/2024 do Pregão Eletrônico N° 001/2024 - SRP do Município de Itaipava do Grajaú/MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ n° 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: R R BARROS LTDA, CNPJ n° 10.584.002/0001-29. Valor Global: R\$ 574.747,99 (quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos). Vigência Inicial: 10 de Setembro de 2024. Vigência Final: 10 de Setembro de 2025. Claudiana Câmara Guimarães Costa - Secretária. Pastos Bons - MA, 10 de Setembro de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 308e90ec1cbb14159fc45b0b49812534

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 29/2024 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água na sede do Município de Pedro do Rosário - MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 10/10/2024, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 24/10/2024, horário de Brasília/DF,

local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedrodorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 30 de setembro de 2024. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** - Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 5c2453aa7e11ce18bea0fdc7c0bbe7c5

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 30/2024 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Máquinas e Equipamentos para o Município de Pedro do Rosário/MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 10/10/2024, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 22/10/2024, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedrodorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 01 de outubro de 2024. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** - Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: bb5c92fc12b97b0af8be21c95efcb646

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

**NOTA DE EMPENHO N° 1008001. PROCESSO ADMINISTRATIVO:
023/2024-SEMUS. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 010/2024**

Espécie: Extrato da Nota de Empenho n° 1008001. **Processo Administrativo:** 023/2024-SEMUS. **Dispensa de Licitação:** 010/2024. **Partes:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ n° 06.179.402/0001-81) e Hosp Center Comércio d Produtos Odonto-Médico-Hospitalar Ltda. (CNPJ n° 16.642.091/0001-07). **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de cateter uretral masculino hidrofílico Gentlecath Glide (Convatec) Ch10. **Fundamento Legal:** artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. **Valor:** R\$ 11.034,00. **Dotação Orçamentária:** 02.14 14.00 10.301.0028.2067.0000 3.3.90.30.36 **Data de Emissão:** 08/10/2024. **Assinaturas:** Tânia Regina Rodrigues Jardim-Secretária Municipal de Saúde e Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: e7a2d3b6f630360837b0f8228962c859

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2024
(Processo Administrativo n° 018/2024-SEMUS)
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Adjudico o objeto e homologo a dispensa de licitação para aquisição de 600 (seiscentas) unidades de cateter uretral masculino hidrofílico Gentlecath Glide (Convatec) Ch10, a ser fornecido ao paciente Dhnathan Raimundo Carvalho Ramos, atendendo determinação judicial, em razão de sua situação de hipossuficiência e



SUMÁRIO

FOLHAS Nº
PROC. Nº Ades 014/24
RUBRICA 2

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2024 - Processo Administrativo nº 2024069/2024 - Adesão Nº 014/2024	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2024 - Processo Administrativo nº 2024069/2024 - Adesão Nº 014/2024	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2024 - Processo Administrativo nº 2024069/2024 - Adesão Nº 014/2024	1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 78/2024-GAB DE 08 DE OUTUBRO DE 2024	1
PORTARIA Nº 79/2024-GAB DE 08 DE OUTUBRO DE 2024	1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2024, assinado em 10/09/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para as Secretarias Municipais de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024069/2024. Modalidade: Processo de Adesão Nº 014/2024 Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 do Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - SRP do Município de Itaipava do Grajaú/MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: R R BARROS LTDA, CNPJ nº 10.584.002/0001-29. Valor Global: R\$ 574.747,99 (quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos). Vigência Inicial: 10 de Setembro de 2024. Vigência Final: 10 de Setembro de 2025. Claudiana Câmara Guimarães Costa - Secretária. Pastos Bons - MA, 10 de Setembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2024, assinado em 10/09/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para as Secretarias Municipais de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024069/2024. Modalidade: Adesão nº 014/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação Básica, CNPJ nº 49.783.130/0001-37, CONTRATADO: R R BARROS LTDA, CNPJ nº 10.584.002/0001-29. Valor Global: R\$ 494.737,49 (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos). Vigência Inicial: 10 de Setembro de 2024. Vigência Final: 1 de Setembro de 2025. Claudiana Câmara Guimarães Costa - Secretária. Pastos Bons - MA, 10 de Setembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2024, assinado em 10/09/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para as Secretarias Municipais de Assistência Social de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024069/2024. Modalidade: Processo de Adesão Nº 014/2024 Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 do Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - SRP do Município de Itaipava do Grajaú/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, CONTRATADO: R R BARROS LTDA, CNPJ nº 10.584.002/0001-29. Valor Global: R\$ 27.800,24 (vinte e sete mil, oitocentos reais e vinte e quatro centavos). Vigência Inicial: 10 de Setembro de

2024. Vigência Final: 10 de Setembro de 2025. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária. Pastos Bons - MA, 10 de Setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 78/2024-GAB DE 08 DE OUTUBRO DE 2024. "Dispõe sobre a exoneração do cargo Comissionado de Secretário e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, RESOLVE: Art. 1º- EXONERAR o senhor ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ, RG: 021629152002-4, CPF: 050.316.083-07, do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos oito dias do mês de outubro de 2024. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 79/2024-GAB DE 08 DE OUTUBRO DE 2024. "Dispõe sobre Nomeação para cargo Comissionado de Secretário e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE SOARES, CPF: 802.432.313-34, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos oito dias do mês de outubro de 2024. Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº Ades 014/24
RUBRICA 2

CONTRATO Nº 243/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Processo de Adesão Nº 014/2024 Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 do Pregão Eletrônico
Nº 001/2024 - SRP do Município de Itaipava do Grajaú/MA
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024069/2024



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para as Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 574.747,99 (quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 10 de Setembro de 2024
FINAL: 10 de Setembro de 2025



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66
AV Amelia Gonçalo, SN, São José, Pastos Bons, Maranhão.
Claudiana Câmara Guimarães Costa, CPF nº 236.562.633-53



DADOS DO CONTRATADO

R R BARROS LTDA, CNPJ nº 10.584.002/0001-29
RUA FREDERICO FIGUEIRA, 327 B, CENTRO, Barra do Corda, Maranhão
raphaellove2008@hotmail.com, (99) 3643-0428,
RAPHAEL RODRIGUES BARROS, CPF nº 607.230.023-55



FISCAL DO CONTRATO

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA

PREÂMBULO

Aos 10 de Setembro de 2024, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.080.638/0001-66, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do **Processo de Adesão Nº 014/2024 Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 do Pregão**

exposto



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

Eletrônico Nº 001/2024 - SRP do Município de Itaipava do Grajaú/MA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para as Secretarias Municipais de Educação de Pastos Bons/MA, de acordo com as especificações e condições definidas no **Processo de Adesão Nº 014/2024 Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 do Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - SRP do Município de Itaipava do Grajaú/MA** e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 574.747,99 ((quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	BEBEDOURO C/ 04 TORN , 100 LTS PINTADO MED: 1.33X0.90X0.58 bebedouro água material corpo: aço inoxidável , capacidade água: 100 l, tipo: industrial , características adicionais: 4 torneiras latão cromado , voltagem: 220	FRISBEL	UND	5	R\$ 2.510,00	R\$ 12.550,00
2	BEBEDOURO IND C/02 TORN, 50 LTS PINTADO MED: 1.33X0.55X0.58,bebedouro água, tipo industrial, características adicionais 2 torneiras geladas, voltagem 110 v, material gabinete aço inoxidável, capacidade água 50 l, material corpo aço inoxidável	FRISBEL	UND	5	R\$ 2.430,00	R\$ 12.150,00
3	BEBEDOURO IND C/03 TORN, 100 LTS PINTADO MED: 1.33X0.90X0.58, bebedouro água - tipo: industrial, características adicionais: 3 torneiras latão cromado, material gabinete: aço inoxidável, capacidade água: 100 l,	FRISBEL	UND	5	R\$ 2.652,00	R\$ 13.260,00
4	BEBEDOURO COLUNA PARA GARRAFAO DE 20 LITROS bebedouro água garrafão material: aço inoxidável , tipo: elétrico de coluna , capacidade: 20 l, voltagem: 110 v, características adicionais: gás ecológico/2 torneiras (água natural/gelada	FRISBEL	UND	5	R\$ 724,00	R\$ 3.620,00
5	ESTANTE INDUSTRIAL, PORTA PALLET, DIM. 2,00 X 2,00X0,80, COM 03 PRATELEIRAS REFORÇADAS. 03 prateleiras reguláveis, em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate, pintura mesma cor do tampo, possui fechadura e chave, possui pés, medidas aproximadas (AxLxP)	SÓ AÇO	UND	6	R\$ 819,00	R\$ 4.914,00

Carste



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº

PROC. Nº Ades 014/24

RUBRICA 1

1600x840x410mm. As medidas poderão variar em até 5% desde que mantidas as quantidades de prateleiras estabelecidas. Cor padrão do mobiliário: NOGAL. Cor padrão da ferragem do mobiliário: FOGÃO DOMÉSTICO A GAS 4 BOCAS: fogão gás material: aço inoxidável , aplicação: doméstica , tipo fogão: convencional , quantidade bocas: 4 un, largura: 56 cm, altura: 86 cm, características adicionais: acendimento automático e prateleiras deslizantes , voltagem: 110/220 v, cor: branca , profundidade: 66 c					
6	REALCE	UND	13	R\$ 1.220,00	R\$ 15.860,00
FOGÃO COOKTOP 04 BOCAS - 220 VOLTS: fogão elétrico, tipo cooktop material: aço inoxidável, voltagem: 220 v, largura: 68 cm, profundidade: 50 cm, componentes: 4 bocas, mesa vitro cerâmica, 11 níveis temperatura					
7	REALCE	UND	5	R\$ 1.214,00	R\$ 6.070,00
FOGÃO INDUSTRIAL C/ 02 BOCAS COM FORNO: fogão industrial - em ferro fundido, a gás, 02 bocas, com forno, bocas medindo 30x30cm, queimadores simples, baixa pressão, dimensão aproximada do fogão montado (81x65x61)cm, garantia de 12 meses					
8	CRISTAL AÇO	UND	5	R\$ 729,00	R\$ 3.645,00
FOGÃO INDUSTRIAL C/02 BOCAS SEM FORNO: fogão industrial - em ferro fundido, a gás, com 02 bocas, medindo 30 x 30cm, queimadores simples, sem forno, com garantia de 06 meses					
9	CRISTAL AÇO	UND	4	R\$ 1.050,00	R\$ 4.200,00
FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS COM FORNO: fogão industrial material: aço carbono, quantidade bocas: 4, acabamento superficial: pintura, altura: 800, aplicação: cozinhar e assar alimentos, comprimento: 800, funcionamento: gás, largura: 900, características adicionais: com forno e porta-panelas / 2 queimadores simples					
10	CRISTAL AÇO	UND	3	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00
FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS SEM FORNO: fogão industrial, material: ferro fundido, comprimento: 1.140 mm, largura: 1.060 mm, altura: 800 mm, características adicionais: sem forno e queimador duplo, quantidade bocas: 4, aplicação: uso no setor de alimentação e nutrição					
11	CRISTAL AÇO	UND	3	R\$ 2.250,00	R\$ 6.750,00
LIXEIRA SELETIVA 04 CESTOS 60LT: lixeira dupla, com capacidade volumétrica de 60l*, fabricada em tubo de aço carbono, cestos em chapa de aço e pintura no					
12	ECOPLUS	UND	30	R\$ 835,00	R\$ 25.050,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº Ades 014/24
RUBRICA e

	processo eletrostatico – para academia ao ar livre / academia da terceira idade – ati						
	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTA 546 LITROS - 220 VOLTS freezer tipo:						
13	horizontal , capacidade: 546 l, quantidade tampas: 2 un, cor: branca , tensão alimentação: 220	CONSUL	UND	5	R\$ 2.990,00	R\$ 14.950,00	
	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA 309 LITROS - 220 VOLTS freezer –						
14	com capacidade de 305 l(aproximadamente), na voltagem 220 v, tipo horizontal, com 1 divisao	CONSUL	UND	6	R\$ 2.462,00	R\$ 14.772,00	
	FRIGOBAR 117 LITROS - 220 VOLTS aparelho frigobar, capacidade 120 litros, cor branca, controle de temperatura, degelo manual, lâmpada interna, porta com espaço para laticínios, porta reversível, prateleiras internas reguláveis, rodízios e pés reguláveis, voltagem de 220 volts						
15		CONSUL	UND	6	R\$ 1.250,00	R\$ 7.500,00	
	MICROONDAS 32 LITROS - 220 VOLTS forno micro-ondas, material(is) estrutura: aço, capacidade: 30 a 32 litros, tensão: 110/220v, cor(es): branco, característica(s) adicional(is): contendo display digital, alarme, relógio, timer, autoaquecimento e autodesaquecimento. conforme projeto básico/termo de referência						
16		ELETROLUX	UND	6	R\$ 825,00	R\$ 4.950,00	
	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM 2 VELOCIDADES COM PULSAR, 220 VOLTS liquidificador capacidade: 2 l, potência: 700 w, voltagem: 110 / 220 v, material: plástico inquebrável , uso: doméstico , características adicionais: com controle de velocidade, copo reforçado						
17		BRITÂNIA	UND	7	R\$ 352,20	R\$ 2.465,40	
	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 4 LITROS INOX - 220 VOLTS liquidificador industrial - especificação : corpo inox - bivolt (110v/220v) - potência: 800wats - copo: 04 litros em aço inox - tampa: alumínio repuxado - baixa rotação - garantia mínima de 06 meses						
18		BRITÂNIA	UND	8	R\$ 1.100,00	R\$ 8.800,00	
	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 6 LITROS INOX - 220 VOLTS liquidificador industrial 06 litros, gabinete em aço inox polido e copo em aço inox polido. bivolt 110/220v						
19		BRITÂNIA	UND	8	R\$ 735,89	R\$ 5.887,12	
	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS DE 12 KG - 220 VOLTS máquina lavar roupa, tipo: automática, capacidade: 12 kg, características adicionais: lavadora e secadora, voltagem: 127,220 v						
20		CONSUL	UND	5	R\$ 1.850,00	R\$ 9.250,00	
	SANDUICHEIRA FAST GRILL E SANDWICH - 220 VOLTS sanduicheira, material: poliuretano, tensão: 220 v,						
21		BRASTEMP	UND	8	R\$ 235,00	R\$ 1.880,00	

aposto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Ados 014/24

e

	potência: 64 w, características adicionais: prepara 2 sanduíches por vez					
	FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR E AR SECO 220VOLTS ferro à vapor com base antiaderente, deslizamento suave, base steamglide com 3 camadas resistentes a risco e a sujeiras que desliza melhor em todos os tecidos, voltagem 220v, potência 2.400w (220v) classificação nível "a", cor branco, dimensões aproximadas do produto (cm) – axlpx: 30x12x14					
22	MICROFONE PROFISSIONAL COM CABO DE 5 MT microfone, tipo profissional, características adicionais estéreo; chave liga/ desliga, aplicação sistema de som, acessórios cabo de kevlar de 1,5m, diâmetro de 5mm	ELETROLUX	UND	5	R\$ 229,00	R\$ 1.145,00
23	MICROFONE SEM FIO 60HZ - 16KHZ (500 MT) microfone	PHILCO	UND	7	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
24	resposta frequência: 60hz - 18, aplicação: auditório, alcance: 50, tipo: sem fio, alimentação: pilha	PHILCO	UND	5	R\$ 455,50	R\$ 2.277,50
25	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM 500 A 700 WATTS DE POTÊNCIA caixa som potência: 500 w, cor: preta, voltagem: 110/220 v, aplicação: microfone, características adicionais: com 11 entradas dvd mix, som estéreo com controle	PHILCO	UND	9	R\$ 1.650,00	R\$ 14.850,00
26	TELEVISOR 40 A 50 POLEGADAS, SMART TV, Full HD com Processador Quad Core, GPU Triple Core, HDR, Mídia Cast, Wi-Fi, HDMI e USB especificações Técnicas Resolução Full HD - 1.920 x 1.080 linhas (2.073.600 pixels) Tempo de resposta 6.5 ms.	SAMSUNG	UND	10	R\$ 2.305,52	R\$ 23.055,20
27	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS ar condicionado split, inverter 12.000 btus: gás ecológico r410a, possuindo função que economiza energia adequando-se a variação de temperatura. sistema com tripla filtragem (ultra filter + carvão ativado + nylon) ou similar possuindo função desumidificar, permita ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna (se existir), função em que o condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. ajuste preciso da posição da aleta, deverão dispor da encaixe- etiqueta nacional de conservação de energia emitida pelo inmetro tipo a. tensão nominal 220v/380v	GREE	UND	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

OLHAS Nº _____
PROC. Nº Ades 014/84
PUBRICA 2

28	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS condicionador de ar, do tipo split, características técnicas mínimas: capacidade térmica de refrigeração de 18.000 btus, equipamento composto de uma unidade evaporadora e uma unidade condensadora 220v, monofásico, distribuição homogênea do ar, ciclo frio/quente, unidade condensadora (externa), proteção anticorrosivo, controle micro processado de temperatura, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, display de funções com indicador de temperatura selecionada, ajuste de temperatura eletrônico de 18° a 30°C, funções time, sleep, swing e auto, desumidificador do ar, função de reinício automático, três velocidades de insuflamento de ar no ambiente, movimento e controle automático do direcionamento vertical do insuflamento de ar manual para horizontal, condensadora com aletado resistente a corrosão, filtro antibactéria (lavável), nível de ruído na unidade interna máximo de 60db(a).	GREE	UND	22	R\$ 3.030,00	R\$ 66.660,00
29	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS ar condicionador, split com capacidade de refrigeração de 24.000 btu's/h, quente / frio - composto de duas unidades: 01 (uma) unidade evaporadora interna e 01 (uma) unidade condensadora externa, compressor rotativo com baixo nível de ruído, controle remoto sem fio c/ display em cristal líquido, com acesso a todas as funções do aparelho, deflexão de ar para cima e para baixo automática (swing), deflexão de ar para direita e para esquerda com ajuste fixo, display de temperatura digital, timer digital 24 horas, filtro lavável removível anti-pó, que elimina as impurezas do ar, ajuste de temperatura (c), master control (auto, cool, dry e fan), fan control (auto, high, med e low), gabinete galvanizado com proteção anticorrosão na cor branca, tensão de 220 volts - 60 hz, certificado pelo inmetro, selo procel de classificação de eficiência energética "a", manuais técnicos de operação em português, garantia mínima de 12 (doze) meses (demais informações do anexo i do edital	GREE	UND	18	R\$ 4.220,00	R\$ 75.960,00
30	AR CONDICIONADO DE AR PISO TETO 56.000 BTUS - TRIFASICO 380V ar condicionado 60.000 btus - condicionador	GREE	UND	3	R\$ 11.500,00	R\$ 34.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº Ades 014/24
RUBRICA 2

de ar "split system" do tipo "hiwall", com as seguintes especificações: capacidade mínima de refrigeração de 60.000 btu/h, 220v ou bivolt automático. selo procel, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. garantia mínima de 01 (um) ano, a partir do recebimento definitivo faixa classificação "a". (com instalação)						
31	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM CHAVE 3 PRATELEIRAS Altura: 1,60m Largura: 0,80m Profundidade: 0,40m Prateleiras: 3 unidades Chapa: 26 Capacidade da bandeja: 25	SÓ AÇO	UND	13	R\$ 1.000,00	R\$ 13.000,00
32	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM CHAVE 4 PRATELEIRAS (1 fixa e 3 reguláveis) Altura: 1,90m Largura: 0,90m Profundidade: 0,40m Prateleiras: 4 unidades (1 Fixa Central e 3 Reguláveis) Chapa: 26 Capacidade da bandeja: 30 kg	SÓ AÇO	UND	13	R\$ 1.400,00	R\$ 18.200,00
33	Arquivo de aço com 4 gavetas, com chave. Altura: 133,5cm Largura: 46,5cm Profundidade: 49cm	SÓ AÇO	UND	7	R\$ 1.029,89	R\$ 7.209,23
34	Bicicleta Aro 29 em aço South Bike - Freio V-Brake 18 Marchas	SOUTH BIKE	UND	5	R\$ 1.350,00	R\$ 6.750,00
35	Cadeira de Área com fios em polipropileno, estrutura em tubos de aço com pintura Epóxi, material muito ente. Dimensões da cadeira: Altura: 110 cm, Largura: 55 cm, Profundidade: 95 cm	TITO	UND	13	R\$ 550,00	R\$ 7.150,00
36	COLCHONETE infantil com forro macio e emborrachado Base antiderrapante. Antialérgico e atóxico, 5mm de espessura, Tamanho 130x100 cm. Formato retangular	GENERICO	UND	13	R\$ 178,00	R\$ 2.314,00
37	MESA PLASTICO QUADRADA Material: Polipropileno Altura: 70,50 cm Largura: 70,00 cm Comprimento: 70,00 cm Peso: 3,59 Kg	TUBOART	UND	10	R\$ 228,00	R\$ 2.280,00
38	MESA REDONDA COM 6 CADEIRAS. Mesa: Estrutura em ferro carbono e tampo em MDP. Cadeiras: Estrutura em aço e assento com espuma densidade D13 revestido em tecido acolchoado Descrição do Tamanho Mesa: Altura: 77 cm Largura: 120 cm Profundidade: 140 cm Cadeiras: Altura: 0,90 cm Largura: 37 cm Profundidade: 48 cm	TUBOART	UND	10	R\$ 1.350,98	R\$ 13.509,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

FOLHAS N°
PROC. N° Ades 014/24
RUBRICA e

39	PAINEL PARA TV, SUPORTA ATÉ 40 POLEGADAS, TAM: 120X115,2X, MATERIAL: MDP	PREMOLDADOS	UND	5	R\$ 999,89	R\$ 4.999,45
40	PRATELEIRA DE AÇO MULTIUSO COM 6 DIVISÓRIAS COM REFORÇO, 25KG. ALTURA - 183 cm x LARGURA - 92 cm x PROFUNDIDADE - 30 cm	SÓ AÇO	UND	8	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
41	REFRIGERADOR 2 PORTAS 335 LTS COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS Degelo Manual Diferenciais - Capacidade do freezer Freezer amplo com 76 litros e prateleira na porta, que facilita a organização dos seus alimentos congelados. - Economia de Energia Produto com Classificação energética A. - Prateleiras removíveis e reguláveis Prateleira do refrigerador Aramada Especificações Técnicas Consumo (kWh)43,5 Capacidade de armazenagem total (L)334 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L)258 Tensão/Voltagem:220V Consumo de EnergiaA (menos 25% de consumo) Capacidade de armazenagem do freezer (L)76	CONSUL	UND	6	R\$ 2.775,00	R\$ 16.650,00
42	VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA 40 CM, COM 3 VEL, 220V, COM 6 PÁS, DIMENSÕES: 150 cm x 45 cm x 41 cm	BRITANIA	UND	10	R\$ 635,89	R\$ 6.358,90
43	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 45 CM, COM 3 VELOCIDADES, COMP: AÇO E PLÁSTICO, 3 HÉLICES, DIMENSÕES - cm (AxLxP) 45x45x12cm	BRITANIA	UND	10	R\$ 464,48	R\$ 4.644,80
44	CAIXA DE SOM ATIVA 15KSR, USB, BLUETOOTH E TRIPÉ PRO BAS caixa de som ativa 1000w especificação : caixa ativa eon 615 é mais do que apenas um outro grande sistema de som, a nova eon 615 é um verdadeiro passo a frente na tecnologia especificamente desenvolvida para oferecer o melhor som possível, independentemente de sua aplicação. completamente repensada como sistema autosuficiente acessível e portátil para toda finalidade de aplicação e sonorização. caixa eon615 funciona com auto alimentação e falante 15 polegadas, duas vias e tecnologia bass reflex. o maior avanço em tecnologia de áudio já disponibilizado ao músico moderno. alto-falante: ativo de 2 vias ativo, equipado com: woofer de 15 polegadas e tweeter de 1,5polegadas, bi-amping: woofer de 700w + tweeter de 300 w (pico), potência: 500 w rms/1000 w pico pico spl: 127 db faixa de frequência: 47 - 20 000hz padrão de	ONEAL	UND	4	R\$ 3.990,89	R\$ 15.963,56



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº Ades 014/84
RUBRICA e

45	cobertura h/w90º x 60º entradas: 2x mic/line configurações: 4 predefinições e configurações adicionais possíveis via bluetooth dimensões: 708 x 429 x 368 mm peso: 17,7 kg cor:preto (jbl ou similar MESA EM MDF TIPO L PARA ESCRITÓRIO mesa escritório: 1,00 x 0,40 m, características adicionais: painel alto, tampo com furo para fiação e alturas, revestimento: laminado melamínico madeirado, dimensões módulo deslizante: 1,00 x 0,50 m, composição: painéis laterais e frontal em laminado melamínico, tipo: individual, altura: 1,35 m, profundidade: 1,20 m, aplicação: composição ambiente trabalho LONGARINA 03 LUGARES longarina 03 lug secretaria assento e encosto: fabricado com espuma moldada em poliuretano isento de c.f.c. (clorofluorcarbono - gás freon), de formato anatômico em conformidade com a norma nr.17 e com ressalto para apoio lombar medindo 425mm de largura, 370mm de altura e espessura de 32mm a 40mm junto ao apoio lombar com variação ±15mm em relação a altura e largura. assento: 420x400mm fabricado com espuma moldada em poliuretano isento de c.f.c.(clorofluorcarbono - gás freon), de formato anatômico de bordas arredondados. estrutura: travessa superior em tubo de aço industrial 30x50 chapa 16 (1,5mm), na cor padrão do órgão/entidade solicitante, soldada sobre coluna de aço redondo de 2 1/2 cm e travessa dos pés em tubo 30x50 mm. acabamento com banho de dengraxante, tratamento antiferruginoso de proteção, pintura pelo sistema eletrostático em tinta epóxi-pó texturizado com polimerização em estufa na temperatura de 200º c.	PREMOLDAD OS	UND	7	R\$ 1.299,89	R\$ 9.099,23
46	c.f.c.(clorofluorcarbono - gás freon), de formato anatômico de bordas arredondados. estrutura: travessa superior em tubo de aço industrial 30x50 chapa 16 (1,5mm), na cor padrão do órgão/entidade solicitante, soldada sobre coluna de aço redondo de 2 1/2 cm e travessa dos pés em tubo 30x50 mm. acabamento com banho de dengraxante, tratamento antiferruginoso de proteção, pintura pelo sistema eletrostático em tinta epóxi-pó texturizado com polimerização em estufa na temperatura de 200º c.	GOLD FLEX	UND	20	R\$ 899,89	R\$ 17.997,80

Valor Total

R\$ 574.747,99

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº Ades 014/24
RUBRICA 0

- 2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;
- 2.3.3 – A Proposta do Contratado;
- 2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 10/09/2024 e encerramento em 10/09/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº Adm 014/24
RUBRICA 2

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 07 Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO: 12.122.0036.2015.0000 MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 07 Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0038.1024.0000 MANUT DO QSE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº Ades 014/24
RUBRICA e

UNIDADE: 07 Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0038.2017.0000 EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PROCESSO Nº _____
PROC. Nº Ades 014/24
RUBRICA l

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº Ades 014/24
RUBRICA 0

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº Adm 014/24
RUBRICA e

ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº Ades 014/24
RUBRICA e

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de

expsto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº Ades 014/24
RUBRICA e

antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, 10 de Setembro de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

RAPHAEL RODRIGUES
BARROS:60723002355

Assinado de forma digital por RAPHAEL RODRIGUES
BARROS:60723002355
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1,
ou=Videoconferencia, ou=44176499000168, ou=AC SingularID
Multipla, cn=RAPHAEL RODRIGUES BARROS:60723002355
Dados: 2024.09.10 17:30:03 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.003.20121

Claudiana Câmara Guimarães Costa

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal de Educação

RAPHAEL RODRIGUES BARROS
CPF nº 607.230.023-55



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2024 - Processo Administrativo nº 2024069/2024 - Adesão Nº 014/2024 1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2024 - Processo Administrativo nº 2024069/2024 - Adesão Nº 014/2024 1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2024 - Processo Administrativo nº 2024069/2024 - Adesão Nº 014/2024 1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 78/2024-GAB DE 08 DE OUTUBRO DE 2024 1
PORTARIA N.º 79/2024-GAB DE 08 DE OUTUBRO DE 2024 1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2024, assinado em 10/09/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para as Secretarias Municipais de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024069/2024. Modalidade: Processo de Adesão Nº 014/2024 Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 do Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - SRP do Município de Itaipava do Grajaú/MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: R R BARROS LTDA, CNPJ nº 10.584.002/0001-29. Valor Global: R\$ 574.747,99 (quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos). Vigência Inicial: 10 de Setembro de 2024. Vigência Final: 10 de Setembro de 2025. Claudiana Câmara Guimarães Costa - Secretária. Pastos Bons - MA, 10 de Setembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2024, assinado em 10/09/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para as Secretarias Municipais de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024069/2024. Modalidade: Adesão nº 014/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação Básica, CNPJ nº 49.783.130/0001-37, CONTRATADO: R R BARROS LTDA, CNPJ nº 10.584.002/0001-29. Valor Global: R\$ 494.737,49 (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos). Vigência Inicial: 10 de Setembro de 2024. Vigência Final: 1 de Setembro de 2025. Claudiana Câmara Guimarães Costa - Secretária. Pastos Bons - MA, 10 de Setembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2024, assinado em 10/09/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para as Secretarias Municipais de Assistência Social de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024069/2024. Modalidade: Processo de Adesão Nº 014/2024 Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 do Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - SRP do Município de Itaipava do Grajaú/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, CONTRATADO: R R BARROS LTDA, CNPJ nº 10.584.002/0001-29. Valor Global: R\$ 27.800,24 (vinte e sete mil, oitocentos reais e vinte e quatro centavos). Vigência Inicial: 10 de Setembro de

FOLHAS Nº

PROC. Nº Ades 014/20

RUBRICA e

2024. Vigência Final: 10 de Setembro de 2025. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária. Pastos Bons - MA, 10 de Setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA N.º 78/2024-GAB DE 08 DE OUTUBRO DE 2024. "Dispõe sobre a exoneração do cargo Comissionado de Secretário e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, RESOLVE: Art. 1º- EXONERAR o senhor ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ, RG: 021629152002-4, CPF: 050.316.083-07, do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos oito dias do mês de outubro de 2024. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA N.º 79/2024-GAB DE 08 DE OUTUBRO DE 2024. "Dispõe sobre Nomeação para cargo Comissionado de Secretário e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE SOARES, CPF: 802.432.313-34, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos oito dias do mês de outubro de 2024. Prefeito Municipal



ADMINISTRATIVO Nº 2024069/2024 - ADESÃO Nº 014/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2024, assinado em 10/09/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para a Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024069/2024. Modalidade: Adesão nº 014/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação Básica, CNPJ nº 49.783.130/0001-37, CONTRATADO: R R BARROS LTDA, CNPJ nº 10.584.002/0001-29. Valor Global: R\$ 494.737,49 (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos). Vigência Inicial: 10 de Setembro de 2024. Vigência Final: 1 de Setembro de 2025. Claudiana Câmara Guimarães Costa - Secretária. Pastos Bons - MA, 10 de Setembro de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 4dbd756e3415692dd1d5ad22f6b7695b

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2024069/2024 - ADESÃO Nº 014/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2024, assinado em 10/09/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para as Secretarias Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024069/2024. Modalidade: Processo de Adesão Nº 014/2024 Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 do Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - SRP do Município de Itaipava do Grajaú/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, CONTRATADO: R R BARROS LTDA, CNPJ nº 10.584.002/0001-29. Valor Global: R\$ 27.800,24 (vinte e sete mil, oitocentos reais e vinte e quatro centavos). Vigência Inicial: 10 de Setembro de 2024. Vigência Final: 10 de Setembro de 2025. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária. Pastos Bons - MA, 10 de Setembro de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: b335831c99c15c404c6819dc73783548

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2024069/2024 - ADESÃO Nº 014/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2024, assinado em 10/09/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para as Secretarias Municipais de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024069/2024. Modalidade: Processo de Adesão Nº 014/2024 Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 do Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - SRP do Município de Itaipava do Grajaú/MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: R R BARROS LTDA, CNPJ nº 10.584.002/0001-29. Valor Global: R\$ 574.747,99 (quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos). Vigência Inicial: 10 de Setembro de 2024. Vigência Final: 10 de Setembro de 2025. Claudiana Câmara Guimarães Costa - Secretária. Pastos Bons - MA, 10 de Setembro de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 308e90ec1cbb14159fc45b0b49812534

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2024 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água na sede do Município de Pedro do Rosário - MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 10/10/2024, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 24/10/2024, horário de Brasília/DF,

local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedrodorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 30 de setembro de 2024. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** - Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 5c2453aa7e11ce18bea0fdc7c0bbe7c5

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2024 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Máquinas e Equipamentos para o Município de Pedro do Rosário/MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 10/10/2024, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 22/10/2024, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedrodorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 01 de outubro de 2024. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** - Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: bb5c92fc12b97b0af8be21c95efcb646

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

**NOTA DE EMPENHO Nº 1008001. PROCESSO ADMINISTRATIVO:
023/2024-SEMUS. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 010/2024**

Espécie: Extrato da Nota de Empenho nº 1008001. **Processo Administrativo:** 023/2024-SEMUS. **Dispensa de Licitação:** 010/2024. **Partes:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Hosp Center Comércio d Produtos Odonto-Médico-Hospitalar Ltda. (CNPJ nº 16.642.091/0001-07). **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de cateter uretral masculino hidrofílico Gentlecath Glide (Convatec) Ch10. **Fundamento Legal:** artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Valor:** R\$ 11.034,00. **Dotação Orçamentária:** 02.14 14.00 10.301.0028.2067.0000 3.3.90.30.36 **Data de Emissão:** 08/10/2024. **Assinaturas:** Tânia Regina Rodrigues Jardim-Secretária Municipal de Saúde e Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: e7a2d3b6f630360837b0f8228962c859

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024
(Processo Administrativo nº 018/2024-SEMUS)
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Adjudico o objeto e homologo a dispensa de licitação para aquisição de 600 (seiscentas) unidades de cateter uretral masculino hidrofílico Gentlecath Glide (Convatec) Ch10, a ser fornecido ao paciente Dhnathan Raimundo Carvalho Ramos, atendendo determinação judicial, em razão de sua situação de hipossuficiência e